



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquirai



SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	13
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	23
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	24
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	32
Prefeitura Municipal de BONITO	33
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	35
Prefeitura Municipal de CARACOL	62
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	63
Prefeitura Municipal de ELDORADO	64
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	66
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS	85
Prefeitura Municipal de JARDIM	90
Prefeitura Municipal de JUTI	95
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	98
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	106
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	115
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	116
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	120
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	121
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	128
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	136
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	137

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA**CIDEMA****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025****EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção do aterro sanitário localizado no Município de Jardim/MS, abrangendo o fornecimento de máquinas, equipamentos e mão de obra especializada, bem como o transporte/transbordo e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares classe II, provenientes das Unidades de Triagem e Resíduos (UTRs) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14 de novembro de 2025 às 09h (Horário Oficial de Brasília).

INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: [Dia 27 de outubro de 2025 às 10h](#) (Horário Oficial de Brasília).

TÉRMINO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: [Dia 14 de novembro de 2025 às 08h30min](#) (Horário Oficial de Brasília).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.cidema.com.br>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: "155FF798AFA4487D7ADFB69F12C114D5A6B37235"

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Bairro Antônio Vendas, Campo Grande/MS, CEP 79003-000, telefone: 67 3341 5990 | Celular 67 99698 9016, pelo e-mail: adm@cidema.com.br ou pelo próprio sistema Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL — <https://bll.org.br/>.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2025

FÁBIO SANTOS FLORENÇA

PRESIDENTE DO CIDEMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação****Extrato de publicação de licitação retomada - AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 007/2025****Nº PROC. ADM. 168282/2025****código Registro Informação:****B88F9E4017F89BC6A93E413FF11FBC4951834B9D**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI, torna público para conhecimento dos interessados, que realiza a Concorrência Eletrônica, de acordo com a regulamentação 458/2023 e o Decreto nº 352/2025, de 04 de julho de 2025.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/10/2025 08:00**FIM REC. PROPOSTA: 17/11/2025 08:00****INÍCIO DISPUTA: 17/11/2025 09:00****TIPO DE LANCE: MENOR LANCE****TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO****EXCLUSIVO ME: NÃO****VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 262.841,95****OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES, CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES NA ESCOLA JAGUARI, EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL POLO MBO'ERENDA TUPÃ ÑANDEVA, LOCALIZADA NA ALDEIA LIMÃO VERDE. A UNIDADE ENCONTRA-SE SITUADA NA COMUNIDADE INDÍGENA ALDEIA JAGUARI, A APROXIMADAMENTE 50 KM DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, NA RODOVIA MS-289, SENTIDO JUTI.

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.com,**telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DHNFmxZ4fsZCdvmpkhk4q0O5qNWNNeBpWHzkJnEBfYXHyDXBvr7WqP9ZdZgB99lpCgnRe0WRMyVALiZv2KRN_mY9ZK2NnVia%2FU6mmeg2gaAFU%3D**

AMAMBAI-MS – 27 de outubro de 2025.

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal 384/2025

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 461/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - Plano de Ação e Cronograma de Saneamento das irregularidades apontadas no Acórdão nº AC00-427/2025,**

Institui Comissão Especial para elaboração de Plano de Ação e Cronograma de Saneamento das irregularidades apontadas no Acórdão nº AC00-427/2025, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal e,**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão nº AC00-427/2025, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos autos do Processo TC nº 8802/2023, que determinou ao atual Prefeito Municipal e ao atual Secretário Municipal de Saúde a elaboração e apresentação de Plano de Ação contendo o cronograma de adoção das medidas corretivas e a indicação dos responsáveis;**CONSIDERANDO** que o referido acórdão decorre de auditoria de levantamento realizada no exercício de 2023, que identificou fragilidades e falhas administrativas remanescentes na gestão da Secretaria Municipal de Saúde, cuja correção demanda providências planejadas, articuladas e tecnicamente acompanhadas;**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenar as ações de saneamento de forma organizada, mediante designação de servidores técnicos com atribuições de auditoria e controle interno, aptos a estruturar e acompanhar a execução das medidas corretivas;**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de adotar mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação de resultados, especialmente em processos de correção de irregularidades apontadas por órgão de controle externo;**CONSIDERANDO** que o cumprimento tempestivo e integral das determinações do Tribunal de Contas é indispensável à regularidade das contas públicas, à transparência da gestão fiscal e à boa governança municipal;**CONSIDERANDO** o Ofício nº 574/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicitou a nomeação de comissão de servidores com a finalidade de elaborar o plano de ação e o cronograma exigidos, indicando os servidores ocupantes de cargos efetivos de Auditor de Controle Interno;**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de formalizar, por ato próprio, a **constituição da Comissão Especial**

responsável pela elaboração, execução e acompanhamento das providências voltadas ao saneamento das irregularidades e atendimento das determinações constantes do referido Acórdão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial destinada à elaboração do Plano de Ação e Cronograma de Saneamento das irregularidades apontadas no Acórdão nº AC00-427/2025, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul nos autos do Processo TC nº 8802/2023.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

I – Jaiane Aparecida Lopes Rosso, Auditora de Controle Interno III;

II – Clediomar Arce dos Santos, Auditor de Controle Interno II;

III – Mery Andreia Barbosa Sanabria, Auditora de Controle Interno I;

Art. 3º. Compete à Comissão Especial:

I – proceder à análise integral do Acórdão e dos documentos constantes do Processo TC nº 8802/2023;

II – elaborar Plano de Ação detalhado, contemplando as medidas corretivas, os responsáveis, os prazos e os meios de verificação de cumprimento;

III – propor e acompanhar as providências necessárias à regularização das inconformidades apontadas pela auditoria;

IV – apresentar relatório final à Secretaria Municipal de Saúde e ao Gabinete do Prefeito, para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

V – adotar, em articulação com os setores competentes, as medidas administrativas destinadas à plena efetividade das recomendações do TCE/MS.

Art. 4º. A Comissão ora instituída terá o prazo de 20 (dias) dias, para apresentação do Plano de Ação e Cronograma, observadas as determinações contidas no Acórdão nº AC00-427/2025.

Parágrafo único. Após o fim do prazo previsto no plano de ação (90 dias), a comissão deverá apresentar Relatório Final comprovando o saneamento de todas as irregularidades apontadas pelo TCE.

Art. 5º. A participação dos membros da Comissão não ensejará qualquer remuneração adicional.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de outubro de 2025.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 462/25 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 Concede ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor GILMAR MACHADO DA COSTA e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.

Considerando Processo nº 160674/25

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência ao servidor GILMAR MACHADO DA COSTA, inscrito sob a Matrícula nº 148-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de CONTADOR – PADRÃO VI – REFERENCIA 11, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal n.º 1874/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01/11/25 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 463/25 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025 Exonera a servidora GEILI RODRIGUES e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas

conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1ºFica exonerada a servidora GEILI RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE - SÍMBOLO DAI - 11, nomeada através do Decreto nº 132/24.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/25, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 464/25 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.025 Exonera a servidora KATIA DE OLIVEIRA CAZARI e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1ºFica exonerada a servidora KATIA DE OLIVEIRA CAZARI, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, SÍMBOLO DAI - 4, nomeada através do Decreto 090/22.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 07/10/25, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 465/25 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.025 Exonera a servidora KEVILLEN DE SOUZA CAPISTRANO e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1ºFica exonerada a servidora KEVILLEN DE SOUZA CAPISTRANO, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI - 6, nomeada através do Decreto nº 017/23.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 14/06/25 ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON, Secretária Municipal de Educação de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 058/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos Artigos 25, 26, 27 e 28, torna público o presente Edital de Concurso de Remoção, destinado aos profissionais efetivos do quadro do magistério que desejem concorrer à remoção interna para as vagas atualmente existentes nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade regulamentar o processo de remoção a pedido, a ser efetivado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 058/2018.

1.2. A remoção dar-se-á a pedido do servidor efetivo, mediante manifestação formal de interesse, respeitada a disponibilidade de vagas e os critérios de classificação definidos neste Edital.

1.3. O processo de remoção tem caráter voluntário e não gera direito automático de mudança, estando condicionado à análise técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Flowdocs, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, direcionadas à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 28 a 31 de outubro de 2025.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas existentes estão localizadas nas unidades escolares municipais, conforme Anexo I deste Edital.

4. DOS REQUERIMENTOS

4.1. O servidor interessado deverá encaminhar Requerimento de Remoção à Secretária Municipal de Educação, anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia do termo de posse do servidor;
- b) Cópia do último contracheque;
- c) Cópia de comprovante de residência atualizada (conta de energia elétrica, água ou telefone);
- d) Declaração de tempo de exercício na unidade atual;
- e) Indicação da escola, vaga pretendida e período desejado;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia da Cédula de Identidade (RG).

Parágrafo único. A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas "a" a "g" implicará o indeferimento do requerimento.

4.2. O professor detentor de dois cargos efetivos deverá efetuar um requerimento distinto para cada cargo, acompanhado do respectivo termo de posse.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos obedecerá, em ordem de prioridade, aos critérios previstos na Lei Complementar nº 058/2018, considerando:

I – maior tempo de exercício no cargo efetivo no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

II – maior idade;

III – menor distância entre o local de residência e o de trabalho pretendido.

6. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Encerrado o período de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para publicar o resultado preliminar.

6.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

6.3. Após a análise dos recursos, será publicada a homologação dos resultados finais dos requerimentos e a relação dos classificados, no Diário Oficial da Assomasul e no site oficial da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A remoção será efetivada mediante ato formal da Secretaria Municipal de Educação, com data de vigência definida no calendário administrativo da rede.

7.2. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai/MS, 27 de outubro de 2025.

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 384/2025

ANEXO I

Disponibilidade de vagas para remoção:

NÍVEL DE ENSINO / FUNÇÃO	VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR
EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	01 (20h/a)	Vespertino	E.M. Dr. Rachid Saldanha Derzi
EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	01 (20h/a)	Matutino	CEI Pequeno Aprendiz
EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	02 (20h/a)	Matutino	CEI Olinda Lemes Camilo
EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE RURAL	01 (20h/a)	Vespertino	E.M.P. João Rodrigues
ENSINO FUNDAMENTAL 4º ao 5º Ano (Urbano)	01 (20h/a)	Matutino	E.M. Profª Maria Bataglin Machado
ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 3º Ano (Rural)	03 (20h/a)	Matutino/ Vespertino	E.M. Novo Horizonte
ENSINO FUNDAMENTAL Educação Física (1º ao 5º Ano)	01 (20h/a)	Vespertino	E.M. Profª Maria Bataglin Machado

ANEXO II**MODELO DE REQUERIMENTO DE REMOÇÃO**

À Sra. Rosemeire Medeiros Charão Barrizon
Secretária Municipal de Educação

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO

Eu, _____, servidor(a) efetivo(a) do **Quadro do Magistério Público Municipal**, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) atualmente na **Escola Municipal Complementar Municipal nº 058/2018** e no **Edital SEMED nº 08/2025**, para a seguinte unidade escolar e vaga:

Unidade Escolar pretendida: _____
Função/Vaga pretendida: _____
Período (turno): _____

DECLARAÇÕES DO SERVIDOR(A)

Declaro para os devidos fins que:

- Tenho ciência de que o presente processo de remoção possui caráter **voluntário** e que a mudança de lotação está condicionada à análise e deferimento pela Secretaria Municipal de Educação;
- Concordo com os critérios de classificação e disposições estabelecidos no Edital SEMED nº 08/2025;
- As informações e documentos anexados são verdadeiros, sob pena de indeferimento do pedido e demais sanções legais cabíveis.

DOCUMENTOS ANEXADOS (conforme item 4.1 do Edital):

- () a. Cópia do termo de posse;
- () b. Cópia do último contracheque;
- () c. Cópia de comprovante de residência atualizado;
- () d. Declaração de tempo de exercício na unidade atual;
- () e. Indicação da escola, vaga pretendida e período;
- () f. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- () g. Cópia da cédula de identidade (RG).

Amambai/MS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Servidor(a)

CPF: _____ Telefone/WhatsApp: _____
E-mail: _____

PARECER DA GESTÃO ESCOLAR DE ORIGEM

- () Ciência da Direção da Unidade Escolar
- () De acordo com o pedido de remoção

Assinatura e carimbo da Direção

Escola: _____

Data: / /2025.

USO EXCLUSIVO DA SEMED

Documentação completa

Documentação incompleta Deferido Indeferido

Responsável pelo setor: _____

Data do protocolo: / /2025

Assinatura: _____

Matéria enviada por VALDEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Departamento de Licitação**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4.294/2024.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 146571/2024****PARTES:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – CONTRATANTE

CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42

OTICA PORTAL CAMPO GRANDE LTDA – CONTRATADA.

CNPJ: 48.311.932/0001-81

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações de óculos de grau para atender aos pacientes com receituário oftalmológico oriundos de consultas realizadas com o Oftalmologista da rede pública do Município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai-MS, pelo período de 12 (doze) meses", tudo em conformidade das especificações descritas no Termo de referência anexo I do edital.

DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 4.294/2024, por mais 06 (seis) meses, a partir de 27/11/2025 até 26/05/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Outubro de 2025.

Assinam:

Alessandro Godoi Barbosa - Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/25

Romulo Stallone Cardoso – Contratado

Otica Portal Campo Grande - LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**Extrato de publicação – AVISO PREGÃO ELETRÔNICO - 055/2025****Nº PROC. ADM. 169994/2025****Código Registro Informação: "7C0433D2BC6DA5486EC2B4261BE03E9971B67D62"**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar o PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a regulamentação 458/2023 e o Decreto nº 352/2025, de 04 de julho de 2025.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/10/2025 08:00**FIM REC. PROPOSTA: 12/11/2025 08:00****INÍCIO DISPUTA: 12/11/2025 09:00****TIPO DE LANCE: MENOR LANCE****TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO****EXCLUSIVO ME: NÃO****VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 805.676,44****OBJETO DO PROCESSO**

Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, com fornecimento de motorista, combustível, seguro e demais encargos necessários, visando o deslocamento de atletas vinculados à Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, em conformidade com o cronograma de atividades esportivas oficiais promovidas ou apoiadas pelo Município, tal como o transporte de pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.

com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: <https://blcompras.com/Process/>

[ProcessView?param1=%5Bgkz%5DDPtLLkG%2FCRHd5G6ZrTpoQTweEQMupPYmtAh4mgcQICCsJu2TBByxaTgmigUGdHLAjKg99FZ0Mhm%2Fa5TXJhN0fCD76eyaRVGUHCwUSQr002P0%3D](#)

Amambai – MS, 27 de outubro de 2025.

RAMON VENCESLAU BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Desporto e Cultura
Decreto Municipal nº. 007/2025
ALESSANDRO GODOI BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula Funcional nº. 347-6

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4288

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156040/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194 / 2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA – CONTRATANTE

ROTTOLI SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 07.248.485/0001-86 - CONTRATADA.

OBJETO: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza, Desobstrução e Dedetização, entre outros, em atendimento as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai, pelo período estimado de 12 (doze) meses".

VALOR: R\$ 616,00 (Seiscentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.00 SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA

3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

20.661.0002.2013.0000 Manutenção e Gerência de Agropecuária.

Local e Data: Amambai/MS, 24 de outubro de 2025.

Assinam:

Luiz Fernando Fischer – Secretário Municipal

CPF: 436.592.501-63

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4290

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154044/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA -

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

ROMI MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.170.020/0001-24 CONTRATADA.

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual "aquisição de material de expediente, didáticos e de consumo, para contemplar as demandas administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por um período de 12 meses".

VALOR: R\$ 128,33 (Cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário.

Local e Data: Amambai/MS, 24 de outubro de 2025.

Assinam:

Luiz Fernando Fischer – Secretário Municipal

CPF: 436.592.501-63

Gilmar Machado da Costa – Contador

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4291

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154044/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA -

CONTRATANTE

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES - ME

CNPJ: 08.650.755/0001-43 CONTRATADA.

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual "aquisição de material de expediente, didáticos e de consumo, para contemplar as demandas administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por um período de 12 meses".

VALOR: R\$ 1.382,25 (Mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário.

Local e Data: Amambai/MS, 24 de outubro de 2025.

Assinam:

Luiz Fernando Fischer – Secretário Municipal

CPF: 436.592.501-63

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4292

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154044/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA -

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 47.944.342/0001-23 CONTRATADA.

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual "aquisição de material de expediente, didáticos e de consumo, para contemplar as demandas administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por um período de 12 meses".

VALOR: R\$ 94,08 (Noventa e quatro reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário.

Local e Data: Amambai/MS, 24 de outubro de 2025.

Assinam:

Luiz Fernando Fischer – Secretário Municipal

CPF: 436.592.501-63

Gilmar Machado da Costa – Contador

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4293**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154044/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2025****PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA -

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 53.852.451/0001-13 CONTRATADA.

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual “aquisição de material de expediente, didáticos e de consumo, para contemplar as demandas administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por um período de 12 meses”.

VALOR: R\$ 417,14 (Quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário.

Local e Data: Amambai/MS, 24 de outubro de 2025.

Assinam:

Luiz Fernando Fischer – Secretário Municipal

CPF: 436.592.501-63

Gilmar Machado da Costa – Contador

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 383/25 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.025 Dispõe sobre a Progressão Funcional da servidora JEANE MORLAS SILVA e dá outras providências.****SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Município.

- Considerando o Protocolo 169934/25

- Matrículas nºs 8311-2 e 8311-4

DECRETA:**Art. 1º** Fica elevado o “**NÍVEL III para o NÍVEL IV**” da servidora **JEANE MORLAS SILVA** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II – MAG -2- CHS25 – CLASSE “C” e PROFESSOR I – MAG 1 – NÍVEL III – CLASSE “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/25 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 382/25 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.025 “Dispõe sobre a realização de perícia médica dos servidores municipais”****SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a realização de **perícia médica** aos servidores municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria, a ser realizada no dia **30 de outubro de 2025**, com início às **7h00**, na **sede do PREVIBAI, localizada na Rua da República, nº 3.521, Centro, Amambai/MS.**

Art. 2º A ordem de atendimento durante a perícia obedecerá à sequência de chegada dos servidores, que deverão comparecer munidos da documentação exigida, conforme previamente informado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

NOME	CARGO
Ageu Silveira dos Santos	Professor
Aline Mariano da Silva de Souza	Merendeira
Fabiana Novaes Bortolazo Vieira	Coordenador Pedagógico
Iria Miranda Sanches	Servente
Jose Jorge Neves de Farias	Coordenador Pedagógico
Juçara Aparecida Rodrigues	Professor
Lurdes Aparecida de Medina	Merendeira
Marcia da Costa	Professor
Marcia Leoni Gonzatto	Servente
Maria Edna Ortelhado	Coordenador Pedagógico
Nelson Gonçalves	Professor
Patrícia Marques Faria dos Santos	Professor
Rubiana Alvarenga Lhopis	Servente
Rute Stedile dos Santos	Professor
Sulvio Albuquerque	Motorista
Valdir Rodrigues	Vigia
Vitoriano Toledo	Cozinheiro

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

Jurídico

DECRETO Nº 480 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Comissão Eleitoral dos candidatos a Direção Escolar das Escolas Municipais de Antônio João/MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 030/2009, e Decreto nº 459 de 26 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para formarem a Comissão que coordenará o processo eleitoral dos candidatos a Direção Escolar da Rede Municipal de Ensino de Antônio João/MS, sendo eles:

MARIA APARECIDA FUCHS PEIXOTO - Representante dos administrativos;

MIGUEL GILMAR DE ALMEIDA SIQUEIRA - Representante de pais ou responsáveis por estudantes;

ELIANE OLIVEIRA DE MATOS, ENNER CLEIVER ALVES LIMA E IZILDA BARCELOS - representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA - Representante da Prefeitura Municipal;

ROSICLÉIA ALMEIDA WISNESKI - Representante do SIMTED (Sindicato dos Profissionais da Educação);

ÉRIKA FLORES REGO - Representante da Câmara municipal de Vereadores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama

Secretaria Municipal de Educação e Cultura**PORTARIA SEMEC****PORTARIA/SEMEC/Nº. 024/2025****ANTONIO JOÃO – MS, 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

Designa nova SECRETÁRIA ESCOLAR para a ESCOLA MUNICIPAL MAIKA SANABRIA PINHEIRO.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º. - DESIGNAR a servidora: **SERCY DA CONCEIÇÃO CHIMENES DE JESUS**, funcionária administrativa - recreadora infantil, pertencente ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Antonio João, como **SECRETÁRIA ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL MAIKA SANABRIA PINHEIRO**.

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA RH Nº. 100/2024

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 532 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SOBRE IRRF DA FONTE DE RECURSO 1500.1002.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

5 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.000,00

7.000,00

10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde

32 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

51.500,00

51.500,00**Total Geral de Suplementações 58.500,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 27 de Outubro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 533 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTO DE SALDO NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
1 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
3 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.500,00
		<hr/>
		56.500,00
10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde		
26 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
		<hr/>
		10.000,00
10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde		
59 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
61 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.800,00
		<hr/>
		5.300,00
10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde		
94 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000,00
96 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
		<hr/>
		87.000,00
	Total Geral de Suplementações:	158.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde		
98 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.810,00
		<hr/>
		8.810,00
10.302.1003.2084 - Gestão das Ações de Adesão em Consórcio em Saúde		
127 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		149.990,00
		<hr/>
		149.990,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 533 / 2025

Total de Reduções 158.800,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 27 de Outubro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 534 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO PNATE FEDERAL NA FONTE 1553.0007.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0402.2013 - Operacionalização do Transporte Escolar

98 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

27.000,00

27.000,00**Total Geral de Suplementações: 27.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 27 de Outubro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 535 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTO DE SALDO NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	
27 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
130 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.000,00
	<hr/>
	21.000,00
10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde	
168 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00
10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
177 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde	
199 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00

Total Geral de Suplementações: 26.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	
33 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
40 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.000,00
	<hr/>
	26.000,00

Total de Reduções: 26.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 535 / 2025

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 27 de Outubro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 536 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTO DE SALDO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal

82 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

11.400,00

11.400,00**Total Geral de Suplementações ...: 11.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal

423 - 3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

11.400,00

11.400,00**Total de Reduções ...: 11.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 27 de Outubro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 537 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ITR FONTE 1500.0007.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2003 - Gabinete do Prefeito	
5 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00

03.001 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0301.2005 - Operacionalização da Secretaria Municipal de Governo	
27 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00

14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento	
43 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
	16.000,00

16.001 - Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.2020 - Gestão das Atividades Desportivas e Lazer	
151 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
152 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
	68.000,00

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0601.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
178 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
179 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	13.000,00

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 537 / 2025

23.122.0801.2032 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	
261 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
263 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.000,00
	<hr/>
	51.000,00
 12.001 - Secretaria Municipal de Habitação	
16.482.0901.2037 - Manutenção das Ações da Secretaria de Habitação	
313 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	<hr/>
	25.000,00
 20.001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo	
18.122.1201.2071 - Manutenção das Ações da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	
348 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
350 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
351 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	<hr/>
	12.000,00
	<hr/>
Total Geral de Suplementações ...:	200.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 27 de Outubro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 161/2025****Processo de Contratação Direta nº 070/2025****Dispensa de Licitação nº 030/2025****Interessado** – Secretaria Municipal de Educação.**Objeto** - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM FORMA DE "CESSÃO EM COMODATO" DE SISTEMA ELETROMAGNÉTICO, PARA AFASTAMENTO DE POMBOS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL "JOÃO CHAMA".**Empresa contratada:**

- ALEX SANDRO DA SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS

- CNPJ: 45.017.955/0001-90

Relação de serviços/produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de instalação em forma de "Cessão em Comodato" de sistema eletromagnético, para afastamento de pombos. Consiste na instalação de pontos elétricos que geram campos magnéticos conectados a repetidores externos com espaço de 2 metros entre si, sobre o imóvel, contemplando o perímetro de 2.965m ² .	MÊS	12	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00

VALOR TOTAL: **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)****Fundamento legal** – inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.**Prazo de vigência da contratação** – 01 (um) ano, a contar da assinatura do Contrato.**Adjudicação** – 24 de outubro de 2025.**Homologação** – 24 de outubro de 2025.**Vistos etc....**CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **menor preço global, entre os fornecedores;**

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc. VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2025**, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO 02**

Processo Administrativo: Regularidade de cessão de área pública e descumprimento de obrigações

Interessado: Comissão Especial de Fiscalização

Recorrente: ELCIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Data: 23 de setembro de 2025

Considerando o Processo Administrativo instaurado pela Comissão Especial de Fiscalização para apurar o cumprimento das obrigações relativas à cessão do Lote 4, Quadra A, do Polo Industrial de Bataguassu;

Considerando o Parecer Jurídico nº 099/2025/PGM e a subsequente Decisão Administrativa que declararam rescindida a cessão e determinaram a reversão da área ao patrimônio público, diante do descumprimento contratual e legal;

Considerando o Recurso Administrativo interposto por ELCIO BARBOSA DE OLIVEIRA, no qual sustenta, em síntese, início de obras, investimentos, geração de empregos e invoca os princípios da proporcionalidade e razoabilidade;

Considerando a vistoria técnica de 03/04/2025, que constatou ausência de implantação efetiva (apenas terraplanagem e depósito de materiais), bem como a inércia prolongada por mais de 8 anos desde a cessão, em afronta aos prazos do termo (início de obras em até 90 dias e atividade em até 12 meses, prorrogáveis com justificativa);

Considerando que as supostas movimentações e documentos foram apresentados apenas após a instauração do processo e após notificações, configurando cumprimento extemporâneo e incapaz de elidir o inadimplemento pretérito;

Considerando que, nos termos do instrumento de cessão, eventuais benfeitorias revertam ao Município, sem indenização, especialmente quando realizadas após a notificação;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico nº 139/2025/PGM, que examinou detidamente o recurso e opinou por sua rejeição, apontando a incontroversa inexecução contratual e a necessidade de manutenção da rescisão e da reversão da área, em respeito aos princípios da isonomia, eficiência e moralidade;

DECIDO:

I – ACOLHER INTEGRALMENTE o Parecer Jurídico nº 139/2025/PGM, rejeitando as alegações do recorrente;

II – NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto por ELCIO BARBOSA DE OLIVEIRA;

III – MANTER a rescisão da cessão de uso do Lote 4, Quadra A, do Polo Industrial de Bataguassu, com a imediata retomada do imóvel ao patrimônio municipal, em razão do descumprimento das obrigações legais e contratuais;

IV – AUTORIZAR a Comissão do Polo/Setor de Engenharia a proceder à imissão administrativa na posse, com termo circunstanciado, inventário fotográfico e guarda

Cumpra-se.

Bataguassu – MS, 27 de outubro de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA
Prefeita Municipal de Bataguassu

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECISÃO ADMINISTRATIVA 03

Interessado: CONCREART – CONCRETO E ARGAMASSAS LTDA

Assunto: Retomada de área concedida e prazo para regularização.

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 111/2025/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que analisou o processo administrativo instaurado para analisar o atendimento das obrigações assumidas pela empresa CONCREART – CONCRETO E ARGAMASSAS LTDA, no âmbito da concessão de direito real de uso realizada em seu benefício;

Considerando que o parecer jurídico apontou a possibilidade de se conceder prazo adicional, a fim de que a beneficiária realize a comprovação da obrigação quanto a geração mínima de empregos;

DECIDO:

I – Acolher a alternativa sugerida no Parecer Jurídico nº 111/2025/PGM, autorizando a concessão do prazo de até 90 (noventa) dias para que a empresa CONCREART – CONCRETO E ARGAMASSAS LTDA promova e comprove a geração de empregos a que se comprometeu, mediante a celebração de termo aditivo ao instrumento de cessão original, estabelecendo expressamente que, em caso de novo descumprimento, haverá a imediata reversão da área e das benfeitorias ao patrimônio público, sem direito a qualquer indenização.

Bataguassu – MS, 27 de outubro de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA
Prefeita Municipal de Bataguassu

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECISÃO ADMINISTRATIVA 04

Processo: Concessão de direito real de uso – CARLOS EDUARDO BUENO DE SOUZA LTDA (USADÃO)

Interessado: Comissão de Fiscalização

Assunto: Regularidade de doação/cessão de área pública e descumprimento de obrigações

Data: 27 de Outubro de 2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise realizada pela Comissão Especial, instituída pelo Decreto nº 21/2025, referente à concessão de direito real de uso em favor da empresa CARLOS EDUARDO BUENO DE SOUZA LTDA (USADÃO), beneficiária do Programa de Desenvolvimento de Bataguassu – PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014).

Conforme apurado, a empresa beneficiária realizou a edificação na área cedida, iniciou atividades produtivas e comprovou a geração mínima de 03 (três) empregos diretos. Todavia, não houve a implementação integral das atividades previstas no termo de concessão, em especial a de desmanche de veículos pesados e leves, a qual depende de regularização junto aos órgãos competentes, tais como DETRAN/MS, Polícia Civil e entidades ambientais.

A Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 146/2025/PGM, concluiu pela regularidade parcial do cumprimento das obrigações e opinou pela celebração de termo aditivo, concedendo prazo adicional de 06 (seis) meses para a beneficiária implementar as demais atividades e comprovar a regularização da operação de desmanche.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando: (i) Que a empresa beneficiária cumpriu parcialmente as obrigações contratuais, atendendo à exigência mínima de empregos e implantando edificação na área; (ii) Que não houve a implementação integral das atividades previstas no contrato, notadamente a de desmanche de veículos; (iii) Que o Parecer Jurídico nº 146/2025/PGM reconheceu a possibilidade de concessão de prazo adicional, de modo a permitir a regularização e exploração das atividades faltantes; (iv) Que compete ao Município adotar medidas proporcionais e razoáveis, assegurando a efetividade da política pública de desenvolvimento econômico, sem prejuízo do interesse público e da observância dos prazos contratuais;

É juridicamente viável autorizar a celebração de termo aditivo prorrogando o prazo para cumprimento integral das obrigações.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico nº 146/2025/PGM e, em consequência **AUTORIZO** a celebração de **Termo Aditivo** ao contrato de concessão de direito real de uso em favor da empresa **CARLOS EDUARDO BUENO DE SOUZA LTDA (USADÃO)**, prorrogando o prazo por **06 (seis) meses**, contados da assinatura do aditivo, para:

a) a efetiva **implantação e exploração das demais atividades previstas** no termo de concessão (lanchonete, lavador de veículos, borracharia, oficina mecânica, auto elétrica e funilaria);

b) a **regularização da atividade de desmanche de veículos** junto ao **DETRAN/MS** e demais órgãos competentes.

DETERMINO que a **Comissão Especial** e o **CONDEBATA** tomem as medidas necessárias para a comunicação da parte e celebração do termo aditivo, e que realizem acompanhamento periódico da execução das obrigações, com relatórios bimestrais, comunicando imediatamente eventual descumprimento.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal de Bataguassu

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECISÃO ADMINISTRATIVA 05

Interessado: AM SERRALHERIA ME

Assunto: Recurso administrativo – Cessão de uso – Polo Industrial de Nova Porto XV

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 127/2025/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que analisou o recurso interposto pela empresa AM SERRALHERIA ME contra a decisão administrativa de rescisão da cessão de uso do Lote 4, Quadra III, no Polo Industrial de Nova Porto XV;

Considerando que o parecer jurídico apontou a existência de dois caminhos juridicamente possíveis, sendo um deles a concessão de prazo para regularização da concessão com fundamento no art. 25, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.173/2025, que reestruturou o PRODEBATA;

Considerando que restou demonstrada, ainda que de forma superveniente, a intenção efetiva da empresa de cumprir as obrigações assumidas, bem como inexistência de má-fé e a possibilidade de aproveitamento do empreendimento no contexto da política pública de fomento ao desenvolvimento econômico local;

DECIDO:

I – Acolher a segunda alternativa sugerida no Parecer Jurídico nº 127/2025/PGM, autorizando a concessão do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para que a empresa AM SERRALHERIA ME promova a regularização da concessão de uso do imóvel, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 3.173/2025.

II – Determinar a intimação do interessado para apresentar cronograma de execução e aprovação de projeto junto aos órgãos municipais, a fim de posterior apresentação ao CONDEBATA;

III – Condicionar a efetivação da regularização à aprovação do pedido pelo CONDEBATA, nos moldes legais e regimentais, e à celebração de termo aditivo ao instrumento de cessão original, estabelecendo expressamente que, em caso de novo descumprimento, haverá a imediata reversão da área e das benfeitorias ao patrimônio público, sem direito a qualquer indenização.

Bataguassu – MS, 27 de outubro de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal de Bataguassu

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECISÃO ADMINISTRATIVA 06

Processo: Concessão de direito real de uso – SANTANA E OLIVEIRA MECÂNICA LTDA

Interessado: Comissão de Fiscalização

Assunto: Regularidade de doação/cessão de área pública e cumprimento de obrigações

Data: 27 de outubro de 2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise realizada pela Comissão Especial, instituída pelo Decreto nº 21/2025, acerca da concessão de direito real de uso de área pública em favor da empresa SANTANA E OLIVEIRA MECÂNICA LTDA, beneficiária do Programa de Desenvolvimento de Bataguassu – PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014).

Após apuração e vistoria in loco, constatou-se que a empresa beneficiária encontra-se regularmente instalada na área cedida, em plena atividade e funcionamento, tendo cumprido a obrigação de geração de 3 (três) empregos diretos, conforme previsto no termo de concessão.

A Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 144/2025/PGM, concluiu pela regularidade da concessão, não havendo descumprimento contratual ou legal que justifique a reversão da área, recomendando apenas a continuidade da fiscalização periódica do empreendimento.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando: (i) Que a empresa beneficiária cumpriu integralmente as obrigações contratuais e legais assumidas perante o Município; (ii) Que o parecer jurídico concluiu pela inexistência de irregularidades que ensejem medidas de reversão ou aplicação de penalidades; (iii) Que é dever da Administração Municipal zelar pelo acompanhamento e fiscalização contínua das empresas beneficiárias do PRODEBATA, de modo a assegurar a manutenção das condições pactuadas e a proteção do interesse público;

Mostra-se adequada a adoção de medida administrativa de encerramento do processo de apuração, com o encaminhamento dos autos à Secretaria competente para acompanhamento de rotina.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico nº 144/2025/PGM e, em consequência:

(i) ENCERRO o presente processo de apuração, considerando cumpridas pela empresa SANTANA E OLIVEIRA MECÂNICA LTDA as obrigações assumidas no termo de concessão de direito real de uso;

(ii) DETERMINO o encaminhamento dos autos à **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, para que mantenha a **fiscalização e acompanhamento periódicos** do empreendimento, com relatórios semestrais de verificação do cumprimento das obrigações;

CIENTIFIQUE-SE a Comissão Especial e demais setores competentes.

Publique-se. Cumpra-se.

WANDERLEIA CARAVINA
Prefeita Municipal de Bataguassu

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECISÃO ADMINISTRATIVA 07

Processo: Concessão de direito real de uso – ARAÚJO PESCADOS EIRELI

Interessado: Comissão de Fiscalização

Assunto: Regularidade de doação/cessão de área pública e cumprimento de obrigações

Data: 27 de outubro de 2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise realizada pela Comissão Especial, instituída pelo Decreto nº 21/2025, acerca da concessão de direito real de uso de área pública em favor da empresa ARAÚJO PESCADOS EIRELI, beneficiária do Programa de Desenvolvimento de Bataguassu – PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014).

Após apuração e vistoria in loco, constatou-se que a empresa beneficiária encontra-se regularmente instalada na área cedida, em plena atividade e funcionamento, tendo cumprido a obrigação de geração de 46 empregos diretos, conforme previsto no termo de concessão.

A Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 142/2025/PGM, concluiu pela regularidade da concessão, não havendo descumprimento contratual ou legal que justifique a reversão da área, recomendando apenas a continuidade da fiscalização periódica do empreendimento.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando: (i) Que a empresa beneficiária cumpriu integralmente as obrigações contratuais e legais assumidas perante o Município; (ii) Que o parecer jurídico concluiu pela inexistência de irregularidades que ensejem medidas de reversão ou aplicação de penalidades; (iii) Que é dever da Administração Municipal zelar pelo acompanhamento e fiscalização contínua das empresas beneficiárias do PRODEBATA, de modo a assegurar a manutenção das condições pactuadas e a proteção do interesse público;

Mostra-se adequada a adoção de medida administrativa de encerramento do processo de apuração, com o encaminhamento dos autos à Secretaria competente para acompanhamento de rotina.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico nº 142/2025/PGM e, em consequência:

(i) ENCERRO o presente processo de apuração, considerando cumpridas pela empresa **ARAÚJO PESCADOS EIRELI** as obrigações assumidas no termo de concessão de direito real de uso;

(ii) DETERMINO o encaminhamento dos autos à **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, para que mantenha a **fiscalização e acompanhamento periódicos** do empreendimento, com relatórios semestrais de verificação do cumprimento das obrigações;

CIENTIFIQUE-SE a Comissão Especial e demais setores competentes.

Publique-se. Cumpra-se.

WANDERLEIA CARAVINA
Prefeita Municipal de Bataguassu

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECISÃO ADMINISTRATIVA 08

Processo Administrativo: Regularidade de cessão de área pública e descumprimento de obrigações – IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS VIDA NOVA EM PRESIDENTE EPITÁCIO

Interessado: Comissão Especial de Fiscalização

Data: 27/10/2025

Parecer Jurídico nº 116/2025/PGM

Considerando o relatório e as conclusões da Comissão Especial de Fiscalização, instituída pelo Decreto nº 21/2025, acerca da situação da área pública objeto da matrícula nº 19217, com 1.290,25 m², cuja doação foi autorizada pela Lei Municipal nº 2.876/2022 em favor da IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS VIDA NOVA EM PRESIDENTE EPITÁCIO;

Considerando o conteúdo do Parecer Jurídico nº 116/2025/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela inexistência de ato formal de doação e pelo descumprimento da finalidade pública que justificou a autorização legislativa;

Considerando que restou demonstrado:

- (i) a ausência de celebração de escritura pública de doação ou qualquer termo formal;
- (ii) o descumprimento do prazo legal de 2 (dois) anos para início das obras;
- (iii) a constatação de abandono da área, sem qualquer movimentação ou indício de edificação;
- (iv) a ausência de resposta da entidade religiosa à notificação expedida pelo Município, revelando desinteresse ou inércia quanto às obrigações assumidas;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e, sobretudo, da supremacia do interesse público;

ACOLHO integralmente o Parecer Jurídico nº 116/2025/PGM e, com fundamento nas disposições legais pertinentes, REVOGO A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO prevista na Lei Municipal nº 2.876/2022, determinando a reversão da área pública ao patrimônio do Município de Bataguassu.

Para o efetivo cumprimento desta decisão, DETERMINO a adoção das seguintes providências administrativas:

1. Publicação da presente decisão e da revogação da autorização legislativa no Diário Oficial do Município;
2. Notificação formal da entidade IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS VIDA NOVA EM PRESIDENTE EPITÁCIO sobre esta decisão, preferencialmente por via postal com aviso de recebimento e, em caso de insucesso, por nova publicação oficial;
3. Comunicação ao Setor de Atendimento ao Contribuinte (SAC), para que providencie a devida atualização da titularidade do imóvel nos cadastros municipais;
4. Comunicação ao Setor de Patrimônio para ciência e adoção das medidas administrativas complementares necessárias;
5. Solicitação ao Setor de Atos Oficiais para elaboração de Projeto de Lei visando à revogação da Lei Municipal nº 2.876/2022;
6. Encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento das providências e arquivamento do processo após seu encerramento.

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhem-se os autos.

WANDERLEIA CARAVINA
Prefeita Municipal de Bataguassu

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECISÃO ADMINISTRATIVA 09

Processo Administrativo: Regularidade de cessão de área pública e descumprimento de obrigações – Empresa BENCO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTAMPADOS DE AÇO LTDA

Interessado: Comissão Especial de Fiscalização

Data: 27/10/2025

Parecer Jurídico nº 113/2025/PGM

Considerando a solicitação da Comissão Especial de Fiscalização, referente à verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa BENCO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTAMPADOS DE AÇO LTDA, beneficiária da concessão de área pública municipal, no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Bataguassu – PRODEBATA, instituído pela Lei Municipal nº 2.195/2014;

Considerando o conteúdo do Parecer Jurídico nº 113/2025/PGM, elaborado pela Procuradoria Geral do Município, o qual analisou detalhadamente a situação da empresa;

Considerando que restou comprovado, conforme vistoria da Comissão Especial, o descumprimento da obrigação quanto à expansão da atividade industrial para a área remanescente de 3.920 metros quadrados;

Considerando que em relação aos empregos gerados, restou comprovado o cumprimento parcial, tendo sido comprovados 18 do total de 20 vínculos necessários;

ACOLHO integralmente o Parecer Jurídico nº 113/2025/PGM e, com fundamento nas disposições legais e contratuais aplicáveis, DECLARO RESCINDIDA a cessão da área destinada à expansão industrial, equivalente a 3.920 metros quadrados, com a consequente retomada imediata da posse do imóvel ao patrimônio público municipal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, nos termos da Lei Municipal nº 2.195/2014; bem como que seja concedido prazo adicional de 3 (três) meses para que seja comprovada a geração de todos os 20 empregos diretos que foram previstos no instrumento originário.

Para o fiel cumprimento desta decisão, DETERMINO a adoção das seguintes providências administrativas:

1. Publicação, no Diário Oficial do Município, da presente decisão e da retomada do imóvel, para ampla ciência pública;
2. Notificação formal da empresa beneficiária, inclusive sobre o prazo de 3 meses para o cumprimento da obrigação quanto à geração de empregos, preferencialmente por via postal com aviso de recebimento e, em caso de insucesso, por publicação no Diário Oficial;
3. Comunicação formal ao Setor de Atendimento ao Contribuinte (SAC), para fins de eventual alteração cadastral;
4. Verificação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sobre eventual averbação da cessão na matrícula do imóvel, adotando-se, se necessário, as medidas legais para exclusão ou cancelamento da referida anotação;
5. Comunicação à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e ao Conselho Diretor do PRODEBATA (CONDEBATA), para ciência e adoção de providências cabíveis no âmbito de suas competências.

Publique-se. Cumpra-se.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para as providências decorrentes.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal de Bataguassu

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECISÃO ADMINISTRATIVA 10

Processo: Doação de área pública – **THEMO-ISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Interessado: Comissão de Fiscalização

Assunto: Regularidade da doação/cessão de área pública e cumprimento das obrigações

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise acerca da doação de área pública concedida à empresa THEMO-ISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, beneficiária do Programa de Desenvolvimento de Bataguassu – PRODEBATA (Lei Municipal nº 2.195/2014), referente ao lote 1, quadra D, do Polo Industrial de Bataguassu.

A Comissão Especial, instituída pelo Decreto nº 21/2025, realizou fiscalização in loco e constatou que a empresa implantou edificação no local, encontrando-se em funcionamento regular e comprovando a geração mínima de três (03) empregos diretos, conforme previsto no termo de doação.

A Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 152/2025/PGM, manifestou-se pela regularidade da doação, concluindo não haver descumprimento de obrigações legais ou contratuais, recomendando apenas a continuidade da fiscalização periódica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando: (i) Que a empresa beneficiária cumpriu integralmente as obrigações assumidas no termo de doação, implantando o empreendimento e gerando os empregos exigidos; (ii) Que a análise jurídica concluiu pela inexistência de fundamento para reversão da área ao patrimônio municipal ou aplicação de penalidades; (iii) Que é dever do Município assegurar o acompanhamento periódico das áreas doadas no âmbito do PRODEBATA, garantindo a manutenção das atividades e compromissos assumidos;

Entende-se cabível o encerramento do presente processo de apuração, com encaminhamento dos autos à Secretaria competente para fins de acompanhamento de rotina.

III – DECISÃO

Diante do exposto, ACOLHO o Parecer Jurídico nº 152/2025/PGM e, em consequência:

(i) ENCERRO o presente processo de apuração, reconhecendo a regularidade da doação em favor da empresa THEMO-ISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, pelo cumprimento das obrigações assumidas no respectivo termo;

(ii) DETERMINO o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, para que mantenha a fiscalização periódica do empreendimento, mediante relatórios semestrais de acompanhamento;

(iii) CIENTIFIQUE-SE a Comissão de Fiscalização e demais setores competentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Bataguassu/MS, 27 de agosto de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal de Bataguassu

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECISÃO ADMINISTRATIVA 11

Processo Administrativo: Regularidade de cessão de área pública e descumprimento de obrigações – IGREJA PENTECOSTAL REMIDOS NO SANGUE DO CORDEIRO

Interessado: Comissão Especial de Fiscalização

Data: 27/08/2025

Parecer Jurídico nº 132/2025/PGM

Considerando a solicitação da Comissão Especial de Fiscalização, instituída pelo Decreto nº 210/2025, referente à análise da regularidade da cessão de área pública em benefício da IGREJA PENTECOSTAL REMIDOS NO SANGUE DO CORDEIRO, referente a uma área de 858,42 m² destacada da matrícula nº 14.611;

Considerando o conteúdo do Parecer Jurídico nº 132/2025/PGM, elaborado pela Procuradoria Geral do Município, que analisou detalhadamente a situação da cessão de direito real autorizada pela Lei Municipal nº 3.037/2023;

Considerando que restou comprovado que:

(i) não houve celebração do termo formal de concessão de direito real de uso, condição essencial para a constituição válida do vínculo jurídico;

(ii) não houve cumprimento da finalidade prevista na lei autorizativa, uma vez que, passados mais de 18 (dezoito) meses desde a publicação da lei, a área se mantém inativa e sem utilização compatível com o interesse público estabelecido.

Considerando, ainda, a constatação de interesse público superveniente, consubstanciado na necessidade de destinação da área para atender políticas públicas e projetos municipais de interesse coletivo, em consonância com o princípio da função social da propriedade pública;

ACOLHO integralmente o Parecer Jurídico nº 132/2025/PGM e, com fundamento nas disposições legais aplicáveis, DECLARO A REVOGAÇÃO da autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 3.037/2023 e DETERMINO A IMEDIATA REVERSÃO da área ao patrimônio público municipal.

Para o fiel cumprimento desta decisão, DETERMINO a execução das seguintes providências administrativas:

1. Publicação da revogação da autorização legislativa e da reversão da área ao patrimônio municipal no Diário Oficial do Município, para ampla ciência pública;
2. Notificação formal da IGREJA PENTECOSTAL REMIDOS NO SANGUE DO CORDEIRO sobre a presente decisão, preferencialmente por via postal com aviso de recebimento e, em caso de insucesso, mediante nova publicação no Diário Oficial;
3. Comunicação ao Setor de Atendimento ao Contribuinte (SAC), para que efetue as devidas anotações cadastrais, restabelecendo a titularidade do imóvel ao Município;
4. Comunicação ao Setor de Patrimônio, para ciência e adoção de eventuais providências complementares no âmbito de suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para as providências decorrentes.

Bataguassu/MS, 27 de agosto de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal de Bataguassu

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025. DISPENSA Nº 68/2025**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE BATAGUASSU/MS E SEUS SETORES, VISANDO APRIMORAR OS DIVERSOS ATENDIMENTOS PRESTADOS AOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO A PROTETORES/CUIDADORES CADASTRADOS NA COORDENADORIA DA VIDA ANIMAL E ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS NO CANIL MUNICIPAL.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

57.551.557 VAGNER DA SILVA COSTA inscrita no CNPJ sob o nº 57.551.557/0001-38, com sede à Rua José Julião Ferreira Barros, nº 26, Bairro Jardim América II, CEP 79.780-000, Município de BATAGUASSU - MS, para aquisição de ração para cães e gatos, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Bataguassu/MS e seus setores, visando aprimorar os diversos atendimentos prestados aos animais no âmbito do município, atender as necessidades da administração Pública Municipal, perfazendo o valor total do proponente de R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais). **perfazendo o valor total do processo de R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais). conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) — (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 27 de outubro de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Bataguassu/MS, através da Agente de Contratação do setor de Compras e Licitação, **torna sem efeito** a publicação do Aviso de Contratação Direta Processo Administrativo nº **185/2025**, Dispensa nº **69/2025**, publicado no Diário oficial na data de **14 de outubro de 2025**, pagina **19**, sob o nº **3947**, referente à contratação emergencial de locação de aparelho de mamografia e aparelho de raio-X, para atendimento das demandas da rede municipal de saúde. Bataguassu/MS, 27 de outubro de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA Nº 71/2025

O Município de Bataguassu/MS, através da Agente de Contratação do setor de Compras e Licitação, **torna sem efeito** a publicação do Aviso de Contratação Direta Processo Administrativo nº **187/2025**, Dispensa nº **71/2025**, Publicado no Diário oficial na data de **15 de outubro de 2025**, pagina **40**, sob o nº **3948**, referente a aquisição de Ponta Plástica da Sonda Móvel Otoread e serviço de Calibração do **Aparelho de Emissão Otoacústica Interacoustics Otoread**, visando atender o setor de Fonoaudiologia vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS.

Bataguassu/MS, 27 de outubro de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA

Secretaria Municipal de Educação**2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO N.º 009/2025**

A Prefeitura do Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, através da sua Prefeita Sra. **Wanderleia Caravina**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **2º Edital de Retificação do Processo Seletivo N.º 009/2025**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:**CALENDÁRIO PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	17/10 à 27/10/2025
Homologação das inscrições e identificação do local de provas	28/10/2025
Recebimento de Recurso das Inscrições	29/10 e 30/10/2025
Prova Objetiva	16/11/2025
Disponibilização do Gabarito	17/11/2025
Recebimento de Recurso do Gabarito	18/11 e 19/11/2025
Apresentação do Plano de Gestão a Comissão Organizadora	26/11/2025
Resultado preliminar	02/12/2025

Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	03/12 e 04/12/2025
Classificação Final	10/12/2025
Divulgação do Edital de Homologação Final	12/12/2025

LEIA-SE:**CALENDÁRIO PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	17/10 à 30/10/2025
Homologação das inscrições e identificação do local de provas	04/11/2025
Recebimento de Recurso das Inscrições	05/11 e 06/11/2025
Prova Objetiva	23/11/2025
Disponibilização do Gabarito	24/11/2025
Recebimento de Recurso do Gabarito	25/11 e 26/11/2025
Apresentação do Plano de Gestão a Comissão Organizadora	26/11/2025
Resultado preliminar	04/12/2025
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	05/12 e 06/12/2025
Classificação Final	10/12/2025
Divulgação do Edital de Homologação Final	12/12/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**Bataguassu/MS, 27 de outubro de 2025.****Nilza Costa Souza Primo**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 006/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Alcenir Rodrigues de Lima

PREFEITURA (CONVÊNIOS)**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - 005/2025.****PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU E A ENTIDADE INSTITUTO MIRIN DE BATAGUASSU/MS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Av: Aquidauana, 1001, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sr^a. **WANDERLEIA CARAVINA**, portadora da cédula de identidade RG nº 632594 SSP/MT e do CPF nº 432.731.491-91, e o **F.M.A.S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sob o nº de CNPJ 14.761.260/0001-94, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **THAIS BASTOS GALVÃO THOMAZINI**, portadora da Cédula de Identidade nº RG 388149620 SSP/MS, CPF 019.774.021-94, doravante denominadas **CONCEDENTES** e do outro lado **INSTITUTO MIRIN DE BATAGUASSU/MS**, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 19.345.905/0001-21, com sede na Rua Acre, nº 11 – Jd. Santa Luzia, no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por sua Presidente **MARLI DE LOURDES ZACARIN LIMA**, portadora do RG nº 12664768-9 SSP/SP, CPF nº 511.385.571-53, residente e domiciliado na Rua: Odorilio Ferreira, nº 224 – centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 1 de Julho de 2.014, Art. 30, e suas alterações, Decreto nº 158 de 13 de junho de 2025, Art. 42. I, letra e) Nos casos de alteração de valores ou de metas, conforme art. 57 da Lei 13.019/2014; e Lei Municipal nº 3.109/2025, de 10 de dezembro de 2024, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O presente 1º Termo Aditivo tem por Objetivo:

b) O acréscimo de valor, passando de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil, reais), para R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

2.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo Aditivo, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução financeiro, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), repassados em 02 (duas) parcelas, conforme consta do cronograma financeiro receita/despesa anexo VI do Plano de Trabalho.

2.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.12.12.08.243.0508.2077 e Natureza de Despesa 33.50.43.000 – fonte 1500.000 – subvenção – F.M.A.S.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento nº 005/2025, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 22 de outubro de 2025.**ASSINAM: WANDERLEIA CARAVINA/MARLI DE LOURDES ZACARIN LIMA**

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Câmara Municipal de Bodoquena-MS****Ato Administrativo nº015**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo, e Feriados na Câmara Municipal de Bodoquena, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Ayrton Ferreira Marques, no uso de suas atribuições legais...

Resolve:

Artigo 1º - Conceder ponto facultativo aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bodoquena – MS, no dia 27 de outubro de 2025, em virtude do feriado de **“Dia do Funcionário Público”**, dia 28 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Transferir a Sessão Ordinária do dia 27/10/2025 – (2ª feira), para o dia 30/04/2025 - (quinta-feira), às 19h00min, em virtude do feriado do **“Dia do Funcionário Público”**.

Artigo 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Leônidas Alves dos Santos, 24 de outubro de 2025.

Ayrton Ferreira Marques

Presidente/CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

Câmara Municipal de Bodoquena-MS

Revogação de Edital

* Revoga-se o Edital de Convocação para Audiência Pública para apreciação do Plano Plurianual - PPA publicado no Diário Oficial Assomasul através do número 3946, publicado no dia 13 de outubro de 2025.

Ayrton Ferreira Marques

Presidente/CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 22/2024****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Lucimara Ocampos Salinas

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Termo de Rescisão de Contratual.

VALOR: R\$6.566,87 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA:

08/01/2024 a 23/10/2025.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
LUCIMARA OCAMPOS SALINAS

Bonito - MS, 27 de outubro de 2025.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Licitações e Contratos**Extrato do 1º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 60/2023 – Carona nº 03/2023.**

PARTES: Município de Bonito/MS – Contratante

Claro S/A - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 60/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO: Mediante este TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 60/2023, por mais 30 (trinta) meses, iniciando-se em 25/10/2025 e término em 24/04/2028.

VALOR: Fica renovado o valor mensal da contratação é de **R\$ 4.930,80 (quatro mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 147.924,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais)**, durante 30 meses

DATA: Bonito/MS, 22 de outubro de 2025.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **CLARO S/A**.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2025

DECRETO Nº 368 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1769
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$371.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				371.400,00
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	932	10.302.1100.1019.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	227.112,22
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 601 0000
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estru	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	933	10.302.1100.1019.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	107.624,03
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 601 3110
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estru	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	934	10.302.1100.1019.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	36.663,75
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		371.400,00
	Fontes de Recurso	
	600 0000	36.663,75
	601 0000	227.112,22
	601 3110	107.624,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 JOSMAIL RODRIGUES
 PREFEITO MUNICIPAL
 078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ**

Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 5.047, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Camapuã/MS – CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**DECRETA:****Art. 1º** Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de PME – CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2025/2029.**Art. 2º** A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores	
Titulares	Dayane Fernandes Amorim
	Carlos Roberto Ferreira
Suplentes	Lellis Ferreira da Silva
	Hélio Pereira de Deus
II – Representantes do Conselho Municipal de Educação	
Titulares	Célia Ortelan de Rezende
	Genete Fernandes de Oliveira
	Helena de Amorim Fernandes
Suplentes	Gelva Wellitania Henrique da Costa Bonfim
III – Representante do Fórum Municipal de Educação	
Titular	Heloisa Ortelan de Sant'Anna de Rezende
Suplente	Magnória Maria Furtado de Resende

Art. 3º A equipe Técnica de apoio à Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá a função de coordenador da equipe:

I – Rita de Cassia da Silva Lucena Lara;

II – Maria de Fátima Martins da Silva.

Art. 4º A CMMA – PME tem por competências:

I – Monitorar anualmente e avaliar a cada 02 (dois) anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II – Analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas.

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 02 (dois) anos, os das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do PME/Camapuã/MS nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Art. 5º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I – Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II – Juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02 (dois) anos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 27 de outubro de 2025.

Manoel Eugênio Nery**Prefeito Municipal de Camapuã/MS**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Instituto de Previdência
RETIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025	VERSÃO Nº02	APROVADO 09/10/2025
ELABORAÇÃO:	APROVAÇÃO:	
COMITÊ DE INVESTIMENTOS	CONSELHO DELIBERATIVO	

1 INTRODUÇÃO

O presente documento tem como finalidade retificar a Política Anual de Investimentos referente ao exercício de 2025 (PAI 2025), com o intuito de promover ajustes técnicos que assegurem maior aderência às condições de mercado e às estratégias de alocação de recursos estabelecidas na política.

Considerando o cenário econômico atual, marcado pela inflação persistente e pela manutenção da taxa Selic em patamar elevado, de 15,00% ao ano, após a decisão do COPOM em sua última reunião, o ambiente financeiro exige a adoção de medidas pautadas pela prudência, transparência e mitigação de riscos, em conformidade com as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963/21.

Diante desse contexto, optou-se por revisar readequar os limites inferiores e alocação objetiva estabelecidos no Artigo 7º, Inciso I, Alínea a; e diminuir os limites inferiores e alocação objetiva estabelecidos nos Artigo 7º, Inciso I, Alínea b; Artigo 7º, Inciso III, Alínea a; e Artigo 8º, Inciso I, da PAI 2025, de forma a adequar a alocação de recursos às condições mais desafiadoras do mercado e resguardar a segurança da gestão dos investimentos.

2. ALTERAÇÕES

2.1 O quadro Alocação Estratégica para o exercício de 2025, constante do item 7 do texto original da "PAI 2025" passa a vigorar com a seguinte redação:

Alocação Estratégica para o exercício de 2025

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2025		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	20,00%	27,00%	30,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	10,00%	25,00%	90,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	5,00%	15,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	10,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa		100,00%	35,00%	77,00%	210,00%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	2,00%	10,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	3,00%	7,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
Limite de Renda Variável, Estruturado e FII		30,00%	5,00%	20,00%	85,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	2,00	3,00%	10,00%
Limite de Investimentos no Exterior		10,00%	2,00%	3,00%	10,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Total da Carteira de Investimentos			42,00%	100,00%	310,00%

2. DA FORMALIZAÇÃO

Este documento deverá ser assinado:

- pelo representante do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ e
- pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º, bem como no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, no Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Além disso, todos os documentos correspondentes à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisões devem ser disponibilizados no Portal da Transparência, garantindo a melhor qualidade de acesso para os interessados. CAMAPUÃ, 24 de outubro de 2025.

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

MINUTA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 003/2025

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CIDADANIA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 3.423, de 13 de dezembro de 2016, torna público o presente

Edital de Chamamento Público visando à Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) instalada e em atividade neste município de Camapuã-MS, que realize atividades esportivas, de forma periódica e tradicional, e que esteja interessada em formalizar Termo de Fomento por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura de Camapuã-MS..

PROPOSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Camapuã – MS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, visando à formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 3.423/2016 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Poderão ser selecionadas propostas que promovam atividades de cunho Esportivo e cultural, observadas a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

DO VALOR ESTIMADO DA PARCERIA E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de recursos destinado ao presente Edital é de **R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)**, para despesas de capital e/ou custeio.

2.2. Os recursos destinados ao Termo de Fomento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade:	014	SMETC- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função	27	DESPORTO E LAZER;
Sub-Função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO;
Programa	0018	PROGRAMA MUNICIPAL ESPORTE VIDA E MOVIMENTO;
Proj./Ativ.	2221	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE
El. Despesa	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Unidade:	008	SECEL – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função	13	CULTURA;
Sub-Função	392	DIFUSÃO CULTURAL;
Programa	0017	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS;
Proj./Ativ.	2052	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
El. Despesa	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA.

3.1. O Termo de Fomento terá por objeto a concessão de apoio financeiro pela Administração Pública Municipal em regime de mútua cooperação às Organizações da Sociedade Civil que exerçam atividades esportivas e culturais, de forma tradicional em nosso município Camapuã-MS.

3.2. Objetivos da Parceria:

A finalidade do fomento à cultura visa contribuir para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural camapuense. Tem por foco as culturas populares representadas nos festejos, crenças, hábitos e tradições, os quais são patrimônios culturais do povo Brasileiro, são revelados na gastronomia, nas danças folclóricas, nos ritos e celebrações religiosas e remetem a uma significação de existência e definidor de uma identidade populacional, onde essas expressões culturais diversas convivem em um mesmo espaço territorial e dialogam entre si.

De tais práticas culturais exercidas no cotidiano de nossa comunidade surgem saberes peculiares que atravessaram muitas comunidades, simbolizadas nas comidas, no artesanato, na música, na dança, celebrações religiosas e demais manifestações culturais.

Ressalta-se que as festas culturais realizadas em nosso município são traços de um conjunto etnográfico da história e da cultura de todos os povos, em todos os níveis e classes sociais. Assim, as misturas étnicas entre negro, índio e branco resultaram em um alicerce etnográfico comum a todo território com suas tradições de ordem religiosa e social firmadas no Brasil e as políticas públicas precisam estrategicamente incentivá-las e preservá-las, para que cada vez mais estejam fortalecidas e presentes nas gerações vindouras.

Assim, com foco no fortalecimento dos grupos sociais, econômicos e religiosos, que realizem eventos tradicionais e ações em benefício às pessoas menos favorecidas, voltados ao resgate dos sentimentos de fraternidade, solidariedade, amor e união imbuídos na sociedade, ligadas à conexão do ser humano com a espiritualidade, fortalecendo a participação ativa dos membros na comunidade e que proporciona uma maior interação e comunhão entre seus integrantes.

Ademais, é de responsabilidade do Município, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a sua preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial de Camapuã, estabelecendo condições para o desenvolvimento da economia ligadas à cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

A atuação do Município no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, inclusive as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social no município, e sempre que possível, em obediência a legislação que rege o terceiro setor, as ações de governo do esporte destaca com relevância as parcerias para o fortalecimento da transversalidade da política cultural.

- DA JUSTIFICATIVA

4.1 Política de Cultura

Compreende a seleção de propostas para a celebração de parceria, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Camapuã-MS, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para apoio à Organizações da Sociedade Civil que exerçam atividades culturais, de forma tradicional em nosso município.

Poderão ser selecionadas propostas, observadas a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, na **totalidade de R\$ 83.000,0 (oitenta e três mil reais)**, para despesas de capital e/ou custeio, de **Projetos Religiosos** apresentados por Organizações da Sociedade Civil que promovam atividades de cunho social, religiosas e cultural, que realizem eventos tradicionais e ações em benefício às pessoas menos favorecidas, voltados não resgate dos sentimentos de fraternidade, solidariedade, amor e união imbuídos na sociedade, ligadas à conexão do ser humano com a espiritualidade, fortalecendo a participação ativa dos membros na comunidade, proporcionando uma maior interação e comunhão entre seus integrantes.

Política de Esporte

Compreende a seleção de propostas para a celebração de parceria, por intermédio da Secretaria Municipal Esporte de Camapuã-MS, por meio da formalização de TERMO FOMENTO, para fomentar e fortalecer Organizações da Sociedade Civil que tenham por finalidade o exercício de atividades esportivas em nosso município.

Poderão ser selecionadas propostas, observadas a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, na totalidade de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para despesas de capital e/ou custeio, de Projetos Esportivos apresentados por Organizações da Sociedade Civil que promovam atividades ligadas ao esporte de Laço Comprido, no âmbito regional/municipal, como forma de proporcionar aos esportistas dessa classe a oportunidade de competição com premiação, bem como, oportunizar aos municípios, tanto da zona urbana como da zona rural, a chance de prestigiar as competições, incentivar os esportistas com suas visitas às arenas, e incentivar os jovens esportistas a prática desse esporte que se tornou uma cultura em nosso município. Ademais, o fomento a projetos ligados ao esporte do laço proporciona também o incentivo à tradição de folguedos - festas populares brasileiras com danças, músicas, enredos e encenações, típicas da região, tais como: cavalgada, cavahada, etc., que estão diretamente ligadas ao esporte do laço neste município de Camapuã-MS.

. O Termo de Parceria terá **vigência de 12 (doze) meses**.

5 -PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO.

5.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), sediadas no Município de Camapuã/MS, que comprovem os seguintes requisitos:

- apresentarem dentre seus objetivos sociais a realização de atividades compatível com o objeto do presente Chamamento Público;
- demonstrar existência, com cadastro ativo no CNPJ, de pelo menos um ano;
- ser entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;
- constar em seu Estatuto Social que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

5.2. Não é permitida a atuação em rede.

5.3. Ficam impedidas de participar deste Chamamento as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem nas hipóteses do artigo 39, da Lei nº 13.019/2004.

DAS DATAS E DOS PRAZOS.

6.1. Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluindo o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte se o prazo vencer em dia que não haja expediente administrativo (Art. 132).

6.2. Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, sitio <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>, meio oficial de publicação do Município de Camapuã/MS, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações atinentes a este Edital.

6.3. O processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) observará os seguintes prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	27/10/2025
2	Envio das propostas pelas OSCs.	Até o dia 27/11/2025
3	Sessão Pública para abertura de envelope contendo as propostas.	28/11/2025
4	Avaliação das propostas pela comissão de seleção.	28/11/2025
5	Divulgação do resultado preliminar.	01/12/2025
6	Interposição de recursos preliminar.	Até o dia 04/12/2025
7	Análise dos recursos pela comissão de seleção.	04/12/2025
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	04/12/2025
9	Recebimento do Plano de trabalho e documentação, conforme estabelece a Lei nº 13019/2014, Decreto Municipal nº 3.423/2016.	Até 19/12/2025

DAS CONDIÇÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha.

7.2. As apresentações de proposta pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs é gratuita e poderão ser apresentadas por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário da PROPOSTA e DOCUMENTOS elencados no art. 26 e 27 do Decreto Municipal nº 3.423/2016, a ser PROTOCOLADO, no Período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura e entregue no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, localizada na Rua Bonfim, nº 441, em Camapuã-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 07h às 13h.

7.3. Os documentos exigidos no item 6.2 são os seguintes:

I – Proposta (**Anexo I**);

II – Extrato zerado da Conta Bancária em nome da OSC;

III – Estatuto Social e suas alterações, devidamente registradas em cartório;

IV – Cópia da Ata de posse do mandato da atual diretoria;

V - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme (**Anexo II**);

VI - Cópia do CPF e Carteira de Identidade do Presidente ou representante legal da entidade;

VII - Comprovante de endereço da sede da instituição;

VIII – Comprovante de inscrição no CNPJ, devendo a Organização da Sociedade Civil possuir, no mínimo, um ano de cadastro ativo;

IX - Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal; perante a Fazenda Estadual; Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União Conjunta; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

X – Comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (**Anexo III**):

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

XI - Demonstração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (**Anexo IV**);

XII - Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual e/ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

XIII - Declaração de que não contratará servidor ou empregado público (**Anexo V**);

XIV - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (**Anexo VI**);

XV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal n. 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento (**Anexo VII**);

XVI – Declaração de Utilidade Pública Municipal, se houver;

7.4. O envelope lacrado contendo a proposta e os documentos deverão constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

(Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP)

DESTINATÁRIO:

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Bonfim, nº 441, Centro.

Camapuã/MS, CEP: 79.420-000

7.5. O protocolo da Proposta implica na aceitação, por parte das OSCs proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

7.6. A apresentação da Proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da instituição proponente no inciso I do art. 2º, o cumprimento dos requisitos previstos nos artigos. 33 e 34 e a inocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014, serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados no item 6.3 deste edital.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

8.1. As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pela Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 27 inciso 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, e do artigo 14, do Decreto Municipal nº 3.423/2016;

8.2. Serão desclassificadas as propostas que contrariam a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 3.423/2016 e este Edital de Chamamento Público, especialmente, quando:

- a) a área de execução do projeto proposto não for o território do Município de Camapuã/MS;
- b) a proponente não se enquadre como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.423/2016;
- c) a proposta que não esteja compatível com a finalidade da presente seleção, mediante voto justificado.

8.3. A Comissão de Seleção analisará as propostas e fará a contagem de pontos com a respectiva classificação, cuja seleção das propostas observará o disposto no presente Edital.

8.4. Todas as propostas analisadas e, em sendo aprovadas, receberão classificação.

8.5. Caso a OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente, não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, haverá a sua desclassificação, sendo convidada a seguinte melhor classificada.

8.6. Será eliminada a OSC cuja proposta esteja em desacordo com os termos do Edital, ou ainda, que não contenha as seguintes informações:

- a) descrição da realidade objeto da parceria e nexos com o projeto técnico proposto;
- b) ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) prazos para a execução das ações e para cumprimento das metas; e
- d) valor global;
- e) que não apresentarem os documentos exigidos no edital.

8.7. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

9.1. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

9.2. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

DA DOCUMENTAÇÃO.

10.1. Da documentação exigida para a formalização da parceria, instruindo-o com os documentos enumerados na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 3.423/2016, serão aqueles elencados no item 6.3 deste edital.

10.2. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens "d" a "f" do item 9.1. as certidões

positivas com efeito de negativas.

9.6. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os itens "d" a "f" do item 11.1, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

10.4. Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:

I - Não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Município de Camapuã/MS;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual/Municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;

10.5. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34, da Lei Federal n. 13.019/2014 e, caso a entidade selecionada não seja habilitada, proceder-se-á a convocação da próxima colocada.

11-DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

11.1. As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, localizada na Rua Bonfim, nº 441, Centro, CEP: 79.420-000, no horário de expediente compreendido entre 7h às 13h, endereçado à Comissão de Seleção.

11.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações interpostos fora do prazo e que não observem a forma descrita nos itens "10.4 e 10.5".

11.3. Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

11.4. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e/ou do Decreto Municipal nº 3.423/2016, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de dez 10 (dias), contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da impugnação.

11.5. Com fundamento no artigo 26, do Decreto Municipal n. 2.566/2021, a OSC poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu.

11.6. A Comissão de Seleção deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.

11.7. Em não havendo reconsideração das decisões objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, este serão encaminhados à Secretária Municipal de Cultura para decisão final, da qual não caberá novo recurso, nos termos do Decreto Municipal nº 3.423/2016.

11.8. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos ou decorrido o prazo sem a sua interposição, a Secretária Municipal de Cultura homologará e divulgará na imprensa oficial as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

12.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019/2014).

-DO PLANO DE TRABALHO.

13.1. No prazo 15 dias (quinze) dias a contar da publicação da homologação do processo de seleção a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho utilizando-se o (Anexo VIII) deste Edital, de acordo com o art. 25 do Decreto Municipal nº 3.423/2016, bem como, a pesquisa de preços com no mínimo de 3 (três) fornecedores/prestadores de serviços;

13.2 Para propostas que impliquem a realização de obras em imóveis próprios, necessário se faz a apresentação dos seguintes documentos juntamente com o Plano de Trabalho:

I) Certidão atualizada da matrícula, em sua via original ou por cópia autenticada, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis, comprovando a propriedade do imóvel pela OSC;

II) Projeto Básico, elaborado conforme as Orientações Técnicas para Obras (Decreto Municipal nº 4.924/2024), devidamente instruído com toda a documentação técnica do imóvel pela OSC;

III) Plano de aplicação dos Recursos Financeiros (planilha orçamentária e memorial descritivo) para construção, ampliação ou reforma.

-DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.

14.1. Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Ordenador de Despesas, se for o caso, autorização, a OSC será convidada, para em até 10 (dez) dias úteis, formalizar o Termo de Fomento.

14.2. Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Fomento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

14.3. A entidade beneficiada ou a Secretaria Municipal de Cultura poderão autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração ou do plano de trabalho, após a solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento.

14.4. É proibida à celebração de parceria a OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1. O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal n. 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 3.423/2016, e demais legislação aplicável.

15.2. O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Município e ficarão à disposição dos interessados no setor de Convênios do município, sendo de total responsabilidade de a instituição proponente acompanhar a atualização de informações.

15.3. O presente Chamamento Público, inclusive o ato de seleção da proposta e homologação, não gera direito, inclusive quanto à celebração do termo de colaboração, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Municipal de Cultura, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Secretaria Municipal de Cultura, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

15.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.6. As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente.

15.7. O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital.

15.8. Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições.

15.9. Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.

15.10. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação do Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser realizados pelo e-mail: convenio@camapua.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto "**Chamamento Público Nº 003/2025 Secretaria Municipal de Esporte**" e "**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**" e a identificação do proponente.

15.11. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente.

15.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.

15.13. As aquisições e contratações decorrentes da parceria celebrada com recurso do FEMSGO deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos nº 35 e nº 36 do Decreto Municipal nº 3.423/2016.

16. DOS ANEXOS

16.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - PROPOSTA;

Anexo II - RELAÇÃO DOS DIRIGENTES;

Anexo III - DECLARACAO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA;

Anexo IV - DECLARACAO DE EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

Anexo V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO;

Anexo VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ MENOR;

Anexo VII - DECLARACAO DA NAO OCORRENCIA DE IMPEDIMENTOS - Art. 39;

Anexo VIII - MODELO DO PLANO DE TRABALHO;

Anexo IX - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO;

Anexo X - ANEXOS PARA PRESTACAO DE CONTAS - CONVENIO - PARCERIA.

Camapuã-MS, 27 de outubro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

JERSON DE MOURA CALVIS JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cidadania
SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
PROPOSTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE EXERÇAM ATIVIDADES CULTURAIS, DE FORMA TRADICIONAL EM NOSSO MUNICÍPIO CAMAPUÃ-MS., CONFORME OS CRITÉRIOS ESPECIFICADOS NO EDITAL E ANEXOS

Proponente: _____

Endereço: _____

C.N.P.J./ INSC. EST.: _____

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto Parceria relativa ao CHAMAMENTO acima mencionado.

Propomos o valor de R\$ _____ (_____), a ser repassado conforme disposto no Edital de Chamamento Público, para execução do objeto da Parceria, para o qual apresentaremos o Plano de Trabalho em tempo oportuno.

VALIDADE: 60 dias

Município-UF (data, mês e ano).

Responsável Legal

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

ANEXO II

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº XXX/2025.

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE DECLARO para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ nº _____, a relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, nos termos do inciso VI do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome:	RG nº	End.:
Cargo:	CPF nº	Tel.:
		E-mail:
Nome:	RG nº	End.:
Cargo:	CPF nº	Tel.:
		E-mail:
Nome:	RG nº	End.:
Cargo:	CPF nº	Tel.:
		E-mail:

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município-UF (data, mês e ano).

Nome e assinatura do representante legal dela OSC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE

(art. 33, inciso V, alínea "b", Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº XXX/2025.

DECLARAMOS, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "b" da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, para os devidos fins de direito, que a (NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), com sede na Rua:,

nº., Bairro, CEP, Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., celebrou parcerias com a (NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO, INSTITUIÇÃO DE ENSINO, REDE, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, MOVIMENTO SOCIAL, EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA, CONSELHO, COMISSÃO OU COMITÊ DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ETC.), sito à Rua:, nº, Bairro, CEP, Cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, para a execução do objeto, pelo período de ... (meses/anos) e possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do Chamamento Público, ou de natureza semelhante, tendo em vista que executa serviços à comunidade por anos, devidamente comprovadas através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), apresentado juntamente com a documentação exigida no Chamamento Público em epígrafe.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município-UF (data, mês e ano).

Nome:

Cargo:

CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº XXX/2025.

Declaro a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município-UF (data, mês e ano).

Nome e assinatura do responsável dela OSC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº XXX/2025.

Declaro que a (ENTIDADE) não contratará para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município-UF (data, mês e ano).

Nome e assinatura do responsável dela OSC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ MENOR

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº XXX/2025.

Declaro para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que a (ENTIDADE), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município-UF (data, mês e ano).

Nome e assinatura do responsável dela OSC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº XX/2025.

Eu,, portador da Carteira de Identidade nº expedida por, em .../.../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à Rua, nº, Bairro....., Município....., Estado.....

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada, cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2019 para a Celebração do Termo de Fomento, que a entidade:

I - Não sofreu punição de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

II - Não foi punida com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

III - Não sofreu punição de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, nos termos do inciso II do art. 73 desta Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Não foi punida com declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nos termos do inciso III do art. 73 desta Lei Federal nº 13.019/2014;

V - Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI - não tem contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, no últimos 8 (oito) anos;

VII - não está omissa no dever de prestar parceria anteriormente celebrada;

VIII - Não possui entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

IX - Não possui em sua Diretoria membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Cidade-UF (data, mês e ano)

Nome e assinatura do responsável dela OSC

Anexo VIII

Prefeitura Municipal de Camapuã	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU	ANEXO I
Prefeitura Municipal de Camapuã	ATIVIDADE	

MODALIDADE:

TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO

1- DADOS CADASTRAIS				
Organização da Sociedade Civil				CNPJ
Endereço				
Cidade	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco		Agência	E-mail
Nome do Representante Legal				CPF
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
Endereço				CEP

2- OUTROS PARTICÍPES				
Nome		CNPJ		
Endereço		DDD/Telefone		
Nome do Responsável pelo Projeto		CPF		
RG / Órgão	Cargo	E-mail		

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE		
Área de Atendimento:	Órgão/Entidade Financiador:	
Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução	
	Início	Fim
Objeto da Parceria		
Descrição da Realidade:		
Forma de Execução das Ações:		
Descrição de Metas Quantitativas:		
Definição dos Indicadores:		
AUTENTICAÇÃO		
Local:		
Data:		
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil		

APROVAÇÃO	
Local:	
Data:	
Assinatura do Representante do Órgão/entidade Público	

Prefeitura Municipal de Camapuã	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO II
---------------------------------	--	----------

MODALIDADE:**TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)						
Meta	Etapa	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quant.	Início	Término

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
Meta	Especificação	Órgão/Entidade R\$	Organização da Sociedade Civil
		C O R R E N T E	
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ 00,00	R\$0,00
		C A P I T A L	
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA			
TOTAL GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

AUTENTICAÇÃO

Local:
Data:
Assinatura do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Camapuã	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO III
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO		

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**a) Pessoa Física**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade (anual)	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	R\$ 0,00 0,00	0,00

Material Permanente

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00

Material de Consumo

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00

Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						0.00	0.00	0.00
TOTAL GERAL						R\$	R\$	R\$

Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.

Prefeitura Municipal de Camapuã MODALIDADE:	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO IV
TERMO DE COLABORAÇÃO		TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE RECEITA

Órgão/Entidade

Meta	Etapa/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
TOTAL															

Organização da Sociedade Civil

Meta	Etapa/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
TOTAL															

CRONOGRAMA DE DESPESA

Órgão/Entidade

Meta	Etapa/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
TOTAL															

Organização da Sociedade Civil

Meta	Etapa/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
TOTAL															

AUTENTICAÇÃO

Local:

Data:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX**MINUTA DO TERMO DE FOMENTO****TERMO DE FOMENTO Nº DE DEDE 2025.****TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E A**

.....

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.501.517/0001-52, com sede administrativa à Rua Bonfim, 441, Camapuã/MS; doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **MANOEL EUGÊNIO NERY**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Bomfim nº 44, Centro, Camapuã/MS, portador da cédula de identidade RG nº. 29.444.806-8 SSP/SP e CPF nº. 276.743.408-21 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX**, inscrita no CNPJ nº 03.501.517/0001-52, com sede a Rua Pedro Celestino, 441, Centro, representada neste ato pela Secretária Municipal Sr^a. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº XXXX SSP/MS e CPF nº XXXXXX, e de outro lado a entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à – Bairro em, inscrito no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu Presidente, brasileiro,, portador do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado à, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através de termos de fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atendimento VOLTADA a XXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma de financeiro especificado no presente Termo de Fomento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria adiante nomeado e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria;
- Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final;

II - A ENTIDADE obriga-se a:

- Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o **MUNICÍPIO**;
- Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da administração pública previstos no **caput** do art. 37 da Constituição Federal;
- Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo **MUNICÍPIO**;
- Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho;
- Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
- Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
- Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O MUNICÍPIO repassará a título de contribuição, no presente exercício, o valor total de R\$ XXX (XXXX), em parcela única a ser depositada em conta específica a ser aberta em agência bancária pública indicada pelo município, conforme cronograma financeiro de desembolso: Mês de xxxx de XXXX, após assinatura do Termo de Fomento.

I - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: R\$ xxxxxx (xxxxxxx).

2052 - Incentivo às Atividades xxx

47 – Número da Dotação

00000000000000000000000000000000 – Natureza da Despesa

Descrição – Subvenções Sociais

II – O repasse do recurso transferido no âmbito da parceria será liberada em estrita conformidade com o cronograma

de desembolso aprovado e depositada na conta específica indicada da pela ENTIDADE, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- a) quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
- b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da ENTIDADE com relação a outras cláusulas básicas;
- c) quando a ENTIDADE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

II - Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

III - No caso de cancelamento de restos a pagar, o **MUNICÍPIO** autorizará que a **ENTIDADE** reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada a servidora Andréia Santos Ferreira da Silva, brasileira, devidamente nomeado por meio da **Portaria nº xxxxxx**, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº xxx, no dia xx de xxx de xxx, página xx, com as seguintes obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

- a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
 - b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
 - d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
 - e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
 - f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- V** - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.423/2016 de 13 de Dezembro de 2016.

Parágrafo Único - Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da **Portaria nº xxxxxxxx** a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:

- I) Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
 - a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
 - d) os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
 - e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
 - f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a **ENTIDADE**, sendo considerada a contrapartida

social, o cumprimento satisfatório do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:

- I. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- III. Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- V. Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
- VII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
- VIII. Realizar despesas com:
 - a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
 - b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
 - d) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
 - e) Contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA NONA – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da **ENTIDADE**, em instituição financeira oficial indicada pelo **MUNICÍPIO**, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.

I - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

II - Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

III - Estando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, da região onde se desenvolverão as atividades e dos serviços a serem prestados, admitir-se-á a realização de pagamentos em espécie, observados cumulativamente pré-requisitos constantes do **Manual de Prestação de Contas** disponibilizado pelo **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Fomento, respeitando as instruções específicas constantes do constantes do **Manual de Prestação de Contas** disponibilizado pelo **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE**.

I - A prestação de contas deverá ser apresentada, impreterivelmente 60 dias após a liberação do recurso.

II - Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.

III - Além de outros elementos especificados no do **Manual de Prestação de Contas**, deverá acompanhar a prestação de contas:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS PERMANENTES E DIREITOS REMANESCENTES

Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, se for este o objeto da parceria, serão inalienáveis, devendo ser restituídos ao **MUNICÍPIO** em plenas condições de uso, ressalvados os desgastes naturais da utilização ao final da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência após assinatura do Termo de Fomento até 60 dias posterior, podendo ser

prorrogado, desde que:

- a) manifestado interesse das partes;
- b) formalizado em termo competente;
- c) aprovado pelo Conselho Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

Constarão como anexos do instrumento de parceria:

I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;

II - o Manual de Prestação de Contas fornecido pela Administração Municipal;

III - eventuais aditivos e planos de trabalho complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Camapuã-MS para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Camapuã-MS, ____ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal

Presidente da ENTIDADE

Gestor da Parceria
Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	ANEXO VIII
---	---	-------------------

01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE	02. Nº DO CONVÊNIO	03. EXERCÍCIO
04. CNPJ	05. Nº DO PROCESSO	06. UF

07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
07.1. PARCIAL. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____ DE ____/____/____ A ____/____/____	07.2. FINAL. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE ____/____/____ A ____/____/____

08. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO		
8.1. AÇÕES PROGRAMADAS:		
8.2. AÇÕES EXECUTADAS:		
8.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:		

9. AUTENTICAÇÃO		
LOCAL:	DATA: ____/____/____	_____ CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL
OBSERVAÇÃO:		
NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTÍCIPE DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS					PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA					ANEXO IX					
01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE					02. Nº DO CONVÊNIO		03. Nº DO PROCESSO			04. EXERCÍCIO					
					05. CNPJ			06. UF							
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS															
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº					07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO										
DE ___/___/___ A ___/___/___					DE ___/___/___ A ___/___/___										
EXECUÇÃO FÍSICA															
08. META	09. ETAPA/FASE	10. DESCRIÇÃO	11. UNIDADE DE MEDIDA	12. QUANTIDADE EXECUTADA NO PERÍODO		13. QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)									
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO								
EXECUÇÃO FINANCEIRA (EM R\$)															
14. RECEITA					15. DESPESA					16. SALDO					
CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	NAT. DESPESA	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL			
17. AUTENTICAÇÃO															
_____/_____/_____			_____					_____							
DATA			NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL					ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL							

LOCAL: _____	_____	_____
DATA: ____/____/____	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025.****PARTE:** Município de Camapuã/MS.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.016/2018, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei 14.133/21, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DETENTORA DA ATA: NM COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.886.430/0001-74, **QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.006.223/0001-05, **JC FENIX DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.689.278/0001-72, **G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.428.321/0001-83, **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34, **IMPERIUM TIRES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.987.624/0001-07, **RAVI E-COMMERCE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.954.144/0001-80, **VERTICE B2G LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.763.487/0001-53, **J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.909.194/0001-31,

MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.362.307/0001-57.

LOTE: 301 - EXCLUSIVO ME					
NM COMERCIAL EIRELI					
Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca

16/37	26545	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: LISO, MEDIDAS 175/70 R13. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: F, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 72DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	32,00	R\$ 289,0000	R\$ 9.248,00	SPEEDMAX
18/37	26544	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: LISO, MEDIDAS 185/70 R14. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 72DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	40,00	R\$ 297,0000	R\$ 11.880,00	SPEEDMAX
Qtd de Itens Vencedores:					0002	
Valor Total.....:					R\$ 21.128,00	

8560 QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7/37	26454	PNEU AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, TIPO: LISO, MEDIDAS 6.50/16, 10 LONAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	8,00	R\$ 550,0000	R\$ 4.400,00	FORERUNNER
15/37	26462	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: LISO, MEDIDAS 185/65 R15. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 72DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	26,00	R\$ 333,6300	R\$ 8.674,38	SPEEDMAX PRIME
23/37	26555	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: LISO; MEDIDA: 175/65 R14. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: E, RUÍDO EXTERNO MÁXIMO: 70DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	6,00	R\$ 324,8800	R\$ 1.949,28	SPEEDMAX
Qtd de Itens Vencedores:					0003	
Valor Total.....:					R\$ 15.023,66	

9550 JC FENIX DISTRIBUIÇÃO LTDA

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/37	19603	CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 1000/20	60,00	R\$ 117,0000	R\$ 7.020,00	GOLDAX
2/37	27966	CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 17,5-25.	60,00	R\$ 285,0000	R\$ 17.100,00	TORTUGA
Qtd de Itens Vencedores:						0002
Valor Total.....:						R\$ 24.120,00

9566 G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca

14/37	27968	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: MISTO, MEDIDA 255/70 - 17. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 72DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	16,00	R\$ 1.715,0000	R\$ 27.440,00	SUNSET
17/37	26548	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: LISO, MEDIDAS 175/70 R14. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: F, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: E, RUÍDO EXTERNO: 72DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	88,00	R\$ 285,0000	R\$ 25.080,00	XBRI
19/37	26549	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: LISO, MEDIDAS 195/60 R16. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 70DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	69,00	R\$ 385,0000	R\$ 26.565,00	XBRI
25/37	26557	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: MISTO, MEDIDA 195/75 R16. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 72DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	60,00	R\$ 415,0000	R\$ 24.900,00	SUNSET
26/37	26553	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: MISTO, MEDIDAS 225/75 R16. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 72DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	100,00	R\$ 550,0000	R\$ 55.000,00	SUNSET
35/37	27955	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA; NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO CARÇAÇA RADIAL; SEM CÂMARA; TIPO: MISTO/INTERMEDIÁRIO; MEDIDA: 265/65 R17. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: E, RUÍDO EXTERNO: 73DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	28,00	R\$ 750,0000	R\$ 21.000,00	SUNSET
Qtd de Itens Vencedores:						0006
Valor Total.....:						R\$ 179.985,00

9905 AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/37	26460	PNEU AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, TIPO: BORRACHUDO, MEDIDAS 14.9-26, 12 LONAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	4,00	R\$ 3.272,0000	R\$ 13.088,00	SUPERGUIDER
10/37	27956	PNEU IMPLEMENTO AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDA 10X16,5, 10 LONAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	12,00	R\$ 877,0000	R\$ 10.524,00	SUPERGUIDER

11/37	26452	PNEU IMPLEMENTO AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, TIPO: BORRACHUDO, MEDIDAS 12.5/80-18, 12 LONAS. PRIMEIRA LINHA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	8,00	R\$ 1.658,0000	R\$ 13.264,00	SUPERGUIDER
20/37	26554	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: LISO, MEDIDAS 205/50 R17. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: B, RUÍDO EXTERNO: 72DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	8,00	R\$ 537,0000	R\$ 4.296,00	ROADKING
27/37	26552	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: MISTO, MEDIDAS 265/75 R16. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 77DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	8,00	R\$ 1.034,0000	R\$ 8.272,00	SUNSET
29/37	27953	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: MISTO/INTERMEDIÁRIO, MEDIDAS 265/60 R18. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 75DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	8,00	R\$ 836,0000	R\$ 6.688,00	ADERENZA
36/37	19610	PROTETOR PARA PNEU 1000/20.	60,00	R\$ 43,1000	R\$ 2.586,00	SBN
37/37	17276	PROTETOR 14-00-24.	20,00	R\$ 95,5000	R\$ 1.910,00	SBN
Qtd de Itens Vencedores:						0008
Valor Total.....:						R\$ 60.628,00

9907 IMPERIUM TIRES LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
21/37	26550	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: LISO, MEDIDAS 265/60 R18. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: E, RUÍDO EXTERNO: 72DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	9,00	R\$ 680,0000	R\$ 6.120,00	XBRI	
24/37	26556	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: LISO; MEDIDA: 195/60 R15. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: E, RUÍDO EXTERNO MÁXIMO: 72DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	8,00	R\$ 296,0000	R\$ 2.368,00	COMFORSER	
28/37	27952	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: MISTO/INTERMEDIÁRIO, MEDIDAS 225/75 R16. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: E, RUÍDO EXTERNO: 73DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	16,00	R\$ 599,0000	R\$ 9.584,00	FARROAD	

30/37	27947	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: MISTO/INTERMEDIÁRIO; MEDIDA: 265/70 R15. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO MÁXIMO: 72DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO, ETIQUETA DO INMETRO E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	16,00	R\$ 870,0000	R\$ 13.920,00	ROADKING	
32/37	26560	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO; CARCAÇA RADIAL; SEM CÂMARA; TIPO: LISO MEDIDA: 195/65 R15. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: E, RUÍDO EXTERNO: 72DB. COM CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	16,00	R\$ 313,0000	R\$ 5.008,00	COMFORSER	
33/37	26558	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO; CARCAÇA RADIAL; SEM CÂMARA; TIPO: LISO MEDIDA: 205/75 R16. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: E, RUÍDO EXTERNO: 73DB. COM CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	30,00	R\$ 520,0000	R\$ 15.600,00	FARROAD	
34/37	27951	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO; CARCAÇA RADIAL; SEM CÂMARA; TIPO: MISTO/INTERMEDIÁRIO, MEDIDA: 235/75 R15. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: F, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: E, RUÍDO EXTERNO: 73DB. COM CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	24,00	R\$ 640,0000	R\$ 15.360,00	SPEEDMAX	

Qtd de Itens Vencedores: 0007

Valor Total.....: R\$ 67.960,00

9913 RAVI E-COMMERCE LTDA.							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
3/37	26458	PNEU AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, TIPO: BORRACHUDO, MEDIDAS 12.4-24, 10 LONAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	6,00	R\$ 1.387,0000	R\$ 8.322,00	SPEEDROAD	
4/37	26459	PNEU AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, TIPO: BORRACHUDO, MEDIDAS 18.4-30, 12 LONAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	6,00	R\$ 2.547,0000	R\$ 15.282,00	SPEEDROAD	
6/37	26461	PNEU AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, TIPO: BORRACHUDO, MEDIDAS 23.1-30, 12 LONAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	4,00	R\$ 4.771,0000	R\$ 19.084,00	SPEEDROAD/	
12/37	26457	PNEU IMPLEMENTO AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, TIPO: BORRACHUDO, MEDIDAS 19.5/24, 12 LONAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	4,00	R\$ 2.522,0000	R\$ 10.088,00	SPEEDROAD /	

Qtd de Itens Vencedores: 0006

Valor Total.....: R\$ 99.968,00

9918 VERTICE B2G LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
9/37	26538	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO; COM CÂMARA; MEDIDA: 90/90 R21. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA: 212 KG. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	14,00	R\$ 212,8000	R\$ 2.979,20	FLASH	
13/37	26541	PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA, NÃO RECONDICIONADO OU RMANUFATURADO; COM CÂMARA; MEDIDA: 120/80 R18. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA: 265 KG. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	46,00	R\$ 270,0000	R\$ 12.420,00	FLASH	

Qtd de Itens Vencedores: 0002

Valor						R\$ 15.399,20
Total.....:						

LOTE: 302 - COTA RESERVADA (25%)

8693 J R PRODUTOS E SERVIÇOS

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/37	27945	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: BORRACHUDO, MEDIDAS 275/80 R22,5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 75DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	40,00	R\$ 1.493,0000	R\$ 59.720,00	HIFLY
7/37	26547	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: MISTO, MEDIDAS 275/80 R22,5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 73DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	27,00	R\$ 1.550,0000	R\$ 41.850,00	NEUPAR

Qtd de Itens**Vencedores: 0002****Valor**
Total.....: **R\$ 101.570,00**

8699 MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
----------	--------	-------------------	-----	----------------	-------------	-------

4/37	27950	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: BORRACHUDO, MEDIDAS 295/80 R22,5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: B, RUÍDO EXTERNO: 72DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	11,00	R\$ 2.201,0000	R\$ 24.211,00	SPEEDMAX
6/37	26551	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: MISTO, MEDIDAS 235/75 R17,5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: D, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 71DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	25,00	R\$ 1.027,0000	R\$ 25.675,00	SPEEDMAX

Qtd de Itens**Vencedores: 0002****Valor**
Total.....: **R\$ 49.886,00**

9566 G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9/37	27948	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: MISTO/INTERMEDIÁRIO, MEDIDAS 245/70 R16. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: E, RUÍDO EXTERNO: 74DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	28,00	R\$ 550,0000	R\$ 15.400,00	SUNSET

Qtd de Itens**Vencedores: 0001****Valor**
Total.....: **R\$ 15.400,00**

9907 IMPERIUM TIRES LTDA

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/37	27954	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: MISTO/INTERMEDIÁRIO, MEDIDAS 215/75 R17,5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 74DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO, ETIQUETA DO INMETRO E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	24,00	R\$ 829,0000	R\$ 19.896,00	SPEEDMAX

Qtd de Itens**Vencedores: 0001****Valor**
Total.....: **R\$ 19.896,00**

9913 RAVI E-COMMERCE LTDA.

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/37	26539	PNEU AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, TIPO: BORRACHUDO, MEDIDA: 17.5-25; 16 LONAS E3/L3; CONSTRUÇÃO: DIAGONAL; SEM CÂMARA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	13,00	R\$ 2.893,0000	R\$ 37.609,00	SPEEDROAD
2/37	26453	PNEU AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, TIPO: BORRACHUDO, MEDIDAS 14.00/24, 16 LONAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	10,00	R\$ 2.065,0000	R\$ 20.650,00	SPEEDROAD

5/37	27946	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: LISO, MEDIDAS 275/80 R22,5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 73DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	11,00	R\$ 1.270,0000	R\$ 13.970,00	DPLUS
------	-------	---	-------	----------------	---------------	-------

10/37	27944	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, TIPO: BORRACHUDO, MEDIDAS 10.00-20, 16 LONAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	17,00	R\$ 1.318,0000	R\$ 22.406,00	CHENGSHAN
-------	-------	--	-------	----------------	---------------	-----------

Qtd de Itens Vencedores: 0004

Valor Total.....: R\$ 94.635,00

LOTE: 303 - AMPLA CONCORRÊNCIA

8693 J R PRODUTOS E SERVIÇOS

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/37	27945	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: BORRACHUDO, MEDIDAS 275/80 R22,5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 75DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	122,00	R\$ 1.440,0000	R\$ 175.680,00	HIFLY
7/37	26547	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: MISTO, MEDIDAS 275/80 R22,5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 73DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	83,00	R\$ 1.550,0000	R\$ 128.650,00	NEUPAR

Qtd de Itens Vencedores: 0002

Valor Total.....: R\$ 304.330,00

8699 MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/37	26551	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: MISTO, MEDIDAS 235/75 R17,5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: D, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 71DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	75,00	R\$ 1.027,0000	R\$ 77.025,00	SPEEDMAX

Qtd de Itens Vencedores: 0001

Valor Total.....: R\$ 77.025,00

9550 JC FENIX DISTRIBUIÇÃO LTDA

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
----------	--------	-------------------	-----	----------------	-------------	-------

4/37	27950	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: BORRACHUDO, MEDIDAS 295/80 R22,5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: B, RUÍDO EXTERNO: 72DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	33,00	R\$ 1.660,0000	R\$ 54.780,00	DRIVEFORCE
------	-------	---	-------	----------------	---------------	------------

Qtd de Itens Vencedores: 0001

Valor Total.....: R\$ 54.780,00

9566 G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9/37	27948	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: MISTO/INTERMEDIÁRIO, MEDIDAS 245/70 R16. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: E, RUÍDO EXTERNO: 74DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	84,00	R\$ 550,0000	R\$ 46.200,00	SUNSET

Qtd de Itens Vencedores: 0001

Valor Total.....: R\$ 46.200,00

9907 IMPERIUM TIRES LTDA

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/37	27954	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: MISTO/INTERMEDIÁRIO, MEDIDAS 215/75 R17,5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 74DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO, ETIQUETA DO INMETRO E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	72,00	R\$ 899,0000	R\$ 64.728,00	SPEEDMAX

Qtd de Itens Vencedores: 0001

Valor Total.....: R\$ 64.728,00

9913 RAVI E-COMMERCE LTDA.

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/37	26539	PNEU AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, TIPO: BORRACHUDO, MEDIDA: 17.5-25; 16 LONAS E3/L3; CONSTRUÇÃO: DIAGONAL; SEM CÂMARA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	39,00	R\$ 2.893,0000	R\$ 112.827,00	SPEEDROAD

2/37	26453	PNEU AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, TIPO: BORRACHUDO, MEDIDAS 14.00/24, 16 LONAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	30,00	R\$ 2.065,0000	R\$ 61.950,00	SPEEDROAD
5/37	27946	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, TIPO: LISO, MEDIDAS 275/80 R22,5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA: C, RUÍDO EXTERNO: 73DB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO E ETIQUETA DO INMETRO, E FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	33,00	R\$ 1.270,0000	R\$ 41.910,00	DPLUS

10/37	27944	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, TIPO: BORRACHUDO, MEDIDAS 10.00-20, 16 LONAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. PRIMEIRA LINHA.	53,00	R\$ 1.318,0000	R\$ 69.854,00	CHENGSHAN
					Qtd de Itens Vencedores:	0004
					Valor Total.....:	R\$ 286.541,00

Camapuã-MS, 27 de outubro 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAGDA CRISTINA MIRANDA DE MATOS

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Comunidade Kolping de Camapuã.

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto destinar recursos financeiros, para Execução de serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV para crianças e adolescentes e de jovens bem como suas famílias, no município de Camapuã-MS, ANEXO I.

Valor: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), a ser pago em 03 parcelas, sendo que a primeira parcela será no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), referente ao mês de outubro e as demais no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), nos meses subsequentes.

Dotação Orçamentária:

06.001.08.244.0011.2015.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 1661 – orçamento do exercício do ano de 2025.

Prazo: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

Assinantes: Manoel Eugênio Nery/Terislene Lopes Conegundes Nery/Márcia Pereira Ávila de Lima.

Data: 27 de outubro de 2025.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / /

Decreto Orçamentário nº 428 / 2025 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI N.º: 1310/2025 SEMEC, para o pagamento de enfeite natalino

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2417 de 20/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais	
48 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.647,41
606 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	78.427,19
	<hr/>
	102.074,60

Total Geral de Suplementações ...: 102.074,60

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

12.361.0029.2119 - Manutenção do Transporte Escolar da Primeira Infância	
449 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	102.074,60
	<hr/>
	102.074,60

Total de Reduções ...: 102.074,60

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 27 de Outubro de 2025

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****EDITAL Nº 005/007/2025/SMS**

EDITAL Nº 005/007/2025/SMS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Cristina Araújo Pezzini, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2025/SMS, contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: PSICÓLOGO / UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordem

Nome

Número da Inscrição

CPF

Pontuação

1º

Jéssika Alvares Sarco

002/2025

036***131-**

90,0

2º

Ana Carolina Ramos Pinheiro

001/2025

068***724-**

80,0

Caracol – MS, 24 de outubro de 2025

Cristina Araújo Pezzini
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO****PRIMEIRO APOSTILAMENTO JUNTO AO CONTRATO Nº 0101/2025.****PARTES:****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**CONTRATADO:** M.G.B. COMERCIAL EIRELI**CNPJ:** 36.239.109/0001-23**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES, CONFORME EXIGÊNCIAS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DE PREÇOS E MINUTA DO CONTRATO**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.**FINALIDADE DO APOSTILAMENTO** ADEQUAÇÃO PERTINENTE AOS RECURSOS ALOCADOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE SOFRERÃO REMANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE SUPRIR DEFICIÊNCIAS**VALOR APOSTILADO:** 16.302,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS)**DOTAÇÃO:** 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 361 0300 2110 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: COMARCA DE CORONEL SAPUCAIA/MS**LOCAL E DATA:** CORONEL SAPUCAIA/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2025.**ASSINAM:** NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL.

CPF: 003.453.431-82

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024****DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADOMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, E A EMPRESA CLAUDEMIR PAVIN ROLIN 48115142115.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJIMF sob o n. 70.524.376/0001-80, com sede na Rua Irmã Aristela, nº 800, bairro centro, do município de Eldorado/MS, com CEP.: 79.970-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAUDEMIR PAVIN ROLIN 48115142115.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita com CNPJ/MF sob o n. 33.512.589/0001-66, com endereço sito a Rua Dourados, nº 467, Bairro: Rui Barbosa, cidade de Eldorado/MS - CEP: 79.970-000 doravante denominado **CONTRATADO**. **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente da Câmara Municipal, Sr^a. Daiane Gomes Lacerda, brasileira, portadora do RG n. 001566972 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 024.950.871-08, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 671, bairro: Centro, CEP.: 79.970-000, na cidade de Eldorado-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CONTRATADA**, Sra. Claudemir Pavin Rolin, brasileiro, portadora do RG n. 481073 SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob nº 181.151.421-15, residente e domiciliada na Rua Rui Dourados, nº 453, bairro Rui Barbosa, CEP.: 79.970-000, na cidade de Eldorado-MS, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2024, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2025 até 31 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 e cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 005/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UND/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
1	Câmara Municipal de Eldorado-MS
01	Câmara Municipal de Eldorado-MS
01.01	Câmara Municipal de Eldorado-MS
01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1500000	1500000

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas.

Eldorado-MS, 28 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS

Daiane Gomes Lacerda

Presidente

CLAUDEMIR PAVIN ROLIN 48115142115

CLAUDEMIR PAVIN ROLIN

Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudinei Francisco de Paula

CPF: 543.494.001-68

Nome: Crislayne Andreza Moraes

CPF: 888.216.681-34

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**PORTARIA Nº 055/2025****AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS****“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências”****O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.****RESOLVE:****ARTIGO 1º** - Autorizar os servidores deste Poder Legislativo: **OSMIR APARECIDO JOVEDI E CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA**, a viajarem até Campo Grande – MS, Cumprir agendamento na CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, em Campo Grande e Aquidauana, para alinhar pendências sobre envio referente ao RH sobre o E-SFINGE e E-SOCIAL, no que tange a atos de pessoal, folha de pagamento, quadro de vagas, ratificações e atos jurídicos no TCE, Análise patrimonial e estoque de almoxarifado, pendências sobre envio referente a Contabilidade sobre o E-SFINGE, no que tange a atos jurídicos, ratificações no TCE, envio de balancete mensal, ajuste em anexos de balanço, Almoxarifado, entre outros.

Os requerimentos endereçados ao Presidente desta Casa ficam autorizado a fazer jus a 2 (duas) diárias, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**Daiane Gomes Lacerda****PRESIDENTE**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**PORTARIA Nº 056/2025****AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS****“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências”****O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.****RESOLVE:****ARTIGO 1º** - Autorizar os vereadores deste Poder Legislativo: **DAIANE GOMES LACERDA E ANDERSON FREITAS DA SILVA**, a viajarem até Dourados – MS, Participação, A Convite “O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul **“CONVIDA”** para ato **“ENTREGA DA PRIMEIRA ETAPA EM OPERAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS (HRD)-OLGA CASTOLDI PARIZOTTO-POLICLÍNICA CONE SUL”**, no dia 27 de outubro de 2025 às 9hs na BR 463, Km 12, Área Rural em Dourados/MS, Conforme Convite em Anexo.

Os requerimentos endereçados ao Presidente desta Casa ficam autorizado a fazer jus a ½. (meia) diária, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**Daiane Gomes Lacerda****PRESIDENTE**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16798/2025**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o resultado do pregão em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, realocação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com fornecimento de peças, mão de obra qualificada, equipamentos e materiais necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Figueirão/MS, para tanto, **adjudica** as seguintes empresas:

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
185	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA MEI					
6/14	18792	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA APARELHO(S) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS.	56,00	R\$ 184,0000	R\$ 10.304,00	claudinho refrigeraç
7/14	18798	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA APARELHO(S) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS.	8,00	R\$ 193,0000	R\$ 1.544,00	claudinho refrigeraç
8/14	18800	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA APARELHO(S) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS.	4,00	R\$ 193,0000	R\$ 772,00	claudinho refrigeraç
9/14	18837	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO TÉCNICA DO LOCAL, DESMONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL), TRANSPORTE INTERNO DO EQUIPAMENTO REINSTALAÇÃO COMPLETA, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS E DE DRENO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE USO , COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	75,00	R\$ 216,8800	R\$ 16.266,00	claudinho refrigeraç
10/14	18838	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO TÉCNICA DO LOCAL, DESMONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL), TRANSPORTE INTERNO DO EQUIPAMENTO REINSTALAÇÃO COMPLETA, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS E DE DRENO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE USO , COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS.	15,00	R\$ 248,0000	R\$ 3.720,00	claudinho refrigeraç
11/14	18839	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO TÉCNICA DO LOCAL, DESMONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL), TRANSPORTE INTERNO DO EQUIPAMENTO REINSTALAÇÃO COMPLETA, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS E DE DRENO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE USO , COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS.	5,00	R\$ 378,0000	R\$ 1.890,00	claudinho refrigeraç
13/14	18841	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO TÉCNICA DO LOCAL, DESMONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL), TRANSPORTE INTERNO DO EQUIPAMENTO REINSTALAÇÃO COMPLETA, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS E DE DRENO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE USO , COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	33,00	R\$ 274,0000	R\$ 9.042,00	claudinho refrigeraç
14/14	18842	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO TÉCNICA DO LOCAL, DESMONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL), TRANSPORTE INTERNO DO EQUIPAMENTO REINSTALAÇÃO COMPLETA, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS E DE DRENO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE USO , COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS.	42,00	R\$ 340,0000	R\$ 14.280,00	claudinho refrigeraç
QUANT:08						
VALOR R\$ 57.818,00						

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3381	PERFECT					
1/14	18759	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO TÉCNICA DO LOCAL, DESMONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL), TRANSPORTE INTERNO DO EQUIPAMENTO, REINSTALAÇÃO COMPLETA, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS E DE DRENO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE USO, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS.	29,00	R\$ 200,0000	R\$ 5.800,00	SERVIÇO
2/14	18788	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA APARELHO(S) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS.	42,00	R\$ 135,0000	R\$ 5.670,00	SERVIÇO
3/14	18789	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA APARELHO(S) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	193,00	R\$ 164,0000	R\$ 31.652,00	SERVIÇO
4/14	18790	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA APARELHO(S) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	42,00	R\$ 205,0000	R\$ 8.610,00	SERVIÇO
5/14	18791	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA APARELHO(S) DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	61,00	R\$ 210,0000	R\$ 12.810,00	SERVIÇO
12/14	18840	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO TÉCNICA DO LOCAL, DESMONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL), TRANSPORTE INTERNO DO EQUIPAMENTO REINSTALAÇÃO COMPLETA, FIXAÇÃO, INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS E DE DRENO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE USO , COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	36,00	R\$ 215,0000	R\$ 7.740,00	SERVIÇO
QUANT: 06						
VALOR R\$ 72.282,00						

Figueirão – MS, 27 de outubro de 2025.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17062/2025

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação da Brigada Municipal de Incêndio e ao suporte logístico das ações operacionais, visando fortalecer a capacidade de resposta e atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/10/2025 às 15h00 (horário de Brasília) 14h00 (horário de Mato Grosso do Sul).

Endereço <https://comprasbr.com.br>

Figueirão 27 de outubro de 2025.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16258/2025

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos eletrônicos permanentes, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde.

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1981	MG INOVARE LTDA					
1/78	4034	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 LITROS 110 V AÇO INOX LÂMINA 3 COR-TES	1,00	R\$ 529,0000	R\$ 529,00	KD ELETRO
11/78	7515	TANQUINHO DE ROUPA : TIMER COM TRÊS PROGRAMAS PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS, MANGUEIRA DE ENTRADA D' ÁGUA,TAMPA TRANSPARENTE,AGITADOR EFICIENTE,-FORÇA E DURABILIDADE, CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁXIMO): 40 LITROS CONSUMO DE ENERGIA (CICLO LAVAGEM NORMAL): 0,09 KWH CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 4,5KG CLASSIFICAÇÃO EFICIENCIA ENERGÉTICA: A , DIMENSÕES DO PRODUTO :A:74 X D:57 CM	2,00	R\$ 699,0000	R\$ 1.398,00	NEWMAQ
12/78	7516	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: MOTOR UNIVERSAL, POTÊNCIA: 1.650 WATTS (2,2 CV), TENSÃO: 127V/220V,SENSOR TÉRMICO,PRESSÃO MÁXIMA: 105 BAR (1.500 LIBRAS),PRESSÃO DE TRABALHO: 70 BAR (1.015 LIBRAS),TAXA DE FLUXO DE FUNCIONAMENTO:5,5L/ MIN.,ALIMENTAÇÃO:6,8L/MIN.,CABEÇOTE: ALUMÍNIO, AUTO STOP,JATO REGULÁVEL, ACESSÓRIOS: PISTOLA COM LANÇA- MANGUEIRA 36MPA DE 5 METROS - ESPALHADOR DE DETERGENTE - ENGATE RÁPIDO DA MANGUEIRA. DE ENTRADA RODAS PARA TRANSPORTE,	2,00	R\$ 899,0000	R\$ 1.798,00	VONDER
13/78	7520	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ: CAPACIDADE DO COLETOR 8L, ACOMPANHA SACO COLETOR, COM MANGUEIRA FLEXÍVEL, TUBOS PROLONGADORES PLÁSTICOS, BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTA, BOCAL PARA ESTOFADOS, BOCAL DE SOPRO INTEGRADO, PORTA-FIO, COMPRIMENTO DO FIO DE 5 METROS, POTÊNCIA 1300W, TENSÃO/VOLTAGEM 110V	3,00	R\$ 474,0000	R\$ 1.422,00	KARCHER
15/78	8880	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: " MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCAIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. CAPACIDADE: " TIGELA GRANDE: APROX. 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS OU 3 KG DE MASSA. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: " LÂMINAS MULTIFUNCAIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. " TIGELA EXTRAGRANDE, COM CAPACIDADE APROX. PARA 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS OU 3KG DE MASSA. " TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. " COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. " SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPA E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1,5S. " CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. " BASE FIRME COM PÉS ANTIDSLIZANTES (VENTOSA). " MOTOR COM POTÊNCIA DE 700W. " VOLTAGEM: 110V E 220V. " DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. " CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. " OS ACESSÓRIOS DEVEM COMBINAR COM A COR DA VELOCIDADE; E POSSIBILITAR A LIMPEZA EM LAVA LOUÇAS. " ACESSÓRIOS: BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; 1 FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; 2 DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; 1 DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE.	1,00	R\$ 448,0000	R\$ 448,00	MONDIAL

17/78	8904	FURADEIRA DE IMPACTO COM MALETA 650W MANDRIL 1/2" GSB 13 RE - 110V LARGURA: 7.6 CM ALTURA: 18 CM COMPRIMENTO: 26.6 CM MANDRIL EM POLEGADAS: 1/2 POL. MANDRIL EM MILÍMETROS: 13 MILÍMETROS PESO: 1.6 KG VOLTAGEM: 110V FONTE DE ENERGIA: REDE ELÉTRICA DIFERENCIAIS DA FURADEIRA: PERFURA COM OU SEM IMPACTO, EMPUNHADEIRA AUXILIAR COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE POTÊNCIA (USO NA ENERGIA ELÉTRICA): 650 WATTS VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO IMPACTOS POR MINUTO: 47250 IPM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (ALVENARIA): 15 MILÍMETROS CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (AÇO): 10 MILÍMETROS CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MILÍMETROS CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (DRY WALL): 25 MILÍMETROS MATERIAL INDICADO: AÇO, MADEIRA, ALVENARIA, DRYWALL MATERIAL: AÇO, PLÁSTICO GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES ITENS INCLUSOS: 1 FURADEIRA, 1 MALETA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES	1,00	R\$ 493,0000	R\$ 493,00	VONDER
29/78	14800	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL PROFISSIONAL ELÉTRICO INOX. 300W 1/4CV DE POTÊNCIA. TENSÃO (BIVOLT): 127V/220V COM CHAVE SELETORA.	4,00	R\$ 290,0000	R\$ 1.160,00	KD ELETRO
30/78	14801	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX 750W 12VEL 127V. CAPACIDADE: 4 LITROS. MATERIAL DA TIGELA INOX	4,00	R\$ 514,0000	R\$ 2.056,00	PHILCO
32/78	14805	KIT 02 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM ATIVAS INJETADAS.	4,00	R\$ 257,0000	R\$ 1.028,00	SMART
35/78	15978	BATEDEIRA PLANETÁRIA, MOTOR POTENTE DE 800 W, 12 VELOCIDADES, 4 ACESSÓRIOS - BATEDOR GLOBO, GANCHO PARA MASSAS, BATEDOR RAQUETE E TAMPA DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS, JARRA COM GRANDE CAPACIDADE: TIGELA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 5L, COR: PRETO.	3,00	R\$ 1.149,0000	R\$ 3.447,00	ELETROLUX
38/78	16314	MAQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA FACILITA PRO 4411, FUNÇÕES: PONTO INVISÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, PREGAR BOTÕES, ZIG ZAG, ACESSÓRIOS: SAPATILHA DE USO GERAL, SAPATILHA PARA BAINHA INVISÍVEL, SAPATILHA PARA CASAS DE BOTÃO, SAPATILHA PARA PREGAR BOTÃO, SAPATILHA PARA PREGAR ZÍPER, ABRIDOR DE CASAS DE BOTÃO/ PINCEL DE LIMPEZA - BOBINAS - CHAVE DE FENDA - EMBALAGENS DE AGULHAS, FELTRO PARA O PINO PORTA-RETRÓS VERTICAL, GUIA DE COSTURA, PINO PORTA CARRETEL, PRENDEDOR DE CARRETEL GRANDE, PRENDEDOR DE RETRÓS. POTÊNCIA (W) 90, TENSÃO/ VOLTAGEM 110V, DIMENSÃO: ALTURA 27,50 CM, LARGURA 39,50 CM, PROFUNDIDADE 16,00 CM, PESO 6,40 KG, COR: CINZA.	1,00	R\$ 1.949,0000	R\$ 1.949,00	SINGER
40/78	16471	FOCO PARA PREVENTIVO: ILUMINAÇÃO: LUZ BRANCA (BRANCO FRIO) TENSÃO ELÉTRICA: V (VOLTS) ENTRADA: 100 - 240 VCA (CORRENTE ALTERNADA - VARIÁVEL) SAÍDA: 12 VCC (CORRENTE CONTÍNUA) DIMENSÕES POTÊNCIA ELÉTRICA: 3,0W (WATTS) FLUXO LUMINOSO: 270 LM (LÚMENS) - CORRESPONDE A 20.000 LUX TEMPERATURA DE COR: 6.000 - 6.500 K (KELVIN) VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS - MÍNIMA) REGULAGEM DA ALTURA: 1,05M A 1,40M (METROS)	5,00	R\$ 736,0000	R\$ 3.680,00	VAGALUMY
41/78	16499	EXPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL COM DISPENSER COLETOR	1,00	R\$ 469,0000	R\$ 469,00	KD ELETRO
58/78	18402	TRITURADOS E MOEDOR DE ALIMENTOS - TRITURADOR E MOEDOR PROFISSIONAL DE ALIMENTOS EM INOX, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, POTENCIA 300W, CAPACIDADE DE 3 LITROS, VOLTAGEM DE 110V, VELOCIDADE 2 VELOCIDADES / ALTA-BAIXA, LÂMINA DUPLA EM AÇO INOXIDÁVEL - ULTRAMIXER.	5,00	R\$ 319,0000	R\$ 1.595,00	EPSILON
61/78	18731	CILINDRO DE MASSAS 39 CM COM CAIXA REDUTORA BLINDADA E CAVALETE STANDARD, CILINDRO LAMINADOR DE MASSA BRANCO 39 CM MOTOR 1" CV TENSÃO: 110V OU 220V CONSUMO DE ENERGIA: 3 KW/H RECOMENDAÇÃO: PASSAR 2,5 KG DE MASSA POR VEZ ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO E CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI BRANCA BANDEJA PINTADA ENTRADA E SAÍDA DE MASSAS PROJETADAS PARA FACILITAREM O PROCESSO CAIXA REDUTORA BLINDADA (C30) BOTÃO DE EMERGÊNCIA SEGUINDO CONFORME OS PADRÕES NR12 (AO ATIVAR O BOTÃO A MÁQUINA PARA NA HORA). MEDIDAS DO CILINDRO ALTURA: 1,40 M LARGURA: 63,5 CM COMPRIMENTO: 54,5 CM PESO: 65 KG	1,00	R\$ 5.500,0000	R\$ 5.500,00	ITAJOBI
62/78	18732	INFLADOR ELÉTRICO COMPRESSOR BOMBA ENCHER BALÕES BEXIGA - VOLTAGEM: 110V POTÊNCIA: 600W RUÍDO: 85DB BOCAL FUNCIONA INDIVIDUALMENTE AO SER PRESSIONADO ITENS INCLUSOS: 1 ENCHEDOR DE BALÕES 2 BICOS ADAPTADORES PARA BALÕES PEQUENOS 1 MANUAL	4,00	R\$ 139,0000	R\$ 556,00	BESTWEEI
66/78	12171	RECHAUD TÉRMICO BANHO MARIA DE MESA, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX BRILHANTE 430, COM 04 CUBAS GASTRONÔMICAS COM TAMPA, EM AÇO INOX 304, PÉS DE BORRACHA, LÂMPADA PILOTO, BOTÃO TERMOSTATO AUTOMÁTICO DO TIPO CAPILAR DE BULBO (20°C A 120°C) QUE MANTÉM A TEMPERATURA DA ÁGUA E ECONOMIZA ENERGIA. DIMENSÕES DO RECHAUD: (112,5 X 38,5 X 23,0) CM (C X L X A). - DIMENSÕES DA CUBA: (32,5 X 26,5 X 10,0) CM C X L X A - PESO: 14 KG - VOLTAGEM: -127V. GARANTIA 03 MESES	1,00	R\$ 1.498,0000	R\$ 1.498,00	METALLO
69/78	18741	BATEDEIRA PLANETÁRIA; CAPACIDADE MÍNIMA: 4 L, TIGELA EM INOX, MÍNIMO DE 12 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA: 750 W, VOTAGEM: 110V, COR: PRETA, COM 3 BATEDORES (PARA MASSAS PESADAS, MÉDIAS E LEVES).	2,00	R\$ 480,0000	R\$ 960,00	PHILCO
QUANT: 18 VALOR R\$ 29.986,00						

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
24/78	12256	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS BRANCO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES AL-TURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 96 CM X 51.5 CM X 60.3 CM, ACENDIMENTO AUTOMÁ-TICO.	1,00	R\$ 703,0000	R\$ 703,00	REALCE
50/78	18365	LAVADORA E SECADORA SMART WD13T, 13KG INOX DIMENSÕES DA EMBALAGEM 89 X 69,7 X 66,6 CM; 82 QUILOGRAMAS CAPACIDADE: ?13 QUILOGRAMAS; VELOCIDADE MÁXIMA DE CENTRIFUGAÇÃO ?1400 RPM; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS ?COMPACTO PAINEL DE CONTROLE ?TOQUE CICLOS PADRÃO ?2 LOCAL DE ACESSO ?CARGA FRONTAL VOLTAGEM ?127 VOLTS TIPO DE MATERIAL ?AÇO INOXIDÁVEL PESO ?82 QUILOGRAMAS	1,00	R\$ 3.650,0000	R\$ 3.650,00	HISENSE
53/78	18389	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 1200W, 110W - 2 LITROS, 4 LÂMINA SERRILHADAS E 2 LISAS EM INOX E COM ALTO PODER DE TRITURAÇÃO, JARRA EM MATERIAL RESISTENTE EM INOX, MÚLTIPLAS VELOCIDADES.	4,00	R\$ 430,0000	R\$ 1.720,00	KDELETRO
55/78	18391	GELADEIRA - GELADEIRA FROST FREE 310L DUPLEX COR INOX.	3,00	R\$ 3.370,0000	R\$ 10.110,00	HQ
78/78	19031	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL MÓVEL, TIPO ROOFTOP OU SIMILAR, COM VAZÃO MÍNIMA DE 24.000 M /H E CONSUMO MÁXIMO DE 1.1 M /H. EQUIPADO COM MOTOR BIFÁSICO OU TRIFÁSICO COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA E SISTEMA DE CONTROLE AUTO-MÁTICO. TENSÃO: 220V BIFÁSICO OU TRIFÁSICO. ESTRUTURA ROBUSTA COM RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO LISO. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM TECNOLOGIA ANTI-ENTUPIMENTO, GRADES DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI E VENEZIANAS COM TELA ANTI-INSETOS. PLACAS EVAPORATIVAS EM CELULOSE DE 200 MM. QUADRO DE COMANDO INTEGRADO COM CHAVE LIGA/DESLIGA E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.180 X 1.100 X 1.400 MM (A X L X P) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4,00	R\$ 14.323,0000	R\$ 57.292,00	CLIMA
QUANT: 05 VALOR R\$ 73.475,00						

2245 TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/78	7354	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX (150 LITROS - 3 TORNEIRAS) - GABINETE DE AÇO INOX 430 COM PELÍCULA EM PVC; RESERVATÓRIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESER-VATÓRIO CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVÉS DE SERPENTINA 9MM EM AÇO INOX 304, COM RECIRCULAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA REFRIGERADA; TERMOSTA-TO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROS-TÁTICA; APARADOR DE ÁGUA EM PP REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MÉDIO - 24KW; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA PARA PROTEÇÃO; COM-PRESSOR DE ¼ + DE HP HERMÉTICO, COM AR FORÇADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERAÇÃO - TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO. ALIMENTAÇÃO: 110 - 127 V. GARANTIA DE 1 ANO.	2,00	R\$ 2.800,0000	R\$ 5.600,00	ECOBLU
14/78	8873	FORNO DE MICROONDAS 30 L - DESCRIÇÃO: " FORNO DE MICRO-ONDAS CAPACIDADE: " VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: " GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. " ILUMINAÇÃO INTERNA. " PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. " TIMER. " RELÓGIO. " PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. " DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. " SAPATAS PLÁSTICAS. " PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO. " DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. " PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. " VOLTAGEM: 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA). " INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. " SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.	2,00	R\$ 619,0000	R\$ 1.238,00	AGRATTO
23/78	12255	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 430 LITROS, 110V, COM PÉS AJUSTÁVEIS PRATELEIRAS E GAVETA REMOVÍVEIS, COR BRANCA, ILUMINAÇÃO INTERNA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	7,00	R\$ 3.316,7800	R\$ 23.217,46	MIDEA
28/78	14799	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 L AÇO INOXIDÁVEL 220V	3,00	R\$ 669,0000	R\$ 2.007,00	JL
QUANT: 04 VALOR R\$ 32.062,46						

2416 DIEGO FERREIRA DEARAUJO						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/78	5948	CAIXA AMPLIFICADA MULTÍUSO, 2 CANAIS COM ENTRADA USB, AUXILIAR RCA, AUXILIAR P10, CARTÃO DE MEMÓRIA E RÁDIO IM-40W.	4,00	R\$ 690,0000	R\$ 2.760,00	heruz
26/78	14613	PROJETOR DATA SHOW 3500 LUMENS. CONSUMO DE ENERGIA DE OPERAÇÃO: 350W; DI-MENSÃO IMAGEM DIAGONAL MÁXIMA: 7.62M (300"); FORMATO DE SAÍDA DE DIGITALIZA-ÇÃO: 1080P; HDMI: SIM; MODO DE BRILHO PADRÃO: 3500LM; MODO GRÁFICO: FULL HD; MÉTODO DE PROJEÇÃO: FORRO FRENTE; NÚMERO DE LÂMPADAS: 1; RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 16:9; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1200; RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080; SINAL DE VÍDEO PADRÃO: HDTV; TAXA DE CONTORNO: 12,000:1; TIPO 3D: 3D READY; TIPO DE PRO-DUTO: PROJETOR DLP; USB: SIM; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS(MÁXIMO) - ALTURA: 134.6MM, LARGURA: 332.7MM, PESO (APROXIMADO): 3.70KG, PROFUNDIDADE: 261.6MM. ZOOM ÓPTICO: 1.1X; CICLO DE VIDA DA LÂMPADA NO MODO ECONÔMICO: 15000HORAS; ENERGIA DA LÂMPADA: 203W; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA NO MODO NORMAL: 5000HORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	8,00	R\$ 1.650,0000	R\$ 13.200,00	brazil pc

31/78	14804	KIT 02 CAIXAS DE SOM COM WOOFER DE 15 POLEGADAS, 800W, BLUETOOTH, USB E ENTRADA DE LINHA XLR.	4,00	R\$ 2.950,0000	R\$ 11.800,00	waldman
49/78	18131	TECLADO SINTETIZADOR XPS-10 TECLADO: 61 TECLAS SEMIPESADAS COM VELOCITY POLIFONIA MÁXIMA: 128 VOZES PARTES: 16 PARTES SONS DE FÁBRICA: 1529 KITS DE BATERIA: 28 PERFORMANCES: 16 MEMÓRIAS DE USUÁRIO: SONS: 256 / KITS DE BATERIA: 8 / PERFORMANCES: 128 FAVORITOS: 100 SAMPLER: 32MB - FORMATO DO ARQUIVO ARQUIVO DE ÁUDIO: WAV (44.1 KHZ, 16 BITS) MULTIEFEITOS: 3 SISTEMAS, 78 TIPOS CHORUS: 3 TIPOS REVERB: 5 TIPOS REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DE ÁUDIO : WAV, AIFF, MP3 (44.1 KHZ, 16 BITS) PADRÕES DE RITMO: 24 GROUPS X 6 PADRÕES DE ARPEJO: 128 CONTROLES: PITCH BEND/MODULATION, SLIDER X 9.	1,00	R\$ 3.900,0000	R\$ 3.900,00	waldman
72/78	19005	MESA ANALÓGICA DE SOM COM 8 CANAIS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MÍNIMO DE 8 CANAIS DE ENTRADA, COM PELO MENOS 4 ENTRADAS COMBO XLR/P10 (BALANCEADAS), COMPATÍVEIS COM MICROFONES E INSTRUMENTOS; ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER INDIVIDUAL OU GLOBAL PARA MICROFONES CONDENSADORES (48V); SAÍDA PRINCIPAL BALANCEADA (XLR OU TRS); MÍNIMO DE 1 SAÍDA AUXILIAR PARA USO COM EFEITOS EXTERNOS; ENTRADAS COM PRÉ-AMPLIFICADORES DE BAIXO RUÍDO, COM CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE; FUNÇÃO DE COMPRESSÃO POR CANAL (COM CONTROLE SIMPLIFICADO, BOTÃO ÚNICO OU SEMELHANTE) EM PELO MENOS 2 CANAIS; EQUALIZADOR DE 3 BANDAS POR CANAL (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS); INDICADOR DE NÍVEL DE SINAL (LEDS OU VU) PARA OS CANAIS PRINCIPAIS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110/220V.	2,00	R\$ 1.850,0000	R\$ 3.700,00	soundcraft
73/78	19006	KIT COM DOIS MICROFONES SEM FIO COM RECEPTOR, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: KIT COMPOSTO POR 02 MICROFONES SEM FIO TIPO BASTÃO (HANDHELD) E 01 RECEPTOR DE DOIS CANAIS (DUPLO); FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: UHF (ULTRA HIGH FREQUENCY), COM FAIXA DE FREQUÊNCIA ENTRE 600 MHZ E 700 MHZ, OU EQUIVALENTE REGULAMENTADA PELA ANATEL; SISTEMA DUPLO DE RECEPÇÃO (DIVERSITY) COM ANTENAS INDEPENDENTES, PARA MAIOR ESTABILIDADE DE SINAL; ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS EM CAMPO ABERTO, SEM PERDA DE SINAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DOS MICROFONES: 60 HZ A 15 KHZ OU SUPERIOR; DISPLAY NO RECEPTOR E/OU MICROFONE PARA INDICAÇÃO DE FREQUÊNCIA, NÍVEL DE SINAL E BATERIA; CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL PARA CADA CANAL NO RECEPTOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU COM CHAVE SELETORA DE TENSÃO (110/220V); CERTIFICAÇÃO DA ANATEL OBRIGATORIA.	4,00	R\$ 1.050,0000	R\$ 4.200,00	onistek
74/78	19007	CAIXA ATIVA AMPLIFICADA DE 12 POLEGADAS, 2 VIAS, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500W RMS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAIXA AMPLIFICADA ATIVA, 2 VIAS, COM FALANTE DE 12 POLEGADAS E DRIVER PARA AGUDOS; AMPLIFICADOR DIGITAL CLASSE D, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W RMS E LIMITER INTERNO PARA PROTEÇÃO; FONTE CHAVEADA BIVOLT AUTOMÁTICA, COM TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 90 E 260V AC, 50/60HZ; SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 102 DB SPL A 1W/1M; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50 HZ A 20 KHZ; EQUALIZAÇÕES PRÉ-DEFINIDAS (PRESETS) PARA DIFERENTES APLICAÇÕES; PROTEÇÕES INTERNAS CONTRA CURTO- CIRCUITO, SOBREAQUECIMENTO, E SINAIS DC NA SAÍDA; SISTEMA DE AUTO RAMPAS PARA EVITAR PICOS NA ENERGIZAÇÃO; CONSUMO MÁXIMO EM OPERAÇÃO NORMAL DE ATE 230 VA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 610 X 380 X 370 MM (L X A X P); PESO APROXIMADO: ATE 23 KG; POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO (FLY OLHAL) COMPATÍVEIS COM M8 PARA SUSPENSÕES, MÍNIMO 3 PONTOS; ITENS INCLUSOS: CABO DE FORÇA E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1,00	R\$ 4.400,0000	R\$ 4.400,00	waldman
QUANT: 07 VALOR R\$ 43.960,00						

3215	KCR INDUSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
70/78	19008	BALANÇA DIGITAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 40 KG. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÁXIMA: 40 KG; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5 G (0,005 KG) OU MELHOR; TELA DIGITAL COM VISOR DE FÁCIL LEITURA (LED OU LCD), PREFERENCIALMENTE COM RETROILUMINAÇÃO; ESTRUTURA EM AÇO INOX OU MATERIAL RESISTENTE PARA USO COMERCIAL; FUNÇÕES DE TARA, CONTAGEM DE PEÇAS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA OU 110/220 V; INDICADOR DE BATERIA E AVISO DE SOBRECARGA; PRECISÃO E CALIBRAÇÃO CONFORME INMETRO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE; DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM USO COMERCIAL EM BALCÕES; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OBRIGATORIA.	2,00	R\$ 674,0000	R\$ 1.348,00	LÍDER
QUANT: 01 VALOR R\$ 1.348,00						

3222	B. K. TATEISHI LTDA.					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/78	7327	TELÃO PARA DATA SHOW, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 3MX2M, COR BRANCO, COM SUPORTE.	6,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 6.000,00	K2M - MSE
39/78	16325	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA IMPACTO A BATERIA 20V MAX LI-ION 95NM 1/2 POL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DA BATERIA: 20V MAX, BATERIA DE LI-ION, FORÇA: 95NM, MANDRIL: 1/2" (13MM) DE APERTO RÁPIDO, ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 450 / 0 - 1.300 / 0 - 2.000 RPM, ROTAÇÕES POR MINUTO COM IMPACTO: 0 - 500 / 0 - 1.500 / 0 - 2.250 RPM, IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 8.600 / 0 - 25.500 / 0 - 38.250 IPM, 11 POSIÇÕES DE TORQUE, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ALVENARIA: 13MM, METAIS: 13MM, MADEIRA: 35MM, PESO: 2,4KG	1,00	R\$ 1.350,0000	R\$ 1.350,00	Parafusadeira / Furad
60/78	18710	COMPRESSOR DE AR CSV 10 100 2HP 220V	1,00	R\$ 2.929,0000	R\$ 2.929,00	Compressor de Ar Pis
65/78	18780	CORTINA DE AR 180 CM COM CONTROLE REMOTO 220V CORTINA DE AR 180 CM GARANTIA 12 MESES MEDIDAS DO PRODUTO (LXAXP/CM) 180 X 21 X 10 CM ORIENTAÇÃO HORIZONTAL PESO LÍQUIDO (KG) 16 KG POTÊNCIA (W) 340W VOLTAGEM 220V	4,00	R\$ 1.030,0000	R\$ 4.120,00	EOS
QUANT: 04 VALOR R\$ 14.399,00						

3224	ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - MATRIZ					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca

9/78	7363	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT - CAPACIDADE: 18.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO E CHASSIS DESLIZANTE; FILTRO ANTIBACTÉRIAS LAVÁVEL; MODERNO / DECORATIVO; NÍVEL DE RUÍDO SILENCIOSO; CICLO FRIO; CLASSE A DE CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO: 220 V TEMPERATURA (FAIXA) 16 A 30 RESFRIAMENTO RÁPIDO DIRECIONADORES DE AR: MÓVEL: ACIMA E ABAIXO 03 VELOCIDADE . ITENS INCLUSOS: 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CONDENSADORA, 1 CONTROLE REMOTO.	1,00	R\$ 3.400,0000	R\$ 3.400,00	TCL
75/78	19004	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, 32.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TÉRMICA NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO: 32.000 BTUS/H; TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MÍNIMO CLASSE A (INMETRO); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER): IGUAL OU SUPERIOR A 3,40 W/W; SERPENTINA DO CONDENSADOR: COBRE; CONDENSADORA COM ESTRUTURA METÁLICA HORIZONTAL; CONTROLE REMOTO COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: SLEEP, SWING (OSCILAR), TURBO, TIMER; FUNÇÕES ADICIONAIS: DESUMIDIFICAÇÃO, REGULAGEM DE VENTILAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO COMPATÍVEL COM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU INSTITUCIONAIS; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 1.000 M /H; DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA: ATÉ 10 METROS; TUBULAÇÃO COMPATÍVEL COM CONEXÕES PADRÃO (BITOLAS DE 1/4 E 5/8 OU EQUIVALENTE); UNIDADE EVAPORADORA COM COR CLARA (EX: BRANCA) E DESIGN COMPATÍVEL COM AMBIENTES INTERNOS.	3,00	R\$ 7.351,0900	R\$ 22.053,27	TCL
QUANT: 02 VALOR R\$ 25.453,27						

3330 MICROFORT INFORMATICA LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10/78	7489	PURIFICADOR DE AGUA, CAPACIDADE DE XICARA/AGUA EM 0,8L, PLASTICO, TEMPERATURA NATURAL E FRIA, BANDEJA COLETADORA DE RESÍDUOS, SEM TORNEIRAS, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, BRANCO, ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA ELETRICA, 65W, CONSUMO KW/H6,6.	1,00	R\$ 549,0000	R\$ 549,00	LIBELL
19/78	10612	SMART TV LED 50 POLEGADAS 4K USB 3 HDMI, TELA 50", 3840X2160 (UHD 4K), RECURSOS DE SOM DYNAMIC SURROUND/CLEAR DIALOGUE/SMART SOUND/5 BAND EQUALIZER, WIFI MIRACAST, 1 ENTRADA USB 2.0 E 1 ENTRADA USB 3.0, CONEXÃO LAN.	6,00	R\$ 1.799,0000	R\$ 10.794,00	MULTILASER
45/78	16672	FORNO ELÉTRICO, LAYR LUXO PREMYUM 3.0 220V CARACTERÍSTICAS: GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE INTERNO COM REVESTIMENTO EASY - CLEAN. FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. TERMOSTATO DE PRECISÃO (50º - 300ºC). 04 RESISTÊNCIAS BLINDADAS (2 SUP.1500W E 2 INF 1500W). PUXADOR EM AÇO INOX. 02 CHAVES DE CONTROLE DA TEMPERATURA (MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO). VISOR ILUMINADO DE TEMPERATURA. PORTA REMOVÍVEL DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO. ISOLAMENTO TÉRMICO REFORÇADO COM LÃ DE VIDRO. LÂMPADA INTERNA COM VIDRO PROTETOR. BANDEJA PARA RESÍDUOS. 02 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM 03 POSIÇÕES. INSTALAÇÃO ELÉTRICA CERTIFICADA PELO INMETRO. POTÊNCIA: 3.000 WATTS. VOLUME: 65 LITROS. TERMOSTATO DE PRECISÃO (50C A 300C). CONSUMO MÁXIMO À 300C:1,0KW/H, DIMENSÕES INTERNAS: ALTURA: 30,6 CM LARGURA: 50 CM PROFUNDIDADE: 43,2 CM	2,00	R\$ 2.148,0000	R\$ 4.296,00	LAYR
71/78	19003	BATEDORA/BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, ESPECIALMENTE NR-12 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPOXI) OU ACABAMENTO ANTICORROSIVO EQUIVALENTE; CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS; SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM ENGRENAGENS HELICOIDAIS OU EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE; MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES MECÂNICAS OU VARIADOR DE VELOCIDADE PROGRESSIVO; EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM OS TRÊS BATEDORES PADRÃO: ESPIRAL (MASSA PESADA), RAQUETE (MASSA MÉDIA) E GLOBO (CLARA EM NEVE); SISTEMA DE SEGURANÇA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO LEVANTAR A GRADE DE PROTEÇÃO; PROTETOR DE RECIPIENTE (GRADE DE SEGURANÇA) E ESCUDO ANTIRRESPINGOS (ANTIPLASH); EMPORIZADOR AJUSTÁVEL COM NO MÍNIMO 15 MINUTOS; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V MONOFÁSICO (OU CONFORME NECESSIDADE LOCAL); POTÊNCIA MÍNIMA: 370W (EQUIVALENTE A HP); CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE COMPATÍVEL COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ATÉ 800MM, LARGURA ATÉ 400MM, COMPRIMENTO ATÉ 550MM, COM TOLERÂNCIA DE 15%.	4,00	R\$ 4.800,0000	R\$ 19.200,00	AMANÁ
76/78	19000	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, EQUIPADA COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, TENSÃO BIVOLT (127V/220V), FREQUÊNCIA 50-60HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE ATÉ 45 CM, LARGURA DE ATÉ 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 40 CM. PESO LÍQUIDO DE ATÉ 13 KG. EQUIPAMENTO DEVE CONTER CORPO EM MATERIAL RESISTENTE, PROTETOR DE SEGURANÇA, SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM ENGRENAGENS METÁLICAS E CONTROLE DE VELOCIDADES (MÍNIMO DE 3).	1,00	R\$ 2.250,0000	R\$ 2.250,00	MANÁ
QUANT: 05 VALOR R\$ 37.089,00						

3365 GF COMERCIAL CENTER LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/78	4193	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT - CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO E CHASSIS DESLIZANTE; FILTRO ANTIBACTÉRIAS LAVÁVEL; MODERNO / DECORATIVO; NÍVEL DE RUÍDO SILENCIOSO; CICLO FRIO; CLASSE A DE CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO: 220 V TEMPERATURA (FAIXA) 16 A 30 RESFRIAMENTO RÁPIDO DIRECIONADORES DE AR: MÓVEL: ACIMA E ABAIXO 03 VELOCIDADE . ITENS INCLUSOS: 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CONDENSADORA, 1 CONTROLE REMOTO.	35,00	R\$ 1.840,0000	R\$ 64.400,00	HQ
3/78	4968	FOGÃO 05 BOCAS, 01 ULTRA CHAMA E 04 SEMI-RÁPIDAS, GRADES DA MESA DUPLA, FORNO AUTOLIMPANTE, COM ESMALTE ESPECIAL AUTOLIMPANTE, VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEL, PRATELEIRAS DUPLAS DESLIZANTES COM MUITO MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE, TIPO PISO, LUZ NO FORNO, BOTÕES REMOVÍVEIS, COR BRANCO.	1,00	R\$ 1.039,5000	R\$ 1.039,50	ATLAS
16/78	8886	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA). DESCRIÇÃO: " VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS " CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA/ FORNO: A/B " MESA: " QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW):3 " QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW):1 " FORNO: " QUEIMADOR DO FORNO 2,4 " DIMENSÕES APROXIMADAS: 87X 51X 63 CM (AXLXP) " PESO APROXIMADO: 28,4 KG	2,00	R\$ 950,0000	R\$ 1.900,00	REALCE

20/78	11876	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLINT, COM TECNOLOGIA INVERTER, 12.000 BTUS, CICLO APENAS FRIO, COM FUNÇÃO BRISA, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, VOLTAGEM 220V, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO PROCEL CLASSE A DE ECONOMIA DE ENERGIA.	8,00	R\$ 1.990,0000	R\$ 15.920,00	HQ
21/78	12175	SMART TV 32 POLEGADAS TIPO DE TELALED TAMANHO DA TELA32 " TIPO DE RESOLUÇÃO HD É SMART COM USB COM HDMI RESOLUÇÃO MÁXIMA1366 PX - 768 PX RELAÇÃO DE ASPECTO16:9 QUANTIDADE DE PORTAS HDMI2 QUANTIDADE DE PORTAS USB1 COM WI-FI COM ETHERNET LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA73.7 CM X 7.4 CM X 43.8 CM PESO3.8 KG QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES2 POTÊNCIA MÁXIMA DOS ALTO-FALANTES10 W MODOS DE SOM DOLBY DIGITAL PLUS	2,00	R\$ 910,0000	R\$ 1.820,00	HQ
22/78	12252	SMARTPHONE ANDROID TELA TOUCHSCREEN 6.4 POLEGADAS. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10; DISPONIBILIDADE MÍNIMA: 2019/1; DIMENSÕES: 158.5 X 74.7 X 7.7 MM. SIM CARD: NANO; DUAL SIM: DUAL STAND-BY; GSM: QUAD BAND (850/900/1800/1900); HSPA+: SIM; LTE: SIM; VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD: 600 MBPS; VELOCIDADE MÁXIMA DE UPLOAD: 150 MBPS. PROCESSADOR: 2X 1.8 GHZ CORTEX-A73 + 6X 1.6 GHZ CORTEX-A53; 64 BIT; SIM; GPU: MALI-G71 MP2; RAM: 4 GB; MEMÓRIA MAX: 64 GB; MEMÓRIA EXPANSÍVEL: MICRO SD ATÉ 512 GB; TELA: POLEGADAS: 6.4, RESOLUÇÃO: 1080 X 2340 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS: 403 PPI, TIPO: SUPER AMOLED, CORES: 16 MILHÕES, PROTEÇÃO: GORILLA GLASS 3. CÂMERA DE 16 MP + 5 MP MEGAPIXEL, RESOLUÇÃO:4608 X 3456 PIXEL, APERTURE SIZE: F 1.7 + F 2.2, ESTABILIZAÇÃO DIGITAL, AUTOFOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, DETECÇÃO DE SORRISO; CÂMERA FRONTAL: 16 MP F 2. RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO: FULL HD, AUTO FOCAGEM DE VÍDEO: SIM, FPS DA GRAVAÇÃO: 30 FPS, VÍDEO CÂMERA FRONTAL FULL HD, 30FPS. CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC, BLUETOOTH 5.0 COM A2DP/LE, USB TYPE-C 2.0, GPS: A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO. SENSORES: ACCELERÔMETRO, PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA, IMPRESSÃO DIGITAL, MIC. DE REDUÇÃO DE RÚIDO. FUNÇÕES: RADIO FM, VIBRAÇÃO, VIVA VOZ, WI-FI DIRECT, WI-FI HOTSPOT, USB OTG, TV: DTV. BATERIA TIPO LIPO; AUTONOMIA CONVERSAÇÃO: 1380 MINUTOS; AMPERE: 4000 MAH.	2,00	R\$ 1.300,0000	R\$ 2.600,00	MOTOROLA
25/78	14156	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLINT, COM TECNOLOGIA INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO APENAS FRIO, COM FUNÇÃO BRISA, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, VOLTAGEM 220V, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO PROCEL CLASSE A DE ECONOMIA DE ENERGIA.	4,00	R\$ 8.210,0000	R\$ 32.840,00	HQ
27/78	14793	FREEZER VERTICAL CONSUL 1 PORTA, 231 LITROS, PORTA REVERSÍVEL - CVU26EB COR:BRANCO TIPO:1 PORTA CAPACIDADE ÚTIL:231,00 LITROS CAPACIDADE TOTAL (LITROS):260 LITROS CONGELAMENTO RÁPIDO: SIM CONTROLE DE TEMPERATURA:SIM PORTAS REVERSÍVEIS:SIM CESTO: REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA GAVETÃO: MULTIUSO EM PS CRISTAL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA:A VOLTAGEM:110V OU 220V CONSUMO DE ENERGIA:41,8 KWH/MÊS PESO:53,00 KG LARGURA: 61,60 CM ALTURA:153,90 CM PROFUNDIDADE:69,10 CM GARANTIA:1 ANO	2,00	R\$ 2.800,0000	R\$ 5.600,00	HQ
34/78	15315	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLINT, COM TECNOLOGIA INVERTER, 18.000 BTUS, CICLO APENAS FRIO, COM FUNÇÃO BRISA, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, VOLTAGEM 220V MONOFÁSICO, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO PROCEL CLASSE A DE ECONOMIA DE ENERGIA, GÁS DE REFRIGERAÇÃO R410A. RECURSOS E CARACTERÍSTICAS DO AR CONDICIONADO SPLIT ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL: ESSE AR-CONDICIONADO SPLIT AJUDA A ECONOMIZAR ENERGIA ENQUANTO MANTÉM O CONFORTO POR TODO AMBIENTE; DESIGN INOVADOR: SEU CONJUNTO DE FUNÇÕES GARANTE O BEM-ESTAR EM QUALQUER AMBIENTE; FUNÇÃO ECO: GERA UM MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO, PERMITINDO FAZER AJUSTES PRECISOS DE TEMPERATURA; FUNÇÃO TURBO/STRONG: ATIVA OU DESATIVA A FUNÇÃO TURBO, QUE PERMITE QUE O APARELHO ALCANCE O PRÉ-AJUSTE DE TEMPERATURA EM MENOR TEMPO; FUNÇÃO SLEEP: DIFERENTE DA OPÇÃO TIMER, A FUNÇÃO SLEEP FAZ COM QUE O APARELHO CANCANCE, GRADUALMENTE, UMA TEMPERATURA MAIS AGRADÁVEL PARA O AMBIENTE; SERPENTINA DE COBRE: TUBOS 100% EM COBRE COM RANHURAS SÃO MAIS DURÁVEIS E MAIS EFICIENTES DO QUE OS TUBOS DE ALUMÍNIO; PAINEL DE LED: A ILUMINAÇÃO SUAVE NÃO AGRIDE A VISÃO, MESMO EM AMBIENTES ESCUROS, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL: ALÉM DA TEMPERATURA, TODAS AS INFORMAÇÕES, COMO TIMER E VELOCIDADE SÃO MOSTRADAS COM CLAREZA.	12,00	R\$ 3.200,0000	R\$ 38.400,00	HQ
36/78	15979	LIQUIDIFICADOR POTÊNCIA: 1400 WATTS, JARRA: TRITAN, CAPACIDADE DA JARRA: 3,1 LITROS, VELOCIDADES: 11 VELOCIDADES + TURBO - PULSAR/AUTOLIMPEZA, LÂMINAS: 6, BASE: ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES: LARGURA: 25 CM, ALTURA:	3,00	R\$ 370,0000	R\$ 1.110,00	BRITANIA

37/78	16028	<p>FREEZER VERTICAL 7 GAVETAS 246 LITROS</p> <p>TIPO: VERTICAL PORTAS: 1 REVERSÍVEL GAVETA: 1 CAPACIDADE:246 L LITROS DEGELO: FROST FREE MATERIAL DAS GAVETAS:PLÁSTICO CONGELAMENTO RÁPIDO: SIM CONTROLE DE TEMPERATURA: EXTERNO TEMPERATURA: 3 NÍVEIS PORTA REVERSÍVEL: SIM PUXADORES: INTEGRADO ALARME NA PORTA: NÃO ILUMINAÇÃO INTERNA: NÃO CESTO: 6 CESTO: ARAMADOS, DESLIZANTES E COM TRAVA DE SEGURANÇA GAVETÃO: DE ACRÍLICO TRANSPARENTE COMPARTIMENTO PARA GELO:NÃO PÉS: AJUSTÁVEIS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A+ FREQUÊNCIA: 60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: 37 KW/H CORRENTE 110V: 2,0A CORRENTE 220V: 1,1A FUNÇÃO TRAVA PAINEL: NÃO CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO NO PAINEL FRONTAL COM 3 NÍVEIS FUNÇÃO TURBO GERAL COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO COMPARTIMENTO COM MENOR TEMPERATURA DIMENSÕES: ALTURA: 153,90 CM LARGURA:61,60 CM PROFUNDIDADE: 69,10 CM PESO: 53,00 KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES</p>	6,00	R\$ 3.450,0000	R\$ 20.700,00	HQ
43/78	16501	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL PARA COZINHA HOSPITALAR	1,00	R\$ 3.450,0000	R\$ 3.450,00	JL COLOMBO
44/78	16671	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL,DIMENSÕES: A: 36,0 CM,L: 27,5 CM,P: 37,0 CM,PESO LÍQUIDO:13 KG,ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 1,8 LITROS,ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA ATENDER: 15 PESSOAS TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA: 8C,VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE:,4.000 LITROS,CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:,1,5 LITRO/HORA COM AMBIENTE A 32C E ÁGUA A 27C,TEMPERATURA AMBIENTE MÍNIMA E MÁXIMA DE TRABALHO: 5C A 42C,PRESSÃO MÍNIMA E MÁXIMA DA REDE HIDRÁULICA:3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (0,029 A 0,392 MPA) TENSÃO: 127V OU 220V 60HZ	6,00	R\$ 680,0000	R\$ 4.080,00	COLORMAQ
48/78	17826	AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; APENAS CICLO FRIO; MONOFÁSICO; VOLTAGEM 220V; CONTROLE DE AR CIMA/BAIXO: AUTOMÁTICO; CONTROLE DE AR DIREITA/ESQUERDA: MANUAL; COM INDICADOR DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO; COR BRANCA; SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DO PROCEL "A"; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO R-410 A (ATÓXICO); DESEJÁVEL CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL; INDICADOR DE TEMPERATURA NO APARELHO E/OU NO CONTROLE REMOTO. CONDENSADORA: CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; FREQUÊNCIA 60HZ; MONOFÁSICO; SERPENTINA EM COBRE; COM CONTROLE REMOTO; COM REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO; CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PELA EVAPORADORA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	1,00	R\$ 3.070,0000	R\$ 3.070,00	HQ
59/78	18701	CAFETEIRA ELÉTRICA DE CÁPSULA, 110VOLTS, CAPACIDADE DE 1,3 LITROS, COM FILTRO DE ÁGUA, COMPATÍVEL A TODOS OS TIPOS DE CÁPSULA.	1,00	R\$ 515,0000	R\$ 515,00	TRES CORAÇÃO
67/78	18739	FORNO ELÉTRICO DE 70L COM CONTROLE DE TEMPERATURA DE 90OC ATÉ 230OC: POSSIBILITA SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO, 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR; FUNÇÃO DOURAR: ALIMENTOS MAIS DOURADOS E CROCANTES; FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: PRATICIDADE PARA PROGRAMAR O PREPARO DE DIVERSAS RECEITAS; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA; REVESTIMENTO ESMALTADO: INTERIOR ESMALTADO PARA FACILITAR A LIMPEZA; SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE 70 LITROS; TIPO DE BANCADA; COR/ACABAMENTO INOX; PORTA VIDRO TEMPERADO; COMPOSIÇÃO METAL, VIDRO E PLÁSTICO; VOLTAGEM 110V; POTÊNCIA 2100W.	1,00	R\$ 1.130,0000	R\$ 1.130,00	PHILCO
77/78	19002	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT TETO INVERTER, QUENTE/FRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TÉRMICA NOMINAL: 42.000 BTUS/H; CICLO: QUENTE E FRIO; TECNOLOGIA: INVERTER; GÁS REFRIGERANTE: R-410 ; TENSÃO: 380V (TRIFÁSICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A (INMETRO); VAZÃO DE AR MÍNIMA: 2.000 M ³ /H; SERPENTINA DE COBRE; CONDENSADORA HORIZONTAL COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; CONTROLE REMOTO INCLUSO, COM FUNÇÕES DE TIMER, SLEEP, SWING (HORIZONTAL E VERTICAL) E AJUSTE DE VELOCIDADE; FUNÇÕES ADICIONAIS DESEJÁVEIS: DESUMIDIFICAÇÃO, AVISO DE LIMPEZA DE FILTRO, FILTRO ANTIBACTÉRIA; COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO SUSPensa NO TETO (SPLIT TIPO CASSETE/TETO). INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA COM CONEXÕES PADRÃO (SUCCÃO 5/8" E LÍQUIDO 3/8"). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PRODUTO E 5 ANOS PARA O COMPRESSOR.	2,00	R\$ 11.700,0000	R\$ 23.400,00	PHILCO
QUANT: 17 VALOR R\$ 221.974,50						

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/78	5956	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, 44 LITROS, COM DISPLAY DIGITAL E CONTROLE ELETRÔNICO, CORPO EM INOX, NA COR INOX, COM PÉS ANTIDERRAPANTES, PAINEL COM ÍCONES ILUMINADOS, LUZ INTERNA, GRADE CROMADA, BANDEJA ESMALTADA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, VIDRO DUPLO, CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, PORTA COM ABERTURA LATERAL, GRILL COM DOURADOR E 2 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, LÂMPADA INTERNA, RESISTÊNCIAS BLINDADAS, ALARME SONORO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM FIBRA CERÂMICA, CONTROLE INTELIGENTE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA DE 1750 WATTS, 127V, PESO APROXIMADO DE 13,9KG.	2,00	R\$ 643,1500	R\$ 1.286,30	safanelli

18/78	10013	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1,5 KW, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 4M, COM VAZÃO MÁXIMO DE ÁGUA 440L/H.	1,00	R\$ 557,8500	R\$ 557,85	vonder
42/78	16500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2L	1,00	R\$ 514,2600	R\$ 514,26	jlc
QUANT: 03 VALOR R\$ 2.358,41						

3374 ALL WORK COMERCIAL LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
33/78	14988	FOGÃO INDUSTRIAL, 06 BOCAS COM 03 BANDEJAS COLETORAS E PÉS FIXO. POSSUI MATERIAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO, QUEIMADORES E GRELHA EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA GALVANIZADA E PORTA PAINEL.	1,00	R\$ 1.700,0000	R\$ 1.700,00	ITAJOBI
QUANTI: 01 VALOR R\$ 1.700,00						

3375 UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
56/78	18400	FORNO - FORNO ELÉTRICO DIGITAL COMBINADO PARA 8GN'S WICTORY. PROJETADO PARA ASSAR, FRITURAS, GRATINAR E COZER LENTAMENTE SEUS ALIMENTOS NO VAPOR, ALÉM DE PODER FAZER FRITURAS SAUDÁVEIS. POSSUI A FUNÇÃO PARA REGENERAR OS SEUS PRODUTOS, TRANSFORMANDO-OS EM NOVOS E SUCULENTOS ALIMENTOS. FORNO COMPOSTO DAS CINCO FUNÇÕES BÁSICAS, MAIS O SISTEMA DE AUTO LIMPEZA. SECO (50°C A 270°C) - PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS DESIDRATADOS, PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, GRATINADOS E GRELHADOS. COMBINADO (50°C A 270°C) - COMBINE CALOR SECO E VAPOR PARA EVITAR A DESIDRATAÇÃO DOS ALIMENTOS. FUNÇÃO IDEAL PARA A PREPARAÇÃO DE CARNES, PRESERVANDO O VOLUME E O SUMO. EM FRANGOS INTEIROS PROPORCIONA UMA COCÇÃO HOMOGÊNEA, RESULTANDO EM UMA CASQUINHA CROCANTE SEM PERDER A UMIDADE INTERNA. REGENERA (80°C A 180°C) - AQUEÇA OS ALIMENTOS QUE JÁ ESTÃO PRÉ-COZIDOS OU FINALIZADOS. CONTROLE A TEMPERATURA, UMIDADE E TEMPO. BANHO MARIA (VAPOR DE 60°C A 100°C) - POSSIBILITA O COZIMENTO DE ALIMENTOS DELICADOS COMO FRUTOS DO MAR, TERRINES, GALANTINES, FRUTAS, FLANS E PUDINS. VAPOR (100°C) - POSSIBILITA QUE VÁRIOS ALIMENTOS, QUE ANTES ERAM COZIDOS SEPARADAMENTE NA ÁGUA, SEJAM PREPARADOS SIMULTANEAMENTE E SEM MISTURAR OS SABORES. DESTA FORMA PODEMOS COZINHAR ARROZ, OVOS, LEGUMES, VERDURAS E CARNES AO MESMO TEMPO EM UM ÚNICO PRODUTO. FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA PROGRAMÁVEL, TENSÃO: 220V - TRIFÁSICO, CAPACIDADE: 8GN'S 1/1. 350, POTÊNCIA 18,6W, CONSUMO 13 KWH, DIMENSÕES (CXAXL) 85X96X87CM.	2,00	R\$ 23.629,5100	R\$ 47.259,02	Wictory
QUANT: 01 VALOR R\$ 47.259,02						

Valor global Homologado de R\$ 531.064,66 (quinhentos e trinta um mil, sessenta quatro reais e sessenta seis centavos) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 27 de outubro de 2025.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1784/2025

PROCESSO Nº 16284/2025

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 446,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 390.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2621

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 09/2025

DATA DO EMPENHO: 23/10/2025

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1783/2025

PROCESSO Nº 16284/2025

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

COMERCIAL LOTUS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 754,04 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 286.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1621

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 09/2025

DATA DO EMPENHO: 23/10/2025

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1782/2025**PROCESSO Nº** 16284/2025**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 390.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2621**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 09/2025**DATA DO EMPENHO:** 23/10/2025**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1781/2025**PROCESSO Nº** 16284/2025**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 825,04 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 390.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2621**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 09/2025**DATA DO EMPENHO:** 23/10/2025**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 353/2025**PROCESSO Nº** 16284/2025**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 155,66(CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 184.04.001.08.241.0011.2159**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1661**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 09/2025**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2025**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 352/2025**PROCESSO Nº:** 16256/2025**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

DIEGO FERREIRA DE ARAUJO ME

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, SOM, BANHEIROS QUIMICAS, TELJAO DE LED E CERIMONIAL.**VALOR:** 1.000,00 (UM MIL REAIS.)**DOTAÇÃO:** 7.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 18/2025**DATA DO EMPENHO:** 22/10/2025**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DA ATA 64/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17405/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 00.970.175/0001-21**, doravante designado **CONTRATADO, neste ato representado(a) por Neusa Martinez Bruno (Sócia Administradora)**, **L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 11.145.401/0001-56**, doravante designado **CONTRATADO, neste ato representado(a) por Luís Alberto Dalla Porta Junior (Sócio Administrador)**, **DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 08.726.881/0001-34**, doravante designado **CONTRATADO, neste ato representado(a) por Eliene Paula Domingos (Sócia Administradora)**, **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 20.352.354/0001-02**, doravante designado **CONTRATADO, neste ato representado(a) por Gildásio Antônio Fagundes Canela (Sócio Administrador)**, **HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 28.767.124/0001-16**, doravante designado **CONTRATADO, neste ato representado(a) por Leandro Apolinario da Silva (Sócio Administrador)**.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos laboratoriais, visando atender as demandas do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, órgão da Secretaria Municipal de Saúde do município de Figueirão-MS, anexo I do edital de Licitação nº 55/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR VENCEDOR: R\$ 102.489,14 (cento e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2025 à 21 de outubro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante, Neusa Martinez Bruno, Luís Alberto Dalla Porta Junior, Eliene Paula Domingos, Gildásio Antônio Fagundes Canela, Leandro Apolinario da Silva, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Relação de itens da empresa:

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
923	M.S. DIAGNOSTICA LTDA					
3/46	872	LUGOL A 1% 250ML	4,00	R\$ 54,3500	R\$ 217,40	NEWPROV
20/46	10029	LAMPADA HALOGENA 12V 20W, COMPATIVEL COM COBAS C111	4,00	R\$ 534,7700	R\$ 2.139,08	ROCHE
36/46	19046	CRONOMETRO PROGRESSIVO DIGITAL.	4,00	R\$ 25,4600	R\$ 101,84	KASVI
43/46	19053	CONTROLE DE QUALIDADE HEMATOLOGICO PARA ANALISADORES SYSMEX COM CONTAGENS DIFERENCIAIS EM 3 PARTES - COMPATIVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO SYSMEX XP-300.	4,00	R\$ 1.385,1800	R\$ 5.540,72	SYSMEX
44/46	19054	REAGENTE HEMOLIZANTE (STROMATOLYSER) DE ERITROCITOS E TRATAMENTO DE LEUCOCITOS, PERMITINDO A REALIZACAO DA DIFERENCIACAO DE TRES POPULACOES LEUCOCITARIAS, COMPATIVEL COM ANALISADORES HEMATOLOGICOS AUTOMATIZADOS DE TRES PARTES, QUE OPEREM COM SISTEMA FECHADO E UTILIZEM TECNOLOGIA BASEADA EM IMPEDENCIA ELETRICA (SYSMEX XP-300) - FRASCO COM 500ML.	60,00	R\$ 357,3500	R\$ 21.441,00	SYSMEX
45/46	19055	REAGENTE DILUENTE ISOTONICO (CELLPACK) DE AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, ATUANDO NA SUSPENSAO E TRANSPORTE DE CELULAS SANGUINEAS - COMPATIVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO SYSMEX XP-300 - UNIDADE COM 20L.	30,00	R\$ 362,3500	R\$ 10.870,50	SYSMEX
46/46	19062	C.F.A.S - C.K.M.B COMPATÍVEIS COM COBAS C111	10,00	R\$ 433,4700	R\$ 4.334,70	ROCHE
				Qtd de Itens Vencedores:	0007	
Valor Total.....:					R\$ 44.645,24	
1477	L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/46	1079	MASCARA CIRÚRGICA DESCART. C/ ELÁSTICO PCT C/100 UND	10,00	R\$ 10,3400	R\$ 103,40	INJEX
11/46	5914	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL, FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	5000,00	R\$ 0,1600	R\$ 800,00	MEDIX
12/46	5916	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL, FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	1000,00	R\$ 0,3600	R\$ 360,00	SR
27/46	19037	CURATIVO ADESIVO (BANDAGEM) HIPOALERGENICO - CAIXA COM 500 UNIDADES	30,00	R\$ 13,6000	R\$ 408,00	CIEX
				Qtd de Itens Vencedores:	0004	
Valor Total.....:					R\$ 1.671,40	
1676	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca

29/46	19039	MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA K2 (0,5ML) - IDEAL PARA COLETA DE RECENTES/NASCIDOS/CRIANCAS ATE 1 ANO - RACK COM 50 UNIDADES.	10,00	R\$ 36,2100	R\$ 362,10	VACUPLAST	
30/46	19040	LAMINULA PARA MICROSCOPIO (24X24MM) - CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00	R\$ 3,7500	R\$ 112,50	PRECISION	
35/46	19045	TUBO A VACUO COM HEPARINA SODICA (4ML) - TAMPAS VERDES	1000,00	R\$ 0,5000	R\$ 500,00	VACUPLAST	
38/46	19048	TUBO GEL SEPARADOR A VACUO RACK COM 100 UNIDADES - PLASTICO (8ML)	100,00	R\$ 96,7900	R\$ 9.679,00	VACUPLAST	
					Qtd de Itens Vencedores:	0004	
					Valor Total.....:	R\$ 10.653,60	
3363	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1/46	843	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/ 10 UNID.	20,00	R\$ 4,5200	R\$ 90,40	FIRSTLAB	
2/46	858	KIT CORANTE HEMATOLOGICO PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA	60,00	R\$ 45,2500	R\$ 2.715,00	RENYLAB	
4/46	877	OLEO DE IMERSAO COM 100 ML	4,00	R\$ 19,5400	R\$ 78,16	RENYLAB	
5/46	886	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10 ML	10,00	R\$ 24,3700	R\$ 243,70	IMUNOSCAN	
6/46	887	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10 ML	10,00	R\$ 24,3700	R\$ 243,70	IMUNOSCAN	
7/46	888	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10 ML	10,00	R\$ 40,8100	R\$ 408,10	IMUNOSCAN	
10/46	3390	KIT SUSPENSÃO DE LATEX FATOR REUMATÓIDE C/ 100 DETERMINAÇÕES	10,00	R\$ 27,7700	R\$ 277,70	EBRAM-SO LATEX-	
13/46	7622	PONTEIRAS AMARELAS DESCARTÁVEIS 10 A 200UL, PACOTE COM 1000 UND	30,00	R\$ 14,2400	R\$ 427,20	FIRSTLAB	
14/46	7623	PONTEIRAS AZUIS DESCARTÁVEIS 100 A 1000UL, PACOTE COM 1000 UND	30,00	R\$ 32,2900	R\$ 968,70	FIRSTLAB	
15/46	8764	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL FIXO 10 UL	2,00	R\$ 77,4100	R\$ 154,82	PEGUEPET	
16/46	8765	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL FIXO 20 UL	2,00	R\$ 82,5400	R\$ 165,08	PEGUEPET	
17/46	8766	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL 50 UL	2,00	R\$ 77,4100	R\$ 154,82	PEGUEPET	
18/46	8767	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL FIXO 25 UL	2,00	R\$ 77,4100	R\$ 154,82	PEGUEPET	
19/46	8769	TESTE RÁPIDO SANGUE NAS FEZES (20 DETERMINAÇÕES) IMUNOCROMATOGRAFICA.	5,00	R\$ 60,1000	R\$ 300,50	HIGHTOP	
21/46	11197	PLACA DE KLINE É UTILIZADA PARA REALIZAR O TESTE DE VDRL (SIGLA DE "VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY"), 12 CAVIDADES DIMENSÕES: 60X80MM ESPESSURA: 5MM CAVIDADES POLIDAS COM 16MM DE DIÂMETRO E 1,75MM DE PROFUNDIDADE.	4,00	R\$ 37,9900	R\$ 151,96	GLOBAL	
22/46	14553	TUBO PARA CENTRÍFUGA CÔNICO EM VIDRO GRADUADO CAPACIDADE 12 ML	100,00	R\$ 5,5000	R\$ 550,00	PRECISION	
23/46	16237	TUBO PARA COLETA A VACUO COM CITRATO DE SÓDIO (AZUL) 4,0ML	1000,00	R\$ 0,4700	R\$ 470,00	VACUPLAST-VIDRO	
24/46	19034	TESTE RÁPIDO BHCG (SORO/URINA) CAIXA COM 100 TIRAS	10,00	R\$ 56,9900	R\$ 569,90	HIGHTOP	

25/46	19035	TUBO DE VIDRO (13X75MM) - 5ML CAIXA COM 500 UNIDADES	6,00	R\$ 69,7200	R\$ 418,32	PRECISION		
31/46	19041	TESTE RAPIDO TROPONINA - CAIXA COM 20 TESTES.	30,00	R\$ 90,2400	R\$ 2.707,20	WONDFO		
32/46	19042	GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA - CAIXA COM 25 TIRAS DE 46CM.	10,00	R\$ 21,3700	R\$ 213,70	GLOBAL		
33/46	19043	TUBO DE PLASTICO A VACUO SEM ATIVO (3ML) - TAMPA BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES.	1000,00	R\$ 26,1700	R\$ 26.170,00	VACUPLAST 4ML		
34/46	19044	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA IMPRESSOA - TAMANHO: 57X100MM	100,00	R\$ 13,4400	R\$ 1.344,00	PAPER		
37/46	19047	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO INCOLOR/ TRANSPARENTE AUTOCLAVAVEL DE 10ML (15X100MM) - PACOTE COM 500 UNIDADES	20,00	R\$ 110,5600	R\$ 2.211,20	CRALCRAL		
39/46	19049	MICROPIPETA AUTOMATICA MONOCAL COM EJETOR LATERAL (75UL)	2,00	R\$ 84,9500	R\$ 169,90	PEGUEPET		
40/46	19050	MICROPIPETA AUTOMATICA MONOCAL COM EJETOR LATERAL (250UL)	2,00	R\$ 81,7300	R\$ 163,46	PEGUEPET		
42/46	19052	SOLUCAO DE GLICOSE ATOMATIZADA E SABORIZADA (LIMAO/LARANJA) PRONTO PARA USO, INDICADO PARA A REALIZACAO DE TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE - FRASCO COM 300ML (75G).	100,00	R\$ 5,4700	R\$ 547,00	RENYLAB		
					Qtd de Itens Vencedores:	0027		
					Valor Total.....:	R\$ 42.069,34		
3364	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca		
9/46	3389	KIT SUSPENSÃO DE LATEX ASLO C/ 100 DETERMINAÇÕES	10,00	R\$ 25,6500	R\$ 256,50	WAMA		
26/46	19036	VDRL TEST (SIFILIS) - REACAO DE FLOCULACAO CAIXA COM 1 FRASCO DE 5ML	8,00	R\$ 26,6200	R\$ 212,96	WAMA		
28/46	19038	TUBO EDTA TAMPA ROXA (A VACUO) 4ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	60,00	R\$ 46,8000	R\$ 2.808,00	GT GROUP		
41/46	19051	MICROPIPETA AUTOMATICA MONOCAL AJUSTAVEL COM EJETOR LATERAL (100UL - 1000UL)	2,00	R\$ 86,0500	R\$ 172,10	PEGUEPET		
					Qtd de Itens Vencedores:	0004		
					Valor Total.....:	R\$ 3.449,56		
					Valor Total de Produtos Licitados:	R\$ 102.489,14		

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

EXTRATO DA ATA 63/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16245/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **MG INOVARE LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 22.495.249/0001-58**, representado(a) pelo(a) **Sr.(a) Aline Crislaine da Silva (Sócia Administradora)**, **T J GONÇALVES DE SOUZA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 50.422.551/0001-11**, representado(a) pelo(a) **Sr.(a) Thalia Jeeniefer Gonçalves de Souza (Sócia Administradora)**, **INSPIRE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 51.293.695/0001-88**, representado(a) pelo(a) **Sr.(a) Tayna Santos da Silva Lima (Sócia Administradora)**.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 47/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR VENCEDOR: R\$ 178.435,65 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2025 à 21 de outubro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante, Aline Crislaine da Silva, Thalia Jeeniefer Gonçalves de Souza, Tayna Santos da Silva Lima, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Relação de itens da empresa:

1981		MG INOVARE LTDA				
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/143	5290	CARTOLINA CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	50,00	R\$ 1,5500	R\$ 77,50	vmp
2/143	5298	COLA PARA ISOPOR, DE 90G.	10,00	R\$ 8,9000	R\$ 89,00	famix
3/143	5321	FOLHA EM EVA, 600X400X2MM, BRILHO MIX SORTIDOS, PACOTE COM 5 UNIDADES.	50,00	R\$ 21,9900	R\$ 1.099,50	dupfex
4/143	5322	FOLHA EM EVA, 600X400X2MM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, PACOTE COM 5 UNIDADES.	50,00	R\$ 17,8000	R\$ 890,00	make+
5/143	5389	REFIL DE COLA QUENTE FINA, COMPATÍVEL COM A PISTOLA PEQUENA.	50,00	R\$ 1,4900	R\$ 74,50	rendicolla
6/143	5390	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, COMPATÍVEL COM A PISTOLA GRANDE.	50,00	R\$ 2,0000	R\$ 100,00	rendicolla
7/143	6144	BALÃO EM LATEX LISO, CORES SORTIDAS A ESCOLHER, Nº 09, PACOTE COM 50 UNIDADES.	100,00	R\$ 17,3900	R\$ 1.739,00	riberball
8/143	7324	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 48 CM X 200 CM - CORES VARIADAS.	50,00	R\$ 2,9900	R\$ 149,50	vmp
9/143	7326	COLA COLORIDA COM GLITER, NÃO TÓXICA, TUBO DE 23 OU 25 G - CAIXA C/ 06 CORES.	20,00	R\$ 14,1000	R\$ 282,00	radex
10/143	8927	COLA PARA EVA INSTANTÂNEA A BASE DE CIANOACRILATO DE USO GERAL, ADERE A DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATOS INCLUINDO OS POROSOS. ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO.	10,00	R\$ 14,4500	R\$ 144,50	tekbond
11/143	8928	PALITO DE ESPETINHO COMPOSIÇÃO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TAMANHO: 30 CM DE COMPRIMENTO QUANTIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES.	30,00	R\$ 5,6800	R\$ 170,40	fiatlux
12/143	8929	VERNIZ SPRAY BRILHANTE INCOLOR PARA PROTEGER ARTESANATO EM GERAL EMBALAGEM 300 ML.	100,00	R\$ 17,9900	R\$ 1.799,00	spraynt
13/143	8930	FOLHA DE PAPEL PARA PRESENTE COUCHÊ TAMANHO 50X70 CM, DIVERSAS ESTAMPAS E LISTRAS.	100,00	R\$ 1,9300	R\$ 193,00	gessele
16/143	11545	FITILHOS DECORATIVO COLORIDO PLÁSTICO PRESENTES, ROLO COM 50 METROS, NAS CORES, A ESCOLHER: AZUL, VERMELHO, ROSA, AMARELO ENTRE OUTRAS.	180,00	R\$ 3,1500	R\$ 567,00	emfesta
20/143	11573	BARBANTE Nº 06, PESO DE 600G EM VÁRIAS CORES, COMPOSIÇÃO 85% EM ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	135,00	R\$ 19,9900	R\$ 2.698,65	euroroma
23/143	11701	PURPURINA EM VÁRIAS CORES, POTE DE 5 G.	150,00	R\$ 0,8500	R\$ 127,50	lantecor
28/143	11784	COLA PARA ARTESANATO, COLA RÁPIDO MULTIUSO EFICIENTE.	220,00	R\$ 13,5900	R\$ 2.989,80	tekbond
29/143	11791	PALITO PARA PICOLÉ PONTA REDONDA MEDINDO 11,5CM X 7,87MM PACOTE COM 1000.	150,00	R\$ 58,0000	R\$ 8.700,00	gaboarde
30/143	12125	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO, GRAMATURA DE 20 - 40 G/M², ROLO COM 50 METROS, LARGURA 140 CM, ADEQUADO PARA USO HUMANO E QUE NÃO CAUSA ALERGIA.	30,00	R\$ 74,9500	R\$ 2.248,50	st fé
31/143	12913	TNT LISO LARGURA, 1,40 COMPRIMENTO DA BOBINA DE 50 METROS, CORES DIVERSAS	150,00	R\$ 74,9500	R\$ 11.242,50	st fé
32/143	14947	BOBINA PAPEL PARA PRESENTE CORES DIVERSAS, DIMENSÕES: LARGURA - 9CM, ALTURA - 60CM E COMPRIMENTO - 9CM. BO-100MTS.	40,00	R\$ 118,7000	R\$ 4.748,00	gessele
34/143	15641	PACOTE DE SACO PARA PRESENTE, TAMANHO 20CM DE LARGURA X 29CM DE COMPRIMENTO, COM 50 UNIDADES E ESTAMPAS DIVERSAS.	150,00	R\$ 25,5800	R\$ 3.837,00	gala
35/143	15642	PACOTE DE SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 45CM DE LARGURA X 59CM DE COMPRIMENTO, COM 50 UNIDADES.	150,00	R\$ 58,3000	R\$ 8.745,00	packpel
36/143	15643	PACOTE DE SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 20CM DE LARGURA X 29CM DE COMPRIMENTO, COM 50 UNIDADES.	150,00	R\$ 11,2000	R\$ 1.680,00	cromus
37/143	15746	MEADAS PARA BORDAR PONTO CRUZ, CADA MEADA TEM 8 METROS DE COMPRIMENTO MATERIAL: POLIÉSTER / ALGODÃO, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	30,00	R\$ 2,5100	R\$ 75,30	imports
38/143	18263	PAINEL REDONDO COM SUPORTE - PAINEL PROVENÇAL 4 PARTES EM MDF CRU, DESMONTÁVEL, MENDINDO ALTURA TOTAL = 2,10 MTS MONTADO COM OS PÉS MEDIDA DA PARTE REDONDA = DIÂMETRO DE 1,50 X 1,50 MTS. PÉS DE SUPORTE E PAINEL (PARTE REDONDA) EM MDF DE 6 MM.	10,00	R\$ 269,0000	R\$ 2.690,00	decor
45/143	18278	COLA DE SILICONE LÍQUIDA - BASE QUÍMICA: ADESIVO A BASE DE SILICONE, APARÊNCIA (VISUA): LÍQUIDO VISCOSO INCOLOR, VISCOSIDADE A 25 ° C: 15.000 CPS, DENSIDADE A 25 ° C: 1,00 G/ML, TEMPO DE CURA INICIAL: 5 A 30 MINUTOS, TEMPO DE CURA TOTAL: 24 HORAS, TEMPERATURA DE APLICAÇÃO: + 5 A 45°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 30 A 80°C. 100 ML	30,00	R\$ 8,6500	R\$ 259,50	tekbond
46/143	18279	TINTA ACRILEX PVA - IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERÂMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET. CARACTERÍSTICAS A BASE DE LÁTEX P.V.A. SECAGEM RÁPIDA. ACABAMENTO FOSCO. PRONTA PARA USO, MODO DE USAR PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU ROLINHO DE ESPUMA. AUXILIARES DILUENTE: ÁGUA. GEL PARA MATIZAR, MÉDIUM ACRÍLICO, VERNIZ ACRÍLICO, LACAS, ACRILFIX E BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO. FRASCO COM A TAMPAS ROSA. E AS CORES A DEFINIR PELO COMPRADOR, POTE DE 120 ML.	20,00	R\$ 13,9900	R\$ 279,80	acrixlex
52/143	18286	ESTOJO DE GIZ PASTEL OLEOSO - O ESTOJO OIL PASTELS PERMITE A CRIAÇÃO DE PINTURAS A ÓLEO COM ÓTIMO RESULTADO EM DETALHES RICOS E CORES VIBRANTES. PODE SER UTILIZADO EM ILUSTRAÇÕES, DESENHOS, ESBOÇOS, RETRATOS, CARICATURAS E MAIS. O GIZ PASTEL OLEOSO É ÓTIMO PARA FAZER ESBOÇOS COLORIDOS E TRABALHOS ARTÍSTICOS, PRINCIPALMENTE EM PAPÉIS DE ALTA GRAMATURA, EVA ENTRE OUTROS. PRODUZ CORES VIVAS, INTENSAS, PASTOSAS E BRILHANTES, ESTOJO COM 50 CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, CERA, ÓLEO E PAPEL, FORMATO RETO.	10,00	R\$ 62,5500	R\$ 625,50	pentel
55/143	18289	SPRY BRILHANTE- SPRAY PARA USO GERAL DE FACIL APLICAÇÃO PRONTO PARA USO (AGITE ANTES DE USAR) SPRAY FORMULADO COM RESINA ACRÍLICA DE SECAGEM RÁPIDA, QUE GARANTE ÓTIMO ACABAMENTO E GRANDE DURABILIDADE, POSSUINDO ÓTIMO PODER DE COBERTURA E RESISTÊNCIA. INDICADO PARA: MADEIRA, PAPEL, GESSO, CERÂMICA, FERRO E ALUMÍNIO. RENDIMENTO APROXIMADO: DE 1,8M² A 2,3M² POR EMBALAGEM, POR DEMÃO. SECAGEM: AO TOQUE 10 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS 30 MINUTOS, FINAL 24 HORAS, TESTES MECÂNICOS, 72 HORAS. ACABAMENTO: BRILHANTE, CORES A DEFINIR COM O COMPRADOR.	10,00	R\$ 21,9900	R\$ 219,90	tekbond
56/143	18290	SPRY FOSCO - SPRAY PARA USO GERAL DE FACIL APLICAÇÃO PRONTO PARA USO (AGITE ANTES DE USAR) SPRAY FORMULADO COM RESINA ACRÍLICA DE SECAGEM RÁPIDA, QUE GARANTE ÓTIMO ACABAMENTO E GRANDE DURABILIDADE, POSSUINDO ÓTIMO PODER DE COBERTURA E RESISTÊNCIA. INDICADO PARA: MADEIRA, PAPEL, GESSO, CERÂMICA, FERRO E ALUMÍNIO. RENDIMENTO APROXIMADO: DE 1,8M² A 2,3M² POR EMBALAGEM, POR DEMÃO. SECAGEM: AO TOQUE 10 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS 30 MINUTOS, FINAL 24 HORAS, TESTES MECÂNICOS, 72 HORAS. ACABAMENTO: FOSCO, CORES A DEFINIR COM O COMPRADOR.	10,00	R\$ 21,9900	R\$ 219,90	tekbond
57/143	18291	SPRY PARA BALÃO - SPRAY BRILHA BALÃO, PRODUTO ÓTIMO PARA ARTIGOS DE FESTA, PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: POLIDIMETILSILOXANO, SÓLIDO NÃO CRISTALINO, CATALISADOR, PROPELENTE, AROMATIZANTE.	6,00	R\$ 20,9900	R\$ 125,94	paulista
58/143	18292	FELTRO - FELTRO LISO 100% POLIÉSTER - 1,40MT LARGURA; FELTRO DE EXCELENTE QUALIDADE, TOQUE AVELUDADO, RESISTENTE (NÃO DESFIA) E POSSUI UM ÓTIMO ACABAMENTO; LAVÁVEL, ANTI-MOFO E ANTIALÉRGICO; CORES A DEFINIR COM O COMPRA DOR.	100,00	R\$ 17,9900	R\$ 1.799,00	st fé

60/143	18294	ARGOLA PARA CHAVEIRO - ARGOLA PARA CHAVEIRO NÃO ACOMPANHA CORRENTE COR NÍQUEL PRATA DIÂMETRO EXTERNO 20MM DIÂMETRO INTERNO 18MM ESPESSURA TOTAL 11MM CADA PACOTE CONTÉM 100 PEÇAS.	10,00	R\$ 19,7300	R\$ 197,30	divino
68/143	18303	ARAME RECOZIDO MOLDÁVEL - ARAME 12 PERFEITO PARA USO CAIXARIA TELAS DE ALAMBRADO E OUTRAS FINALIDADES INDUSTRIAIS, É MUITO RESISTENTE E TEM EXCELENTE ACABAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: RECOZIDO LISO, BITOLA (BWG): 12.	70,00	R\$ 14,7900	R\$ 1.035,30	metalwire
70/143	18305	COLA INSTANTANEA ARTESANATO Nº 2- BASE É O CIANOACRILATO, UM ADESIVO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE PRECISAM DE RAPIDEZ E RESISTÊNCIA. A ADESÃO ACONTECE ASSIM QUE O ADESIVO ENTRA EM CONTATO COM O AR, OU SEJA, IMEDIATAMENTE APÓS A APLICAÇÃO. O ARTESANATO Nº2 É UM ADESIVO SUPER VERSÁTIL, POIS ADERE A VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS COMO BORRACHA, BORRACHA NITRÍLICA, NEOPRENE, E.V.A., DENTRE OUTROS. UTILIZADO NAS MAIS DIFERENTES TÉCNICAS, É CONSIDERADO UM CORINGA NOS TRABALHOS DE ARTE E ARTESANATO.	50,00	R\$ 13,0000	R\$ 650,00	tekbond
72/143	18477	GALHOS CEREJEIRA PESSEGUIERO ROSA ARTIFICIAL 1,20 METRO PACOTE COM 10 UNIDADES.	20,00	R\$ 179,0000	R\$ 3.580,00	linna
73/143	18478	GALHOS CEREJEIRA PESSEGUIERO ROSA ARTIFICIAL 1,20 METRO PACOTE COM 50 UNIDADE, CORES VARIADAS.	20,00	R\$ 800,0000	R\$ 16.000,00	linna
74/143	18479	BUQUE COM 10 ROSAS E GALHOS ARTIFICIAIS, REALISTA, BELEZA E SOFISTICAÇÃO, CORES VARIADAS.	50,00	R\$ 125,0000	R\$ 6.250,00	decor
76/143	18486	KIT 30 BOTÕES DE ROSAS VERMELHAS PARA DECORAÇÃO E ARTESANATO	100,00	R\$ 125,0000	R\$ 12.500,00	sabridel
77/143	18490	CORRENTE DE ROSAS COM 2 METROS COMPRIMENTO TREPadeira ARTIFICIAL FOLHAGEM, DIVERSAS CORES	50,00	R\$ 28,6000	R\$ 1.430,00	decor
78/143	18492	KIT COM 24 ROSAS E FOLHAS ARTIFICIAIS BOTÃO - ARTIFICIAL BOTÕES EM DIVERSAS CORES	20,00	R\$ 65,0000	R\$ 1.300,00	decor
80/143	18494	BUQUÊS DE LÍRIO ARTIFICIAL CORES NOVAS COM 5 FLORES CADA EM DIVERSAS CORES	10,00	R\$ 20,6800	R\$ 206,80	polix
81/143	18495	GALHOS CEREJEIRA ARTIFICIAL 1,25M GRANDE DECORAÇÃO FLOR EM DIVERSAS CORES	50,00	R\$ 25,9000	R\$ 1.295,00	polix
83/143	18499	FELTRO LISO VARIEDADE DE CORES 1,0M X 1,40M DIVERSAS CORES	30,00	R\$ 29,0000	R\$ 870,00	st fé
84/143	18500	KIT 10 FOLHAS PAPEL CREPOM COLORIDO PREMIUM 48CM X 2MTS	20,00	R\$ 21,9900	R\$ 439,80	vmp
106/143	18524	FITA CETIM LUREX OURO GOLD BRILHO LAÇOS 38MM ROLO 10 METROS DOURADA	50,00	R\$ 35,0000	R\$ 1.750,00	cinderela
112/143	18532	TECIDO CETIM CHAMOUSSE / CHARMEUSE 1,40 LARGURA DIVERSAS CORES	50,00	R\$ 9,9100	R\$ 495,50	escala
113/143	18533	BUQUÊ DE FOLHAGEM ARTIFICIAL BAMBU ARRANJO DE FLORES	30,00	R\$ 35,0000	R\$ 1.050,00	decor
116/143	18539	GIRASSOL ARTIFICIAL GRANDE FLORES ARRANJO PARA VASO	50,00	R\$ 24,0000	R\$ 1.200,00	pb flores
119/143	18543	GARRAFINHA PLÁSTICA PVC 50ML TAMPALUMÍNIO TAMPAL METAL	600,00	R\$ 2,5500	R\$ 1.530,00	livrieri
125/143	18550	BOMBA ELÉTRICA INFLADOR ENCHER BALÕES MÁQUINA FESTA BEXIGAS 110V DOIS BICOS	2,00	R\$ 140,0000	R\$ 280,00	vithu
126/143	18551	ALICATE PERFURADOR DE PAPEL EVA SCRAPBOOK, FURO DE 6MM	5,00	R\$ 8,2400	R\$ 41,20	leonora
127/143	18552	GRAMPEADEIRA FIXAÇÃO TECIDOS E MONTAGEM DE MÓVEIS	3,00	R\$ 54,5200	R\$ 163,56	brw
128/143	18554	TINTA SPRAY 300ML USO GERAL CORES DIVERSAS	100,00	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	use
135/143	18563	CAIXA MADEIRA MDF 12X12X5 CM	200,00	R\$ 9,0000	R\$ 1.800,00	danubia
136/143	18564	CAIXA DE MDF CRU PASSA FITA 15X10X5 CM LEMBRANCINHA	200,00	R\$ 15,0000	R\$ 3.000,00	brink
137/143	18565	KIT 24 PINCÉIS ARTESANATO PINTURA PONTA FINA REDONDA E CHATO	10,00	R\$ 75,0000	R\$ 750,00	leal
140/143	18570	VERNIZ SPRAY BRILHANTE 350ML	20,00	R\$ 20,5000	R\$ 410,00	mundial
143/143	18271	FITA PARA ARCO DESCONSTRUÍDO - FITA PARA BALÃO ARCOS DESCONSTRUÍDO, PODE SER PENDURADA OU FIXADO EM POSTES, PAREDES, TETOS, CORDAS E ETC. ÓTIMO PARA FAZER ARCOS DE BALÕES, ARRANJOS, ARCOS DESCONSTRUÍDOS, OU CRIAR SUA PRÓPRIA FORMA. SE APLICA A TODOS OS TAMANHOS DE BALÕES. CABE APROXIMADAMENTE DE 2 A 3 POR FURO. CARACTERÍSTICAS: PET. MEDIDAS: 5 METROS.	10,00	R\$ 7,1000	R\$ 71,00	kif
				Qtd de Itens Vencedores:		0060
				Valor Total.....:		R\$ 120.882,15

3320 T J GONÇALVES DE SOUZA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
17/143	11546	FITA CETIM FACE SIMPLES, LARGURA 22MM / Nº 5, EMBALAGEM COM 50 METROS, DE EXCELENTE QUALIDADE, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	30,00	R\$ 28,7100	R\$ 861,30	BELA FLOR
24/143	11702	TECIDO DE CHITA, VÁRIAS ESTAMPAS, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M.	250,00	R\$ 14,3500	R\$ 3.587,50	CHICA
25/143	11703	TECIDO DE JUTA, LARGURA 1M, VÁRIAS CORES E ESTAMPAS.	460,00	R\$ 23,7600	R\$ 10.929,60	CHICA
26/143	11704	TULE 100% POLIAMIDA, LARGURA 240CM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	110,00	R\$ 7,7400	R\$ 851,40	CHICA
27/143	11705	TECIDO ORGANZA 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,40M, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	250,00	R\$ 8,2600	R\$ 2.065,00	CHICA
33/143	15640	PACOTE DE SACO PARA PRESENTE, TAMANHO 45CM DE LARGURA X 59CM DE COMPRIMENTO, COM 50 UNIDADES E ESTAMPAS DIVERSAS.	150,00	R\$ 69,8600	R\$ 10.479,00	EMBALLAR
40/143	18273	BALÕES 5 POLEGADAS - REDONDO, LISO, CORES A DEFINIR COM O COMPRADOR, TAMANHO 5 POLEGADA ALTURA: 13CM - LARGURA: 10CM, MATERIAL LÁTEX, PCT COM 100 UNIDADE.	50,00	R\$ 27,7200	R\$ 1.386,00	HAPPY
41/143	18274	BALÕES 9 POLEGADAS METALIZADO - REDONDO, LISO, CORES A DEFINIR COM O COMPRADOR, TAMANHO 9 POLEGADA ALTURA: 28CM - LARGURA: 23CM, MATERIAL LÁTEX METALIZADO, PCT COM 50 UNIDADE.	30,00	R\$ 23,7600	R\$ 712,80	HAPPY
42/143	18275	BALÕES 5 POLEGADAS METALIZADO - REDONDO, LISO, CORES A DEFINIR COM O COMPRADOR, TAMANHO 5 POLEGADA ALTURA: 13CM - LARGURA: 10CM, MATERIAL LÁTEX METALIZADO, PCT COM 50 UNIDADE	30,00	R\$ 6,7300	R\$ 201,90	HAPPY

43/143	18276	CANETA PERMANENTE: MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, A TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ALTURA 13 MM, DIÂMETRO 1 CM, Nº 07, COR A DEFINIR COM O COMPRADOR, PLÁSTICO ACRÍLICO VINIL VIDRO É A ESCOLHA IDEAL PARA QUEM BUSCA QUALIDADE E DURABILIDADE. COM PONTA CHANFRADA DE 2 MM, PERMITE UMA ESCRITA PRECISA E VERSÁTIL. SUA TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA GARANTE QUE SUAS ANOTAÇÕES FIQUEM INTACTAS, SEM BORRÕES, E COM BAIXO ODORE, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO. LIVRE DE XILENO E TOLUENO, É UMA OPÇÃO MAIS SEGURA PARA O DIA A DIA. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ESCREVER EM RETRO PROJETOR CD DVD PLÁSTICO ACRÍLICO VINIL VIDRO.	15,00	R\$ 4,4500	R\$ 66,75	MASTERPRINT
44/143	18277	CANETA PERMANENTE: MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, A TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ALTURA 13 MM, DIÂMETRO 1 CM, Nº 05, COR A DEFINIR COM O COMPRADOR, PLÁSTICO ACRÍLICO VINIL VIDRO É A ESCOLHA IDEAL PARA QUEM BUSCA QUALIDADE E DURABILIDADE. COM PONTA CHANFRADA DE 2 MM, PERMITE UMA ESCRITA PRECISA E VERSÁTIL. SUA TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA GARANTE QUE SUAS ANOTAÇÕES FIQUEM INTACTAS, SEM BORRÕES, E COM BAIXO ODORE, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO. LIVRE DE XILENO E TOLUENO, É UMA OPÇÃO MAIS SEGURA PARA O DIA A DIA. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ESCREVER EM RETRO PROJETOR CD DVD PLÁSTICO ACRÍLICO VINIL VIDRO.	15,00	R\$ 4,4500	R\$ 66,75	MASTERPRINT
61/143	18295	FIBRA SILICONADA - COM MATÉRIA PRIMA PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PRODUTO EXTRA MACIO E COM ALTA DURABILIDADE, É IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE TRABALHO ARTESANAL QUE SE USA ENCHIMENTO. DEVE SER UM PRODUTO PURO, A FIBRA TENDO UM EXCELENTE RENDIMENTO GARANTINDO MUITA MACIEZ PARA O PRODUTO FINAL, ALÉM DA MATÉRIA PRIMA SER DE PRIMEIRA QUALIDADE A QUAL EVITA ÁCAROS E NÃO TÓXICA E ANTIALÉRGICA. UTILIZADA PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, BONECAS, ARTESANATOS EM GERAL, CENÁRIOS, ETC. ÓTIMO RENDIMENTO! ANTIALÉRGICA, NÃO EMBOLA, LAVÁVEL	40,00	R\$ 31,2800	R\$ 1.251,20	FIBRA
122/143	18547	TNT ESTAMPADO. 1,40 COMPRIMENTO ROLO COM 50 METROS ESTAMPAS A ESCOLHER	100,00	R\$ 145,0000	R\$ 14.500,00	MAT
133/143	18561	ALICATE PONTA REDONDA ARTESANATO BIJUTERIA BICO FINO RETO	10,00	R\$ 26,0500	R\$ 260,50	XCA
134/143	18562	MINI ALICATE UNIVERSAL 4,5 POLEGADAS BIJUTERIA ARTESANATO	10,00	R\$ 22,8200	R\$ 228,20	XCA
138/143	18566	POMPOM 20MM COLORIDO BABY 100 UN P/ ARTESANATO MINI POMPONS	10,00	R\$ 14,5800	R\$ 145,80	CHOICE
142/143	18270	TECIDO - MATERIAL OXFORD PARA DECORAÇÃO, COR A DEFINIR COM O COMPRADOR, LARGURA DE 1,40 CM, LISO.	20,00	R\$ 8,4900	R\$ 169,80	VALENZA
					Qtd de Itens Vencedores:	0017
					Valor Total.....:	R\$ 47.763,50
3360	INSPIRE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
18/143	11551	BALÃO BEXIGA N. 09, COR LISA, TAMANHO DO BALÃO CHEIO ALTURA: 38CM, LARGURA: 26CM, PROFUNDIDADE: 26CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM CORES A ESCOLHER (ROSA/PINK, AZUL, VERMELHA, AMARELO OU OUTRAS)	200,00	R\$ 16,7000	R\$ 3.340,00	ART LÁTEX
22/143	11699	FITA DE CETIM EM VÁRIAS CORES E TAMANHOS; 3MM, 6MM, 10MM, E 16MM, 22MM 28MM.	300,00	R\$ 21,5000	R\$ 6.450,00	PROGRESSO
					Qtd de Itens Vencedores:	0002
					Valor Total.....:	R\$ 9.790,00
					Valor Total de Produtos Licitados:	R\$ 178.435,65

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

PORTARIA/GAB/ Nº. 51 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023, dispõe que "Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração, designados mediante portaria pela autoridade máxima do órgão ou da entidade"

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	GEORGE BARBOSA CARRIJO	RANYELLE DOMINGOS DE SOUZA	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	COORDENADOR DE IMPRESSA E MARKETING	ASSESSOR II	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	GABINETE	GABINETE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Contrato	11/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem de portal institucional (website), bem como dos serviços de e-mails oficiais, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.
CONTRATADO	EAD ENSINAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.643.918/0001-38, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Antônio Cesar Reis Barros (Sócio Administrador).

PREGÃO ELETRÔNICO	35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO	16702/2025
VIGÊNCIA	com início na data de 22/10/2025 e encerramento em 21/10/2026.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 28 de outubro de 2025.

CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Chefe de Gabinete.

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RANYELLE DOMINGOS DE SOUZA

GEORGE BARBOSA CARRIJO

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por George Barbosa Carrijo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 2154 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

nº 2154/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 571 de 18/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

697 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

199.734,25

199.734,25**Total Geral de Suplementações ...: 199.734,25**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFANCIA

794 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

199.734,25

199.734,25**Total de Reduções ...: 199.734,25**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 27 de Outubro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 2155 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Nº 2155/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 571 de 18/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

694 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8.000,00

8.000,00**Total Geral de Suplementações ...: 8.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

696 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8.000,00

8.000,00**Total de Reduções ...: 8.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 27 de Outubro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS****Coordenadoria de Licitações e Contratos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 31 de Outubro de 2025, às 09h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e aplicação de próteses dentárias no município de Glória de Dourados, com atendimentos realizados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 4042-4280 ou pelo Email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados, MS, 27 de outubro de 2025.

Jean Ivo da Silva

Agente de Contratação

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 31 de outubro de 2025, às 08h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura, para a elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), laudos técnicos, análises estruturais Assumir responsabilidade técnica, e acompanhamento de adequações necessárias à conformidade legal e à segurança dos eventos municipais, indispensáveis à realização dos eventos previstos para os anos de 2025 e 2026, tais como shows, festas cívicas, exposições e apresentações culturais, visando atender às necessidades do Município de Glória de Dourados/MS.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 4042-4280 ou pelo Email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados, MS, 27 de outubro de 2025.

Jean Ivo da Silva

Agente de Contratação

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025**

Processo: 260/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE 032/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVÉL.

CONTRATADA: V.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica profissional para Elaboração de Projetos e documentos para licenciamentos ambientais junto ao IMASUL e acompanhamento, sugestões e defesa de possíveis multas, consultoria e assessoria para ICMS Ecológico, para atender a demanda do Município de Glória de Dourados - MS.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**Dotação Orçamentária:** 02.13.02 -18.541.0011.2147.0000 - 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FICHA 1216)**Vigência:** 22/10/2025 até 21/10/2026.**Data da Assinatura:** 22/10/2025.**Assinam:** Maria Fabiana de Brito (Secretária Mun. de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável) e Victor Suzini de Paula (Representante legal da empresa)

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025

PROCESSO ADM. Nº 242/2025

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Glória de Dourados-MS, no uso das atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** os itens e **HOMOLOGAR** o resultado apresentado em atendimento ao objeto do procedimento licitatório acima especificado a favor da empresa vencedora, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, no Parecer da Procuradoria e nos demais autos apresentados pelo Pregoeiro.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de pintura, através de processo unificado entre a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, com intuito em atender as necessidades do município de Glória de Dourados/MS

Empresa Vencedora:

PANTANAL TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 41.886.462/0001-35

R OLIDIA TREVIZAN PEREIRA, 398 SALA 01 - ECO PARK RESIDENCE, IVINHEMA - MS, CEP: 79740-000

Telefone: (67) 9813-4697

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	
		Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1 031.005.951	SERVIÇOS DE EMASSAMENTO DE PAREDE COM MASSA CORRIDA INTERNA OU ACRÍLICA, BEM COMO O LIXAMENTO PARA ACABAMENTO FINAL	M ²	1063
2 031.005.960	SERVIÇOS DE GRAMPEAMENTO DE PAREDE (ELIMINAÇÃO DE RACHADURAS).	M ²	164
3 031.005.954	SERVIÇOS DE PINTURA ACRÍLICA EM PISO.	M ²	1495
4 031.005.957	SERVIÇOS DE PINTURA COM LÁTEX À BASE DE ÁGUA, ACRÍLICA E ESMALTE SINTÉTICO EM CALÇADAS.	M ²	7452
5 031.005.958	SERVIÇOS DE PINTURA COM LÁTEX À BASE DE ÁGUA, ACRÍLICA E ESMALTE SINTÉTICO EM MUROS.	M ²	3786,75
6 031.005.959	SERVIÇOS DE PINTURA COM LÁTEX À BASE DE ÁGUA, ACRÍLICA E ESMALTE SINTÉTICO EM TELHADOS E COBERTURAS.	M ²	2466
7 031.005.956	SERVIÇOS DE PINTURA DE VERNIZ SOBRE MADEIRA, FORRO E ESQUADRIAS.	M ²	471
8 031.005.952	SERVIÇOS DE PINTURA LÁTEX À BASE DE ÁGUA EM ALVENARIA EXTERNA (INCLUSIVE SOBRE PINTURA ANTIGA).	M ²	4907
9 031.005.953	SERVIÇOS DE PINTURA LÁTEX À BASE DE ÁGUA EM ALVENARIA INTERNA (INCLUSIVE SOBRE PINTURA ANTIGA).	M ²	4836,5
10 031.005.955	SERVIÇOS DE PINTURA MECANIZADA COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FERRAGENS.	M ²	490
Total do Proponente			449.747,97

Glória de Dourados - MS, em 23 de outubro de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional**PORTARIA N.º 316/2025 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2025**

Concede Adicional a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR FORMAÇÃO EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR** ao servidor relacionado no anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o inciso I do Artigo 33, da Lei Complementar nº. 115 de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 27 de outubro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA N.º 316/2025 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO
JOSE GUILHERME DA SILVA JUNIOR	Agente Administrativo / AGD	13/04/2023

Matéria enviada por Wanessa Duarte de Souza

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional

PORTARIA N.º 317/2025 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Adicional ao Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER ADICIONAL POR FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO** ao Servidor relacionado no anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o inciso II do art. 33, da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 27 de outubro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA N.º 317/2025 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO
JULLYANE CAETANO DE LIMA	Psicólogo / PSI	16/10/2025
RAMONA BENITES MACHADO GOMES	Merendeira / MRD	02/04/2007

Matéria enviada por Wanessa Duarte de Souza

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional

PORTARIA N.º 318/2025 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Férias aos Servidores, e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR** aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 27 de outubro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA N.º 318/2025 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Adinaldo Bernardino da Silva	Encanador/ENC	03/11/2025 à 02/12/2025
Adrielli dos Santos Brito	Auxiliar de Odontologia/AXO	03/11/2025 à 12/11/2025
Aline Carvalho dos Santos	Agente Comunitário de Saúde/ACS	03/11/2025 à 17/11/2025
Carlos Kintschev	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária/FIS	03/11/2025 à 22/11/2025
Cladir Junior Ribas Prokoski	Operador de Máquinas/OPM	24/11/2025 à 08/12/2025
Coralina Shizuca Tieko Ogiwara	Médico/MED	13/11/2025 à 20/11/2025
Cristiani Martins Lissoni Labigaline	Agente Administrativo/AGD	21/11/2025 à 20/12/2025
Dayane Cecilia Machado	Odontólogo/ODT	30/10/2025 à 28/11/2025
Diego Nascimento Fernandes	Motorista/MOT	10/11/2025 à 24/11/2025
Djulle de Souza Batista	Agente de Combate a Endemias/ACE	03/11/2025 à 21/11/2025
Elvis Rosario de Moura	Motorista/MOT	17/10/2025 à 31/10/2025
Elza Luiza da Silva	Zelador/ZLD	27/12/2025 à 10/01/2026
Fatima de Souza Inacio Miranda	Trabalhador Braçal/TRB	13/11/2025 à 22/11/2025
Gislaine Aparecida Pereira Negrini	Agente de Combate a Endemias/ACE	22/12/2025 à 10/01/2026
Iracema Sanches Souza	Psicólogo/PSI	20/11/2025 à 09/12/2025
Izabel da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais/AUX	27/10/2025 à 25/11/2025
Jose Alexandre de Lima	Motorista/MOT	01/10/2025 à 16/10/2025
Karine Kiyumi Nakamura	Odontólogo/ODT	29/09/2025 à 13/10/2025
Maria Aparecida de Lima Mota	Trabalhador Braçal/TRB	21/11/2025 à 20/12/2025
Maria Jose Lopes Moreno	Auxiliar de Enfermagem/AXE	10/11/2025 à 24/11/2025
Maria Rosana Vieira Lima de Souza	Zelador/ZLD	03/11/2025 à 02/12/2025
Neiva Aparecida Gaça	Tesoureiro/TES	08/10/2025 à 22/10/2025
Nivia Oliveira Mezencio Camargo Lima	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária/FIS	10/10/2025 à 19/10/2025
Paulo Carlos Silva Junior	Engenheiro Civil/ENA	24/11/2025 à 16/12/2025
Paulo Dias de Oliveira	Técnico em Radiologia/TRA	29/09/2025 à 18/10/2025
Tiago Gomes	Agente Administrativo/AGD	03/11/2025 à 22/11/2025
		16/10/2025 à 30/10/2025

Matéria enviada por Wanessa Duarte de Souza

Coordenadoria de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº. 053/LIC-GD/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscais do Contrato 069/2025 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA FABIANA DE BRITO**, portadora da matrícula funcional nº **1327**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, para atuar como Gestora do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **MARIA APARECIDA FURTUOSO GOMES**, portadora da matrícula funcional nº **419** e **MOISÉS JOSÉ DA SILVA**, portador da matrícula funcional nº **1335**, para atuarem como Fiscais do Contrato, Titular e Suplente, respectivamente, conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Contratado	Procedimento Licitatório
069/2025	V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	INEXIGIBILIDADE nº 032/2025
Objeto contratado:		
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica profissional para Elaboração de Projetos e documentos para licenciamentos ambientais junto ao IMASUL e acompanhamento, sugestões e defesa de possíveis multas, consultoria e assessoria para ICMS Ecológico, para atender a demanda do Município de Glória de Dourados - MS.		

Art. 4º. As atribuições do Gestor do e dos Fiscais de Contrato, são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Coordenadoria de Licitações disponibilizar ao Gestor e aos Fiscais, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) acompanhar a execução da contratação, avaliando se o objeto está sendo executado conforme os termos acordados. Isso inclui verificar se a quantidade, qualidade, prazo e modo de execução estão em conformidade com os indicadores de desempenho mínimos estabelecidos no ato convocatório, para fins de pagamento.

Art. 7º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) reconhecer a obrigatoriedade de realizar o cadastro junto ao Sistema e-CJUR, conforme determinado pela Resolução TCE/MS nº 65/2017 e Resolução TCE/MS nº 88/2018. Tendo ciência de que o cadastro é essencial para a formalização e regularização dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 27 de outubro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

- Prefeito Municipal -

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a aquisição de materiais plásticos descartáveis, sendo sacos de lixo hospitalar personalizados, sacolas plásticas brancas e sacos de lixo pretos, destinados ao acondicionamento e descarte de resíduos comuns e de saúde, visando atender às necessidades de limpeza, organização e cumprimento das normas sanitárias nas unidades da administração pública municipal, a favor da empresa **LUCIANE ALVES DE OLIVEIRA LULY, CNPJ: 33.859.641/0001-55, LOGRADOURO: RUA ANTÔNIO LOMBARDI, Nº 20, JARDIM ADOLPHO BIM – MARÍLIA/SP, CEP: 17.511-691** sob valor total de **R\$ 14.904,80 (quatorze mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 27 de outubro de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025

Julio Cleverton dos Santos, prefeito municipal de Glória De Dourados/MS, no uso das atribuições do seu cargo, **AUTORIZA**, com fundamento nos pareceres do agente de contratação e da procuradoria jurídica, bem como no artigo 74, inciso III, da lei federal nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica profissional para elaboração de projetos e documentos para licenciamentos ambientais junto ao IMASUL e acompanhamento, sugestões e defesa de possíveis multas, assessoria para ICMS Ecológico, para atender a demanda do Município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** inscrito no CNPJ: **23.429.785/0001-18** com sede na Rua Abrico do Pará, nº 381 CEP: 79.032-423, CARANDA BOSQUE CAMPO GRANDE/MS, no valor de R\$ **180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** respectivamente, de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Glória de Dourados /MS, 22 de outubro de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025**

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de brinquedos pedagógicos para uso nas salas da Fonoaudióloga e da Psicóloga do CEAMI – Centro de Atendimento Materno-Infantil, com o objetivo de promover o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social de crianças atendidas nos programas terapêuticos.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

VENCEDORA: CIRÚRGICA JM – Comércio de Produtos Hospital Ltda, CNPJ Nº: 55.909.512/0001-687

Segue abaixo tabela com as especificações detalhadas dos itens, quantitativos, marcas e valores.

Cirúrgica JM – Comércio de Produtos Hospital Ltda.						
CNPJ Nº: 55.909.512/0001-687						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA / MODELO	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL MEDIO
01	ANIMAIS DE BRINQUEDO: display, contendo 12 animais de brinquedo, material emborrachado, não tóxico, medindo cada peça de 8 x 12 cm, variado a 23 x 25 cm. Não recomendável para menores de 03 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas.	Unid	03	99 Toys / 12 Animais	R\$ 23,17	R\$ 69,51
02	BAMBOLÊ DE 63 CM – Confeccionado em material plástico resistente, não tóxico, cores diversas. O produto deverá ser certificado e aprovado pelo INMETRO.	Unid	38	Ef Brinquedo / 63	R\$ 4,00	R\$ 152,00
03	BARALHO TERAPEUTICO TDAH CARTAS - conteúdo do Kit: 01 Cartão de Psicoeducação - 02 Cartões da Triade Cognitiva, 08 Cartas com Sintomas (meninos), 08 Cartas com Sintomas (meninas), 10 Cartas com Situações (meninos), 10 Cartas com Situações (meninas), 01 Manual com orientações de uso (44 páginas), Embalagem resistente com acabamento de qualidade, Especificações Técnicas, Formato 17,5 x 25 cm (aproximado), Peso 432g a 454g, Acabamento Capa dura / papel cartão de alta gramatura, Idioma Português, Faixa Etária Indicada: Crianças e adolescentes, Público-alvo: Profissionais da saúde e educação, Material Incluso Manual, cartas e cartões estruturados.	Kit	03	Sinopsys / Baralho	R\$ 234,33	R\$ 702,99
04	BATE PINOS, possuindo 04 pinos de cores variadas e um martelo. Confeccionado em madeira, pintura atóxica.	Unid	03	Toy Trade / Bate Pinos	R\$ 50,24	R\$ 150,72
05	BLOCOS DE MONTAR - MÉDIO, confeccionado em material plástico resistente, laváveis e não tóxico, blocos tamanho médio, c/ até 20 (vinte) formatos diferentes, cores diversas, display contendo: no mínimo 300 (trezentas) peças. O produto deverá ser certificado e aprovado pelo INMETRO, recomendado p/ crianças a partir de 03 (três) anos.	Jogo	03	Art Brink / Blocos	R\$ 65,67	R\$ 197,01
06	BOLA DE FUTEBOL COURINO: Material: Couro resistente de alta qualidade, Tamanho: Oficial, ideal para jogos e treinos, Toque e Controle: Superfície macia para melhor precisão nos passes e chutes ,Uso: Indicada para campos de grama natural e sintética, Design: Costura reforçada para maior estabilidade e desempenho.	Unid	03	Pitrin / Bola	R\$ 33,60	R\$ 100,80
07	BOLHAS DE SABAO - Composição da solução: Água deionizada, tensoativo suave, conservantes e corantes atóxicos, Capacidade do frasco: 60 ml a 150 ml (conforme modelo), Material da embalagem: Plástico resistente com tampa rosqueável, Itens inclusos: 1 frasco com líquido + 1 soprador/haste com aro (acoplado à tampa), Cores: Sortidas (embalagens e líquido colorido translúcido), Embalagem: Individual (frascos plásticos com rótulo ilustrado) Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos, Segurança: Produto atóxico, conforme normas de segurança do INMETRO	Kit	20	Brasil Flex / 60ml	R\$ 3,50	R\$ 70,00
08	BOLINHAS DE BORRACHA COM TESTURAS DIFERENTES - Bola Sensorial Tátil - PRODUTO ATOXICO MEDEM APROX 6 CM CADA CERTIFICADO PELO INMETRO SEGURO PARA BEBES MORDEREM E EXPLORAR AS FORMAS E TEXTURAS COMPOSIÇÃO: VINIL	Kit	03	Toyer Soft / Tátil	R\$ 62,00	R\$ 186,00
09	BONECAS: do sexo feminino, corpo de borracha, não tóxica, média, medindo 53 cm, sem cabelo, material total de borracha, exceto roupa d tecido. o tamanho das bonecas variam de 25 cm a 80cm.	Unid	01	Milk / Pq	R\$ 40,46	R\$ 40,46
10	BONECA PEQUENA C/ CABELO - cabeça e braços em vinil, pernas e corpo em plástico resistente, cabelos para pentear. Com aproximadamente 35 cm de altura. As cores do vestido da boneca podem variar. Certificado INMETRO.	Unid	02	Milk / Pqc	R\$ 53,90	R\$ 107,80
11	BONECO SEXO FEMININO - BONECO COM TRAÇOS FEMININO. Dimensões Aproximadas: Altura: 30 a 50 cm (varia conforme modelo), Peso: leve, de fácil manuseio por crianças.	Unid	02	Candide / Bsf	R\$ 25,90	R\$ 51,80
12	BONECO SEXO MASCULINO - BONECO COM TRAÇOS MASCULINO. Dimensões Aproximadas: Altura: 30 a 50 cm (varia conforme modelo), Peso: leve, de fácil Manuseio por crianças.	Unid	02	Zekk / Bsm	R\$ 41,90	R\$ 83,80
13	BRINQUEDO ARAMADO CHOQUE ELÉTRICO DE COLISÃO COM SOM - Corpo em plástico resistente. Contem bastão cm argola metálica na ponta para percorrer. Percurso em arame metálico, fixado sobre base plástica, Material: Arame metálico revestido, base em plástico resistente (polipropileno ou similar), Dimensões aproximadas: 30 cm (comprimento) x 20 cm (altura) x 15 cm (largura), Alimentação: 2 pilhas AA (não inclusas), Recursos: Emissão de som ao toque/colisão entre a haste e o arame, Cores: Variadas (base colorida e haste metálica), Acabamento: Superfície lisa, sem arestas cortantes, com proteção isolante nas extremidades Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos, Segurança: Produto livre de BPA, conforme normas de segurança do INMETRO, Embalagem: Caixa individual ilustrada	Unid	04	Ark / Som	R\$ 61,80	R\$ 247,20
14	BRINQUEDO EDUCATIVO cubo didático com blocos, vira tapete, confeccionado em polipropileno. Possuindo 06 faces: 1) 5 formas geométricas e alça, 2) 5 formas geométricas e portinha abre e fecha, 3) Telefone com agenda 4) Engrenagem com animais e sua comida e rolinho giratório 5) 1 puzzle hipopótamos com 1 puzzle macaco 6) 1 puzzle leão com 1 puzzle elefante.	Unid	02	Marco Toys / Be	R\$ 91,70	R\$ 183,40
15	BRINQUEDOS ARTICULADOS - Material: Plástico polipropileno (PP) ou similar, resistente e atóxico, Dimensões aproximadas: 15 cm a 30 cm (conforme modelo e montagem), Cor: Variadas e vibrantes, Acabamento: Superfície lisa, livre de rebarbas, com cantos arredondados, Articulações: Móveis, resistentes, com rotação de até 360º, conforme o modelo, Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos, Embalagem: Caixa individual ou saco plástico lacrado, Segurança: Produto livre de BPA, conforme normas do INMETRO	Kit	05	Dummy / Ba	R\$ 23,70	R\$ 118,50
16	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS VARIADOS	Unid	04	Gran / Bpv	R\$ 38,90	R\$ 155,60
17	CADEIRA INFANTIL - Cadeira plástica infantil, ergonômica, com encosto anatômico e assento confortável, Altura total: 52 cm, Largura: 32 cm, Profundidade: 35 cm, Altura do assento: 28 cm.	Unid	06	Mor / Ci	R\$ 40,60	R\$ 243,60

18	CAIXA DE ATIVIDADES, estilo Montessoriano, possuindo 05 painéis com atividades diversas de amarrar cadarço, fechadura, botão liga/desliga, trajetos, relógios, zíper, velcro, tomada, peças geométricas de encaixe. Confeccionado em MDF.	Unid	02	Toy / Ca	R\$ 134,40	R\$ 268,80
21	CARRINHO DE BRINCAR	Unid	01	Toy / Carrinho	R\$ 19,50	R\$ 19,50
22	CONES SINALIZADORES - Material: Plástico. Dimensões: 24 x 14,6 cm. Certificado INMETRO	Kit	08	Toy / Cones	R\$ 49,90	R\$ 399,20
23	COPOS (BRINQUEDO EDUCATIVO) Fabricado em plástico resistente e seguro para os pequenos, Idade mínima recomendada de 2 anos para garantir segurança	Kit	02	Nil / Copos	R\$ 41,80	R\$ 83,60
25	CUBOS DE ENCAIXE - Cubo de Encaixe Didático em Plástico (Kit com peças), Material: Plástico polipropileno (PP) ou similar, resistente e livre de BPA, Dimensões aproximadas do cubo montado: 10 x 10 x 10 cm, Cor: Variadas (cores vibrantes), Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos, Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, cantos arredondados, Encaixe: Pinos e furos que permitem conexão firme entre as peças, Finalidade: Uso didático, educativo ou recreativo, Embalagem: Kit com 6 a 12 peças, acondicionadas em embalagem plástica ou, caixa de papelão.	Kit	03	Kendy / Cubos	R\$ 29,30	R\$ 87,90
26	FAMILIA TERAPEUTICA - 7 personagens, família terapêutica, Bonecos em feltro tamanho 16-21 cm, 7 personagens sendo: pai, mãe, avô, avô, menina, menino e bebê.	Kit	02	Arlu / 7	R\$ 327,00	R\$ 654,00
27	FERRO ELETRICO (BRINQUEDO EDUCATIVO) Idade Mínima Recomendada: A partir de 3 Anos - Material/Composição: Plástico, Opções de cores. Tamanho: 19cm de comprimento x 10cm de altura. CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unid	02	Polliplac / Fe	R\$ 28,00	R\$ 56,00
29	JOGO DA MEMÓRIA (tema animais & filhotes), confeccionado em MDF, contendo no mínimo 40 (quarenta) peças, medindo aproximadamente 50 x 50 x 03 mm cada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.	Jogo	03	CiaBrinck / Fogoes	R\$ 33,00	R\$ 99,00
30	JOGO DA VELHA EM MDF - Jogo da velha medindo 10x10cm em madeira MDF crua com corte preciso a laser. É composto por 1 tabuleiro e 10 peças, sendo 5 bolinhas e 5 xis. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	Unid	03	Xalingo / Velha	R\$ 32,00	R\$ 96,00
32	JOGO DE BOLICHE, confeccionado em material plástico resistente, não tóxico, cores diversas, display contendo: 06 (seis) pinos c/ aproximadamente 22cm de altura e no mínimo 02 (duas) bolas. O produto deverá ser certificado e aprovado pelo INMETRO, recomendado p/ crianças a partir de 03 (três) anos.	Jogo	02	Rr / Boliche	R\$ 22,05	R\$ 44,10
33	JOGO DE ENCAIXE TIPO TORRE - Material: Plástico polipropileno (PP) ou material similar, resistente e atóxico, Composição: Conjunto com 6 a 10 peças encaixáveis de tamanhos progressivos, Formato: Circular, quadrado ou cilíndrico (conforme modelo), Cores: Sortidas e vibrantes (ajudam na estimulação visual), Acabamento: Peças com cantos arredondados, sem rebarbas, superfície lisa, Dimensões aproximadas da torre montada: 20 cm a 35 cm de altura, Faixa etária recomendada: A partir de 12 meses, Embalagem: Caixa ilustrada ou saco plástico resistente com lacre. Segurança: Produto livre de BPA, conforme normas do INMETRO para brinquedos infantis.	Kit	03	DanyToys / Encaixe	R\$ 105,00	R\$ 315,00
34	JOGO DE MONTAR SENHOR E SENHORA CABEÇA DE BATATA (Toy Story). Confeccionado em plástico de montar, com peças removíveis: olhos, óculos, bigode, chapéu, orelhas, nariz, pernas, dentre outros. Medidas mínimas: 10 x 15 x 19 cm.	Jogo	02	Hasbro / Montar	R\$ 75,80	R\$ 151,60
35	JOGO DE PESCA PEIXE, , contendo no mínimo 15 peixinhos sobre e desce e 03 varas de pescar com imã, movido a pilha AA.	Jogo	02	EkToys / Pesca	R\$ 40,50	R\$ 81,00
38	JOGO DOS PINOS, confeccionado em madeira e MDF, possuindo base perfurada para encaixe de 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica. A medida dos pinos variando de 3 a 6 cm.	Jogo	03	Carlu / Pinos	R\$ 48,90	R\$ 146,70
39	JOGO EQUILIBRISTA MALUCO - Contém: 1 Base; 7 Bonecos de Plástico; Jogadores: Até 4 pessoas; Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	Kit	02	Plosbrink / Maluco	R\$ 18,50	R\$ 37,00
40	JOGO UNO EM BARALHO	Jogo	02	Uno / Baralho	R\$ 18,90	R\$ 37,80
41	JOGO XICARA (BRINQUEDO EDUCATIVO) jogos contendo 1 bules, xicaras, colher, material plástico, Indicado para crianças a partir de 3 anos.	Kit	02	Trp / Kids	R\$ 52,00	R\$ 104,00
44	KIT ACESSORIO DE BANHEIRO BRINQUEDO (VASO,PIA) kit banheiro, Recomendado a partir de 3 anos, Material: Plástico, Certificado INMETRO	Kit	02	Jamba Toys / Judy	R\$ 35,00	R\$ 70,00
47	KIT DE MEIAS E PULSEIRAS COM CHOCALHOS, contendo 01 pares de pulseiras com chocalho, estampa e animais diversos, fechamento a velcro e 01 pares de meias com bichinhos pregados a meia. Tecido: plush.	Kit	02	Sozzy / 15 Rm	R\$ 62,90	R\$ 125,80
48	KIT DE MORDEDOR PARA BEBÊ DE FORMATOS VARIADOS, confeccionado em silicone, cores e formatos variados, livre de BPA, contendo no mínimo 05 peças.	Kit	02	Castelo Brasil / 22Cm	R\$ 35,00	R\$ 70,00
50	LOUSA MÁGICA: quadro mágico de plástico, medindo aproximadamente 20 cm.	Unid	01	Jun / Lousa	R\$ 22,40	R\$ 22,40
51	MALETA SENSORIAL EDUCATIVA Material: Pano. Cor: Azul, rosa e azul escuro. Tamanho: 22.5 x 34 x 28 cm. Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos	Kit	02	Brastoy / Montessopi	R\$ 78,50	R\$ 157,00
53	PASSA FIGURAS GEOMÉTRICAS, caixa em MDF com recortes para passar figuras geométricas diversas, com 08 figuras geométricas.	Unid	03	Fundamental / Mdf	R\$ 75,67	R\$ 227,01
54	PASSEIO PELAS EMOÇÕES - Identificar, compreender e expressar as emoções de forma divertida, 2 pinos, 1 dado, Idade indicada: A partir de 5 anos.	Unid	03	Little / Educacional	R\$ 82,60	R\$ 247,80
55	PENTE DE CABELO (BRINQUEDO EDUCATIVO) Mini pente colorido, Ideal para pentear bonecas, Material resistente e de qualidade, Tamanho compacto, Medidas Aproximadas: 7,8 x 1,6 cm, Produto Nacional, Certificado pelo Inmetro), Recomendado para Crianças Maiores de 3 anos.	Unid	02	Pistola / Risonha	R\$ 9,70	R\$ 19,40
56	PRATOS E TALHERES (BRINQUEDO EDUCATIVO) Recomendado a partir de 3 anos, Material: Plástico, Certificado INMETRO	Kit	08	Altimar / Plastica	R\$ 28,00	R\$ 224,00
58	QUEBRA CABEÇA - 24 PEÇAS	Jogo	05	Pais e Filhos/ 24p	R\$ 28,00	R\$ 140,00
59	SECADOR DE CABELO DE BRINQUEDO, confeccionado em plástico, cor variada. Medidas mínimas: Altura: 13 cm, Largura: 06 cm, Comprimento: 12 cm	Unid	02	Usual Brinquedos / Myblanty	R\$ 48,99	R\$ 97,98
60	TAPETE DE ATIVIDADES MULTIFUNCIONAL COM PIANO E MOBILE MUSICAL PARA BEBÊ. Tapete acolchoado, pode ser utilizado deitado ou sentado. Conteúdo da Embalagem: 1 tapete, 1 arco, 1 piano multifunção, 4 brinquedos e 1 espelho.	Conj	01	Wakaii / Tapete	R\$ 48,99	R\$ 97,98
62	TELEFONE DE BRINQUEDO EDUCATIVO COM SONS E LUZ, possuindo teclas sonoras, sons de animais, som das formas geométricas, cores variadas. Alimentação a pilha.	Unid	02	Dm Toys / Telefone	R\$ 84,00	R\$ 168,00
TOTAL					R\$ 7.264,38	

VALOR: R\$ 7.264,38 (Sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Jardim - MS, 23 de outubro de 2025.

Juliano da Cunha Miranda -Prefeito Municipal

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025.

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul, no dia 24 de outubro de 2025, Edição nº 3955, Página 218.

ONDE SE LÊ:

G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA						
CNPJ Nº 55.428.321/0001-83						
Avenida Tamandaré - Nº 375, Sala 09, Bairro Planalto, CEP 79.009-790, Campo Grande-MS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
15	Pneu automotivo dimensões 265/75 R16, radial, novo, 1ª linha do fabricante com selo do INMETRO, sem câmara, material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço. Banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado).	und	06	Sunset	R\$ 1.720,00	R\$ 10.320,00
16	Pneu automotivo dimensões 275/80 R22.5, radial, novo, 1ª linha do fabricante, com as seguintes características: índice de peso e velocidade 149/146L ou superior, 16 lonas ou superior, sem câmara de ar, posição direcional/liso, certificado pelo INMETRO, atender as normas ABNT NBR 5531, NB R 6087 E NBR 6088, não remoldado e não recauchutado.	und	06	Sunset	R\$ 993,33	R\$ 5.959,98
17	Pneu automotivo radial medindo 245/70R16, possuindo carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado).	und	18	Xbru	R\$1.915,00	R\$ 34.470,00
18	Pneu automotivo, 1ª linha do fabricante, sem câmara, dimensões 225/75 R15 - RADIAL. material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	und	06	Sunset	R\$ 752,00	R\$ 4.512,00
19	Pneu automotivo, 1ª linha do fabricante, sem câmara, dimensões 235/75 R17.5 LISO, índice de carga de 143/141, 18 lonas. material: carcaça de lona poliéster, convencional, talão de arame aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado).	und	16	Sunset	R\$ 930,00	R\$ 14.880,00
20	Pneu automotivo dimensões 265/75 R16, radial, novo, 1ª linha do fabricante com selo do INMETRO, sem câmara, material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço. Banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado).	und	06	Hifly	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00

LEIA-SE:

G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA						
CNPJ Nº 55.428.321/0001-83						
Avenida Tamandaré - Nº 375, Sala 09, Bairro Planalto, CEP 79.009-790, Campo Grande-MS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
15	Pneu automotivo dimensões 265/75 R15, radial, novo, 1ª linha do fabricante com selo do INMETRO, sem câmara, material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço. Banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado).	und	06	Sunset	R\$ 1.720,00	R\$ 10.320,00
16	Pneu automotivo dimensões 265/75 R16, radial, novo, 1ª linha do fabricante, com as seguintes características: índice de peso e velocidade 149/146L ou superior, 16 lonas ou superior, sem câmara de ar, posição direcional/liso, certificado pelo INMETRO, atender as normas ABNT NBR 5531, NB R 6087 E NBR 6088, não remoldado e não recauchutado.	und	06	Sunset	R\$ 993,33	R\$ 5.959,98
17	Pneu automotivo radial medindo 275/80 R22.5, possuindo carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado).	und	18	Xbru	R\$1.915,00	R\$ 34.470,00
18	Pneu automotivo, 1ª linha do fabricante, sem câmara, dimensões 245/70 R16 - RADIAL. material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	und	06	Sunset	R\$ 752,00	R\$ 4.512,00
19	Pneu automotivo, 1ª linha do fabricante, sem câmara, dimensões 225/75 R15 - RADIAL. material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	und	16	Sunset	R\$ 930,00	R\$ 14.880,00
20	Pneu automotivo, 1ª linha do fabricante, sem câmara, dimensões 235/75 R17.5 LISO, índice de carga de 143/141, 18 lonas. material: carcaça de lona poliéster, convencional, talão de arame aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recauchutado, recapado).	und	06	Hifly	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00

Jardim/MS, 27 de outubro de 2025.

Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitações

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 180/2025

Jardim-MS, 27 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais à empresa **ITAHUM EXPORT COMÉRCIO DE CEREAIS S.A.**, nos termos da Lei Complementar nº 270/2025 (PROIDES), e dá outras providências”.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o parecer de viabilidade emitido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON;

CONSIDERANDO o relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, que atesta a compatibilidade da concessão com as metas fiscais do Município;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, favorável à concessão;

DECRETA

Art. 1º - Ficam concedidos à empresa ITAHUM EXPORT COMÉRCIO DE CEREAIS S.A, inscrita no CNPJ nº 12.923.609/0001-11, os seguintes incentivos fiscais, nos termos da Lei Complementar nº 270/2025:

I – Isenção da Taxa de Alvará de Regularização de Área Construída;

II – Isenção do ISSQN para atividades dos subitens 7.02, 7.05 e 16.01 (Lista de Serviços da Lei Federal nº 116/2003).

Parágrafo único: Os benefícios serão concedidos com base no disposto no processo administrativo de nº 01/2025 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico) e com base nos parágrafos 7º e 8º do artigo 2º da Lei Complementar de nº 270/2025.

Art. 2º - A concessão dos benefícios fica condicionada ao cumprimento, pela empresa beneficiária, das seguintes obrigações legais e contrapartidas:

I – investir, no mínimo, 30% do valor do benefício concedido em ações sociais, educacionais ou de infraestrutura no Município de Jardim/MS;

II – cumprir integralmente o cronograma de obras apresentado, com conclusão prevista até julho de 2026;

III – observar integralmente as disposições ambientais e urbanísticas vigentes;

IV – manter, no mínimo, 30% de seu quadro funcional composto por moradores do Município de Jardim/MS.

Art. 3º - O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Decreto e na Lei Complementar nº 270/2025 implicará a revogação dos incentivos concedidos, com a consequente obrigação de recolhimento dos tributos devidos e demais sanções previstas em lei.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com o CODECON, serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas, devendo elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do empreendimento e das contrapartidas sociais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito do Município de Jardim /MS

Matéria enviada por Elza Franco

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM-MS EDITAL DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024-2027

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM-MS EDITAL Nº. 11/2025 – CMDCA/CT

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução nº. 08/2023-CMDCA, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE JARDIM, publica o resultado do pleito que ocorreu dia 26/10/2025.

Candidato:	URNA			TOTAL
	01	02	03	
Cida Teixeira	50	80	16	146
Daiany do Carmo	03	02	00	05
Fernanda Guedes	21	23	00	44
Juliana Barbosa	03	01	00	04
Marystela Monteiro	20	24	00	44
Rosângela Arguelho	13	18	00	31
Total de votos	110	148	16	274

	Urna 01	Urna 02	Urna 03	TOTAL
Votos nulos	00	00	00	00
Votos brancos	00	00	00	00

Após a apuração de votos segue abaixo o resultado da eleição:

Total de eleitores: **274**

Total de votos válidos: **274**

Total de votos nulos: **00**

Total de votos em branco: **00**

Ficam abaixo as candidatas que se elegeram para o Conselho Tutelar 2024-2027, titulares e suplentes:

Candidato:	Classificação
------------	---------------

Cida Teixeira	Suplente
Fernanda Guedes	Suplente
Marystela Monteiro	Suplente
Rosângela Arguelho	Suplente
Daiany do Carmo	Suplente

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no anexo 01 do Edital nº 006/2025/CMDCA.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á, após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Jardim/MS, 27 de outubro de 2025.

Ana Maria Rodrigues de Morais

Presidente da Comissão Eleitoral

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****Setor de Contabilidade****DECRETO 193****DECRETO Nº 193/2025**

Estabelece normas para o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como para a elaboração das prestações de contas do Município de JUTI/MS, referentes ao exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO (A) MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sr. GILSON MARCOS DA CRUZ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, bem como a necessidade de adequação às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme determinado pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento das Demonstrações Contábeis constituem providências que devem ser prévia e adequadamente planejadas;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de forma uniforme e rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados a compras e licitações, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio para a elaboração das Prestações de Contas de Gestão; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações para o encerramento do exercício financeiro de 2025, visando atender à legislação vigente e preparar adequadamente o início do exercício financeiro de 2026.

DECRETA:

CAPÍTULO I**DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta observarão as disposições de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial estabelecidas neste Decreto, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. As normas estipuladas neste decreto deverão ser observadas em conformidade com o princípio da anualidade orçamentária, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o regime de competência conforme determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, para garantir uma execução orçamentária, financeira e contábil adequada ao período fiscal.

Art. 2º. Em observância ao regime de competência da despesa, serão empenhadas e contabilizadas, no exercício financeiro, apenas as parcelas de contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro do exercício correspondente.

Parágrafo único. As parcelas de despesas cujo fato gerador ocorrer no exercício subsequente deverão ser empenhadas exclusivamente no respectivo exercício, após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo deverão encaminhar suas solicitações de empenhos à **Secretaria Municipal de Finanças impreterivelmente até o dia 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Art. 4º. A emissão de empenhos, a partir da publicação deste Decreto, ficará condicionada à efetiva disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 5º. O prazo máximo para a emissão de Notas de Empenho, referente às dotações orçamentárias do exercício corrente, será até o dia **10 DE DEZEMBRO DE 2025**, ressalvadas as hipóteses previstas neste Decreto.

Art. 6º. As despesas com diárias de pessoal, correspondentes ao período de **01 DE DEZEMBRO a 31 de dezembro de 2025**, serão processadas e pagas conforme a legislação aplicável.

Art. 7º. Serão anuladas as Notas de Empenho cujas despesas não tenham sido executadas até o **dia 30 de dezembro de 2025.**

Parágrafo único. Considera-se despesa não executada aquela em que não tenha ocorrido a entrega do material ou a prestação do serviço correspondente.

CAPÍTULO II**DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Art. 8. O Livro de Inventário constitui documento obrigatório na prestação de contas do Município, devendo os bens de caráter permanente conter registros analíticos com a indicação dos elementos necessários à sua perfeita identificação, bem como dos agentes responsáveis pela guarda e administração, em conformidade com o § 2º do art. 9º da Resolução TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018.

Art. 9. O Prefeito Municipal nomeará, por ato interno, a Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a **partir de 29 de outubro de 2025, devendo os trabalhos ser concluídos até 15 de fevereiro de 2026.**

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial observará rigorosamente a legislação vigente, incluindo as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

CAPÍTULO III**DOS RESTOS A PAGAR**

Art. 10. As despesas legalmente empenhadas e devidamente liquidadas, que não forem pagas até o encerramento do exercício financeiro de 2025, serão inscritas em Restos a Pagar, observado o limite da disponibilidade financeira de cada órgão, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Parágrafo único. Consideram-se liquidadas as despesas com bens entregues ou serviços prestados, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. As despesas descritas no art. 12 serão inscritas em Restos a Pagar, classificadas da seguinte forma:

I – **Restos a Pagar Processados:** despesas empenhadas, cujos bens ou serviços tenham sido efetivamente recebidos e aceitos pelo órgão contratante, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – **Restos a Pagar Não Processados:** despesas empenhadas relativas a bens ou serviços ainda não entregues ou prestados, condicionadas à comprovação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho de despesas não executadas deverão ser anulados antes do encerramento do exercício financeiro.

Art. 12. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade de caixa para sua cobertura e comprovado o direito do credor, as despesas relativas a:

I – compromissos assumidos por meio de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres;

II – serviços públicos continuados;

III – obras e serviços de engenharia em andamento.

Art. 13. É vedada a reinscrição de despesas em Restos a Pagar, assegurado ao credor o direito ao recebimento mediante emissão de Nota de Empenho, no exercício em que a dívida for reconhecida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O reconhecimento da despesa de exercícios anteriores deverá ser formalizado por meio de processo administrativo interno, devidamente instruído e justificado pela unidade gestora competente.

Art. 14. Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder, até o dia 10 de dezembro de 2025, ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, relativos a exercícios anteriores, que não disponham de disponibilidade de caixa.

Parágrafo único. O cancelamento de que trata este artigo deverá ser formalizado por meio de processo administrativo interno, devidamente instruído e justificado pela unidade gestora responsável.

CAPÍTULO IV

DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 15. Fica o Setor de Contabilidade, no exercício de sua autoridade e competência técnica, autorizado a realizar o cancelamento de Dívidas Passivas que impactem negativamente o resultado patrimonial do exercício financeiro de 2025, utilizando como contrapartida a conta patrimonial "Ajustes de Exercícios Anteriores" do Patrimônio Líquido no Balanço Patrimonial, devidamente instruído com documentação comprobatória e acompanhado de suas respectivas Notas Explicativas.

CAPÍTULO V

DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 16. O Setor Jurídico deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, ao final do exercício financeiro de 2025, a relação nominal dos precatórios judiciais devidos pelo Município, para fins de registro e contabilização na Prestação de Contas, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

CAPÍTULO VI

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17. O setor responsável pelo controle da Dívida Ativa deverá adotar, de imediato, as medidas administrativas e judiciais cabíveis em relação aos créditos a receber registrados nas demonstrações contábeis do Município.

Art. 18. O setor responsável deverá realizar, até o encerramento do exercício financeiro de 2025, levantamento detalhado da Dívida Ativa tributária e não tributária do Município, com vistas à adoção dos ajustes e regularizações necessários para a correta escrituração dos valores e sua inclusão na Prestação de Contas de Governo.

Art. 19. Para fins de registro contábil, o ato legal que determinou o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2025, deverá ser entregue ao Setor de Contabilidade até **10 de dezembro de 2025**, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII

CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 20. Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder a ajustes, baixas e inscrições nos créditos a receber classificados como "Realizável", devendo registrar as justificativas em Notas Explicativas anexadas à Prestação de Contas do exercício.

CAPÍTULO IX

DAS LICITAÇÕES

Art. 21. A abertura de processos licitatórios previstos no orçamento vigente, com recursos provenientes de tributos e transferências constitucionais, **ficará encerrada em 10 de DEZEMBRO de 2025, ressalvados os processos indispensáveis ao cumprimento dos limites constitucionais e aqueles vinculados a transferências de recursos oriundos de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres.**

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de aquisição de bens ou contratação de serviços poderá ser efetuado sem autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 22. Os documentos necessários à avaliação da regularidade e legalidade das fases processuais das contratações públicas deverão ser devidamente organizados, digitalizados e remetidos eletronicamente, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, e suas alterações.

§ 1º. Compete às unidades responsáveis pela instrução dos processos e ao fiscal do contrato assegurar a integridade, autenticidade e completude dos documentos encaminhados, atestando a execução do objeto contratado.

§ 2º. O envio eletrônico deverá ocorrer nos prazos fixados pelo Tribunal de Contas, sob pena de responsabilização da autoridade competente.

§ 3º. O Setor de Contabilidade e o Controle Interno deverão acompanhar o cumprimento das disposições deste artigo, adotando as medidas de registro e de comunicação necessárias.

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica às seguintes hipóteses:

I – despesas decorrentes de situações devidamente comprovadas de calamidade pública;

II – despesas com pessoal e encargos sociais;

III – parcelas de amortização e juros da dívida pública;

IV – débitos lançados em conta corrente bancária relativos a despesas regulamentares;

V – compromissos assumidos em decorrência de convênios, termos de ajuste ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da Federação;

VI – despesas relacionadas às áreas de saúde, educação e FUNDEB, destinadas ao cumprimento dos índices constitucionais, bem como aquelas vinculadas a serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 24. Os casos excepcionais a este dispositivo serão analisados e avaliados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 25. Os responsáveis técnicos da Administração Pública Municipal, bem como, no que couber, as empresas contratadas para apoio técnico-contábil, deverão manter atualizadas, em meio eletrônico, todas as informações e dados necessários à prestação de contas e ao envio tempestivo das informações exigidas pelos órgãos de controle externo, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 26. O Portal da Transparência do Município, em observância ao art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), combinado com o § 1º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá disponibilizar, em meio eletrônico de acesso público e em tempo real, informações detalhadas sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Administração Municipal, incluindo:

I – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO);

III – as prestações de contas anuais do Município e os respectivos pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS);

IV – as audiências públicas realizadas no âmbito do PPA, da LDO e da LOA;

V – os procedimentos licitatórios, inclusive editais, resultados e contratos celebrados;

VI – dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades municipais;

VII – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

VIII – informações sobre competências, estrutura organizacional, endereços, telefones de contato e horários de atendimento das unidades administrativas;

IX – as atas e os respectivos pareceres emitidos pelos conselhos municipais no âmbito da fiscalização das contas de gestão;

X – respostas às perguntas mais frequentes apresentadas pela sociedade;

XI – demais informações de interesse coletivo necessárias à transparência da gestão e ao fortalecimento do controle social.

Art. 27. Aplicam-se a este Decreto, em sua integralidade, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as demais normas legais e regulamentares que regem a Administração Pública.

Art. 28. Compete à Controladoria-Geral do Município zelar pelo cumprimento integral das disposições deste Decreto, adotando as medidas de controle necessárias e promovendo a responsabilização dos dirigentes e servidores que atuarem em desacordo com suas normas.

Art. 29. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **aos 27 (VINTE E SETE) dias do mês de outubro de 2025.**

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Silvia Regina Morassute

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 011/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 011/2025**

A Câmara Municipal de Ladário – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria 27/2025 **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da prova objetiva, realizada no dia 26/10/2025, a saber:

ADVOGADO									
01: C	02: C	03: D	04: A	05: A	06: B	07: C	08: A	09: A	10: C
11: C	12: B	13: C	14: D	15: C	16: A	17: D	18: B	19: D	20: A
21: C	22: B	23: B	24: A	25: A	26: D	27: C	28: B	29: D	30: D
31: A	32: D	33: B	34: B	35: C	36: A	37: B	38: B	39: C	40: C
41: D	42: B	43: D	44: B	45: C	46: C	47: B	48: D	49: A	50: B
AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: B	02: C	03: C	04: D	05: B	06: A	07: C	08: C	09: C	10: B
11: B	12: B	13: C	14: A	15: A	16: A	17: B	18: A	19: A	20: A
21: B	22: A	23: B	24: B	25: C	26: C	27: B	28: B	29: D	30: A
31: B	32: B	33: C	34: B	35: C	36: C	37: B	38: B	39: C	40: B
41: C	42: B	43: B	44: C	45: A	46: B	47: B	48: A	49: A	50: C
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: C	02: C	03: C	04: C	05: D	06: D	07: B	08: A	09: B	10: A
11: A	12: C	13: A	14: C	15: A	16: B	17: B	18: A	19: D	20: C
21: C	22: C	23: C	24: B	25: A	26: C	27: C	28: B	29: C	30: A
31: A	32: B	33: B	34: B	35: A	36: C	37: A	38: B	39: C	40: A
41: B	42: B	43: B	44: A	45: C	46: B	47: A	48: B	49: A	50: A
CONTADOR									
01: C	02: C	03: D	04: A	05: A	06: B	07: C	08: A	09: A	10: C
11: B	12: C	13: C	14: B	15: C	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: B	23: C	24: D	25: C	26: A	27: D	28: B	29: D	30: A
31: B	32: D	33: B	34: C	35: A	36: A	37: D	38: A	39: A	40: C
41: B	42: B	43: C	44: C	45: D	46: A	47: C	48: C	49: C	50: C
CONTROLADOR INTERNO									
01: C	02: C	03: D	04: A	05: A	06: B	07: C	08: A	09: A	10: C
11: B	12: C	13: C	14: B	15: C	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: B	23: C	24: D	25: C	26: A	27: D	28: B	29: D	30: A
31: C	32: C	33: A	34: C	35: D	36: A	37: D	38: C	39: B	40: B
41: A	42: A	43: D	44: C	45: C	46: A	47: B	48: D	49: A	50: C

Informa ainda que serão admitidos recursos nos termos do subitem 11.1 do Edital nº 001/2025 até às 23h59min do dia 29/10/2025, através do seguinte endereço eletrônico: <https://aplms.selecao.net.br> – **ÁREA DO CANDIDATO**

Ladário/MS, 27 de outubro de 2025.

Lourival Ferreira da Silva Júnior
Membro

Simone Santos Almeida
Presidente

Paulo Márcio Maia Gomes
Membro

Matéria enviada por Shirley Zacarias Barbosa

Secretaria Municipal de Administração**1º TERMO ADITIVO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL TIA ANA, conforme condições estabelecidas no Contrato administrativo nº 102/2025**

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, representado neste ato através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Ordenadora de Despesa **BERNADETE TRES**, e do outro lado, a o Fornecedor **DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no **CNPJ: 53.738.801/0001-15**, já qualificados anteriormente, que assinam abaixo, resolvem aditar o Processo n. 4041/2025 – Dispensa Eletrônica n. 21/2025, entre eles firmados, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de entrega e vigência contratual do Contrato nº 102/2025**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "TIA ANA, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação tem como fundamento o **Ofício encaminhado pela empresa contratada**, que informou que o **atraso na entrega ocorreu em razão da alta demanda de pedidos junto às indústrias fornecedoras**, o que ocasionou **fila de produção e prazos de fabricação estimados entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias úteis**, a depender da disponibilidade de insumos.

Acrescenta-se ainda que o **prazo de transporte até a localidade também impacta o cronograma de entrega**.

Dessa forma, a prorrogação do prazo contratual se faz necessária para permitir a conclusão do fornecimento dentro das condições pactuadas, **evitando prejuízos à Administração e garantindo o atendimento do interesse público**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica **prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 102/2025 por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de outubro de 2025 a 14 de dezembro de 2025**, permanecendo **inalteradas as demais cláusulas e condições** estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **art. 107, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de prazos contratuais quando comprovada a ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº 102/2025 que **não tenham sido expressamente alteradas por este Termo**.

Ladário MS, 15 de outubro de 2025.

BERNADETE TRES -Secretário Municipal de Assistência Social -Contratante

DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -CNPJ: 53.738.801/0001-15

Matéria enviada por Anaís de Souza Santos

Secretaria Municipal de Administração EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2507

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7096/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA: 41/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: C. S. GALVARRO, inscrita sob o CNPJ nº53.626.572/0001-47.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 1.180 (MIL CENTO E OITENTA) PESSOAS”.

VALOR: R\$ 34.989,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 767.

NATUREZA DA DESPESA: 05.001-04.122.0200.2083-3.3.90.39.00.

FONTE DE RECURSO: 1501.

DESCRIÇÃO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DATA: 24/10/2025.

ASSINATURA: WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Secretaria Municipal de Administração EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2506

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7098/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, SOB O CNPJ: 14.892.889/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, COM FORNECIMENTO DE ESPAÇO, ALUGUEL DE JOGOS DE MESA, EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE BRINDES

VALOR: R\$ 21.169,17 (VINTE E UM MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 767

NATUREZA DA DESPESA: 05.001-04.122.0200.2083-3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 1501

DESCRIÇÃO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA: 24/10/2025

ASSINATURA: WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA

PORTARIA Nº 616/PML, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre dispensa do Técnico de Atividades Educacionais II que ocupa a função de Secretário Escolar em Escola da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE:**

Artigo 1º Dispensar o Técnico de Atividades Educacionais II - **Marcio Marcos Monaco Moreira**, matrícula 625, da função de Secretário Escolar da E.M Irmã Régula.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.
Ladário – MS, 20 de outubro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 617/PML, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Exoneração de Servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar a servidora **DAYANA NUNES AREVALO** - Matrícula 15495, do cargo de Gerente II – DGA 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 20 de outubro de 2025.

Ladário – MS, 22 de outubro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 618/PML, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeação de servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a servidora **LARYSSA DUARTE ROSA**, para o cargo de Gerente II – DGA - 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 20 de outubro de 2025.

Ladário – MS, 22 de outubro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 622/PML, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Exoneração em cargo efetivo – Agente de Serviços Especializados II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **KIN HEBERT DO NASCIMENTO ALVES** - Matrícula 2797, do cargo de Agente de Serviços Especializados II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 22 de outubro de 2025.

Ladário – MS, 27 de outubro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Prevladário

RESOLUÇÃO Nº 008/2025/CAPREV

“Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno.”

A Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 20 de agosto de 2025, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balanço Mensal do mês de julho de 2025, do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 08/2025.

Art. 2º Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2023, Processo nº 5903/2023, período de 18/09/2025 a 18/09/2026 com a empresa Quality Sistemas Ltda, CNPJ nº 05.373.364/0001-30.

Art. 3º - Aprovar a contratação de empresa para licenciamento do uso do software com 02 (dois) módulos referentes à gestão previdenciária e compensação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 27 de outubro de 2025.

GEIZILEIA GONÇALVES

Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Marcio José Pimenta Neco

Prevladário**RESOLUÇÃO Nº 009/2025/CAPREV**

“Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno.”

A Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 24 de setembro de 2025, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balanço Mensal do mês de agosto de 2025, do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 09/2025.

Art. 2º Aprovar os credenciamentos das seguintes instituições financeiras: Termo de credenciamento nº 01/2025 – Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (gestor), CNPJ nº 42.040.639/0001-40; Termo de Credenciamento nº 02/2025 – Caixa Econômica Federal (administrador), CNPJ nº 00.360.305/0001-04; Termo de Credenciamento nº 03/2025 – BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (administrador e gestor), CNPJ nº 30.822.936/0001-69; Termo de Credenciamento nº 04/2025 – Banco Daycoval S.A (administrador), CNPJ nº 62.232.889/0001-90, Termo de Credenciamento nº 05/2025 – Banco Bradesco S.A (administrador), CNPJ nº 19.491.264/0001-13.

Art. 3º - Aprovar a retificação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2023, Processo nº 5903/2023, referente ao período de 19/09/2025 a 18/09/2026, e do valor mensal de R\$ 6.582,38 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) para R\$ 6.575,14 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 27 de outubro de 2025.

GEIZILEIA GONÇALVES

Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Marcio José Pimenta Neco

Prevladário**RESOLUÇÃO Nº 010/2025/CAPREV**

“Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno.”

A Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 23 de outubro de 2025, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balanço Mensal do mês de setembro de 2025, do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 10/2025.

Art. 2º Aprovar os credenciamentos das seguintes instituições financeiras: Termo de credenciamento nº 06/2025 – O Patriarca Agente Autônomo de Investimentos Ltda (Agente Autônomo), CNPJ nº 17.706.116/0001-43; Termo de Credenciamento nº 07/2025 – Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda (administrador/Gestor), CNPJ nº 13.993.865/0001-48; Termo de Credenciamento nº 08/2025 – Vamos Investir Brasil – Assessor de Investimentos Ltda (Agente Autônomo), CNPJ nº 51.941.034/0001-11; Termo de Credenciamento nº 09/2025 – Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 03.751.794/0001-13, Termo de Credenciamento nº 10/2025 – 3R Gestora de Recursos Ltda (gestor), CNPJ nº 13.641.353/0001-12 e Termo de Credenciamento nº 11/2025 – BTG Pactual Serviços Financeiros S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ nº 59.281.253/0001-23.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 27 de outubro de 2025.

GEIZILEIA GONÇALVES

Presidente do CAPREV

www.diariooficialms.com.br/assomasul

PREFEITURA
RESOLUÇÃO – GABINETE DO PREFEITO Nº 001/2025

DO OBJETO:

A presente resolução tem por objetivo estabelecer as regras e procedimentos a serem seguidos no evento de comemoração do dia do servidor.

DOS EVENTOS, LOCAL, HORA E PARTICIPANTES:

Poderão participar do evento servidores efetivos, comissionados, contratados (ELO) e estagiários, que se encontrem ativos e em efetivo exercício de suas atividades. É permitido que cada servidor leve 01 acompanhante (esposo(a)/companheiro(a)).

Servidores com afastamento de qualquer natureza, em gozo de licenças em geral e ou aposentados ficam impedidos de participar.

O evento consiste em almoço de confraternização, e sorteio de prêmios em geral, a ser realizado na CHACARA 1054 (R. Pastor Carlos Padilha de Siqueira, 16 - Maria Leite, Corumbá - MS, 79310-780) do dia 28 de outubro a partir das 10 horas da manhã.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Na entrada do evento cada servidor receberá pulseira com numeração exclusiva.

A numeração será utilizada para o sorteio dos prêmios disponibilizados para o evento.

Não será permitido o **recebimento de 02 ou mais brindes por servidor**, e somente receberá o prêmio o servidor que estiver portando a pulseira e esteja presente no evento.

Os casos omissos serão deliberados pelo gabinete do prefeito.

Ladário-MS, 27 de outubro de 2025

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA
Errata à PORTARIA Nº 614/PML

Errata à PORTARIA Nº 614/PML, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025, dispondo sobre o remanejamento de servidor, publicada no Diário Oficial nº 3951, de 20 de outubro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder remanejamento da servidora ERICA ESPECIA PEREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA 941, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Leia-se:

Art. 1º Conceder remanejamento da servidora ERICA ESPESIA PEREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA 5184, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Ladário-MS, 22 de outubro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 535 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR	
17 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
	<hr/>
	3.500,00

Total Geral de Suplementações 3.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0900.2086 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
	<hr/>
	3.500,00

Total de Reduções 3.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 27 de Outubro de 2025

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO
 RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 526 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

LANÇAMENTOS PARA AJUSTE DO ORÇAMANEIO 2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas	
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	159.203,60
5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
11 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.664,00
	183.867,60

Total Geral de Suplementações: 183.867,60

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas	
2 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.917,28
4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.900,00
6 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.857,39
7 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	58.688,11
10 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,02
13 - 3.3.91.97.00.00 - Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.831,07
15 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.673,73
	183.867,60

Total de Reduções: 183.867,60

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 526 / 2025

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 21 de Outubro de 2025

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
PRESIDENTE

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2025 EDITAL Nº 04/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria GP/PMLC nº 772/2025, de 13 de outubro de 2025, na forma prevista no subitem 3.4.14 torna público, para conhecimento dos interessados, o **GABARITO PRELIMINAR** das provas escritas do Processo Seletivo, realizadas no dia 26 de outubro de 2025 referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025.

NÍVEL ALFABETIZADO

TRABALHADOR BRAÇAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	B	B	C	A	B	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	C	A	B	B	C	C	D

Laguna Carapã/MS, 27 de outubro de 2025

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ALISIE POCKEL MARQUES

Presidente

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA

Membros

CAROL MATTOSO DA SILVA

Membro

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº.003/2025**PROCESSO Nº. 214/2025****DISPENSA Nº. 099/2025****NOTA DE EMPENHO Nº.003/2025****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA** – COMÉRCIO DE DOCES I.L LTDA

OBJETO – Constitui objeto a Aquisição de Panetones e Chocotones para atender as famílias acompanhadas pelo CRAS, CREAS e idosos e adolescentes do SCFV do Município de Laguna Carapã/MS em comemoração ao encerramento das atividades de final de ano, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional/Programática: 08.244.0006.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS
Fonte de Recurso: 2.899.7407
Natureza: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR DO EMPENHO: valor total de R\$ 6.698,25 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).**DATA:** 27/10/2025**PRAZO:** IMEDIATO

Laguna Carapã/MS, 27 de outubro de 2025.

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AVISO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.989.813/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público que a Inexigibilidade nº 027/2025, publicado no diário oficial Assomasul na data de 27/10/2025, edição 3956, páginas 242-243, cujo objeto é: a contratação da empresa EFFICIENCE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA, por inexigibilidade de licitação, visando à realização de curso de capacitação para servidores do Município de Laguna Carapã/MS, com o tema "Gestão de Obras Públicas para a Administração Pública", a ser realizado em conjunto com o 1º CONSTRUIRMS – Congresso de Gestão de Obras Públicas no Mato Grosso do Sul, previsto para ocorrer nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, na cidade de Campo Grande/

MS, **ENCONTRA-SE REVOGADA.**

MOTIVO: Conforme comunicado oficial da empresa organizadora, o evento foi cancelado em razão do elevado número de cancelamentos de inscrições de participantes vinculados a órgãos públicos municipais, decorrentes de contenção de despesas adotadas por diversas entidades. Tal situação inviabilizou a realização do congresso nos padrões de qualidade e estrutura originalmente propostos.

Laguna Carapã/MS, 27 de outubro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 785 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre férias”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

ALANA TAIS FLORES PAZETO	03/11/2025 à 02/12/2025
AMANDA ESPINDOLA MACHADO	03/11/2025 à 02/12/2025
CARMEM ELIANE LORENZONI	03/11/2025 à 17/11/2025
EDINA APARECIDA VEGA GIMENEZ ESPINDOLA	03/11/2025 à 02/12/2025
EVA GIMENES MARQUES	13/10/2025 à 11/11/2025
NAIR MARQUES DE OLIVEIRA	03/11/2025 à 17/11/2025
NATHIELI ANA CHIOMENTO	21/10/2025 à 19/11/2025
NELCI RUSSI	17/10/2025 à 15/11/2025
SUELEN BARBOSA RODRIGUES PETRICH	01/11/2025 à 30/11/2025

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de outubro de 2025.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 273/2025, de 28 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 806.816,83, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
02.017.18.541.4.2003-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$27.949,38
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.949,38
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$281.617,91
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	281.617,91
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$221.008,83
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	221.008,83
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.122.9.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$96.809,06
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	96.809,06
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$772,84
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	772,84
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.304.9.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$6.947,61
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	6.947,61
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$72.632,26
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	72.632,26
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$9.832,14
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	9.832,14
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$52.457,14
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	52.457,14
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.122.9.2067-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$16.560,36
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	16.560,36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.303.9.2015-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$5.229,30
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	5.229,30
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.303.9.2015-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$7.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	7.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER		
02.022.27.813.8.2055-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.019.4.122.3.2052-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$3.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.304.9.2012-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$6.947,61
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	6.947,61
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2030-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$772,84
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	772,84
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.304.9.2012-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$3.500,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.500,00
02.011.10.301.9.2066-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$3.500,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2030-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$16.560,36
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	16.560,36
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER		
02.022.27.813.8.2055-3.3.50.41.00.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES	R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.1032-3.3.50.43.00.00.00.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$52.457,14
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	52.457,14
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.304.9.2012-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	R\$3.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.019.4.122.3.2052-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$3.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.303.9.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$2.229,30
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.229,30
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
02.017.18.541.4.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$27.949,38
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		27.949,38
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.1030-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$72.632,26
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		72.632,26
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.122.9.2067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$9.832,14
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		9.832,14
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.1030-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$281.617,91
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		281.617,91
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.1030-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$221.008,83
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		221.008,83
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.1030-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$96.809,06
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		96.809,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 274/2025, de 28 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 52.601,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.304.9.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$36.360,86
1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	36.360,86

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.301.9.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$16.240,20
1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	16.240,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$36.360,86
1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	36.360,86

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$16.240,20
1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	16.240,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2025.**

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 275/2025, de 28 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 847.692,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2017-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$26.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		26.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.243.6.2027-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$13.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.244.6.2054-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$25.043,20
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		25.043,20
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$8.228,34
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		8.228,34
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$180.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$130.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.244.6.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$150.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$24.216,81
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		24.216,81
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$40.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.019.4.122.3.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$80.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER		
02.022.27.813.8.2055-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$34.069,71
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	34.069,71
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02.024.4.122.7.2057-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$108.364,78
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	108.364,78
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER		
02.022.27.813.8.2055-3.3.90.31.00.00.00.00	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$28.769,38
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	28.769,38
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$28.769,38
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	28.769,38
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$26.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$13.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$180.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$130.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$150.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$40.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$24.216,81
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	24.216,81
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$80.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$25.043,20
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	25.043,20
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$34.069,71
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	34.069,71
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$8.228,34
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	8.228,34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$108.364,78

108.364,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2025.**

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2025.**

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública**, onde será discutido e apresentado a proposta orçamentária do **PPA – Plano Plurianual 2026 a 2029 e a LOA - Lei Orçamentaria Anual para 2026**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo I, inciso I, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar Federal número 131, de 27 de maio de 2009, que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí

Data – 30 de Outubro de 2025

Horário – 17 h

Desse modo, seguindo as recomendações das medidas de prevenção e biossegurança, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 23 de outubro de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA**

Administração

DECRETO Nº 1.585, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**Dispõe sobre o cancelamento de Restos a pagar não processados do exercício de 2024.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a "Seção VIII – Restos a Pagar" do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as contas à realidade do município, tendo em vista que existem Restos a Pagar inscritos que não foram processados, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder à sua anulação.

DECRETA:**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento do Restos a Pagar não processado, constante do Anexo Único deste ato normativo.**Art. 2º** O cancelamento de Restos a Pagar justifica-se devido ao término da vigência das atas de registro de preços e contratos.**Art. 3º** As notas de cancelamentos de restos a pagar que vierem a ser efetuadas pelo setor de contabilidade deverão ser juntadas à execução financeira do respectivo contrato, quando for o caso.**Art. 4º** O setor de contabilidade do município deverá registrar os lançamentos de cancelamento dos Restos a Pagar em cada entidade que tenham ocorrido os referidos registros, bem como os ajustes contábeis nos respectivos Balanços Gerais.**Art. 5º** Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 1.585, de 24 de outubro de 2025)

Cancelamento de Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Nº Nota Empenho	Data	Valor	Fornecedor
4439	08/07/2024	5.589,70	ALGAR TELECOM S/A
5002	23/08/2024	11.061,73	MILENE OLIVEIRA QUEIROZ
5003	23/08/2024	22.000,00	MILENE OLIVEIRA QUEIROZ
5442	13/09/2024	0,86	CIRURGICA OLIMPIO LTDA
4797	05/08/2024	1.658,00	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELLI
6310	08/11/2024	3.400,00	MEFEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
6333	12/11/2024	610,00	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS
6303	07/11/2024	1.812,00	GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
4971	23/08/2024	93,00	PEDREIRA TRES BARRAS LTDA – ME
5512	24/09/2024	1.477,00	PEDREIRA TRES BARRAS LTDA – ME
Total Geral		47.702,29	

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Câmara Municipal de Paranaíba**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025****PARTES:** À Câmara Municipal de Paranaíba/MS- CNPJ sob nº 03.629.284/0001-78 e de outro lado a empresa SOLANGE MAIA DE OLIVIERA - CNPJ sob nº. 12.570.239/0001-86.**OBJETO:** O objeto do Termo de Contrato é Aquisição de medalhas, placas de homenagens e troféus personalizados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba- MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste termo.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

VALOR: R\$ O valor será de R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA- PELA CONTRATANTE
SOLANGE MAIA DE OLIVIERA – PELA CONTRATADA

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

Departamento de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

Código de Registro TCE MS:

"3E734B188D6D9FAADF1191ADF1AB3F50076EDC92"

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO que no dia **11 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de **materiais destinados a sala de vacina e injetáveis**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e <https://bll.org.br/>.

Paranaíba-MS, 27 de outubro de 2025.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitação

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Câmara Municipal de Paranaíba
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025

EDITAL ELETRÔNICO N.º 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Paranaíba/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.629.284/0001-78, por intermédio de sua Gestora, Wanice Luciana de Oliveira, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento de Menor Por Item, visando à aquisição dos produtos pretendidos, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme especificado no edital.

Processo de Administrativo nº	033/2025
Edital Eletrônico nº	003/2025
Pregão Eletrônico nº	003/2025
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, com a finalidade de atender às demandas da Câmara Municipal de Paranaíba-MS.
Registro de Preços	NÃO
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Base Legal	artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento parcelado.
Valor total da contratação	R\$ 78.877,03 (Setenta e Oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e três centavos).
Data e horário do início do recebimento das propostas	Dia 30/10/2025 às 08:00h (horário de Brasília)
Data do encerramento do recebimento das propostas/documentos:	Dia 12/11/2025 às 08:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 12/11/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://bllcompras.com/
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	0,1%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital. Setor de Licitações:
Contato para informações técnicas:	Email: licitacao@cmpanaiba.ms.gov.br Telefone Fixo: (67) 3669-6000
CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE	61DD7CD56A9CC32199231A7C28FCB29E179DDE8E

Paranaíba/MS, 27 de outubro de 2025.

Wanice Luciana de oliveira

Presidenta da Câmara Municipal

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

Câmara Municipal

PORTARIA N º 0342-2025, 27 DE OUTUBRO DE 2025

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER a servidora **ANDERCLEYNE DE OLIVEIRA QUEIROZ SILVEIRA**, ocupante do cargo Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula 23-2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 08 (oito) dias de afastamento do labor, conforme atestado médico protocolado sob o nº 5880-2025 em 24 de outubro de 2025.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 27 de outubro de 2025

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Amanda Rezende Castilho

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal

PORTARIA N º 0343-2025, 27 DE OUTUBRO DE 2025

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER a servidora **HELIANE FRANCO FURTADO**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do labor, conforme protocolo 5883-2025, protocolizado no dia 27 de outubro de 2025.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 27 de outubro de 2025

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Amanda Rezende Castilho

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal

PORTARIA N º 0344-2025, 27 DE OUTUBRO DE 2025

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER a Servidora **AMANDA NEVES PEREIRA**, ocupante do Cargo Assessor Parlamentar, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do trabalho, conforme atestado médico protocolado nº 5882-2025 de 27 de outubro de 2025.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 27 de outubro de 2025

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Amanda Rezende Castilho

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

MUNICÍPIO DE PARANAIBA

AV. JUCA PINHÉ

03.343.118/0001-00

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1587 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2559*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	361	12.365.0003.2033.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	20.000,00
				F.R.: 1 500 1001
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	323	12.361.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	-20.000,00
				F.R.: 1 5001001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****Departamento de Licitações e Contratos****Extrato de Contrato nº 152/2025**Extrato de Contrato**Contrato n. 152/2025****Processo Administrativo nº 103/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público o extrato do contrato nº 152/2025 firmado com a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0025-00, conforme objeto, vigência, valor e fundamentação abaixo:

Objeto do Contrato: É objeto da presente licitação contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos para atendimento das demandas dos municípios integrantes do Consórcio.

Vigência: O contrato terá vigência de 03 (tres) meses contados da data de assinatura.

Valor Contratado: 1 O valor do presente contrato é de **R\$ 156.970,00 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais)**,

Fundamentação Legal: O presente instrumento é celebrado na Lei de Licitações nº 14.133/2021

Data da Assinatura: O contrato foi assinado em 24 de outubro de 2025.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos**Extrato de Contrato nº 151/2025**Extrato de Contrato**Contrato n. 151/2025****Processo Administrativo nº 100/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato nº 151/2025 firmado com a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MAIA LTDA,,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.207.477/0001-04,, conforme objeto, vigência, valor e fundamentação abaixo:

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de análises clínicas.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Valor Contratado: O valor total da contratação é de R\$ 148.991,00.

Fundamentação Legal: O presente instrumento é celebrado na Lei de Licitações nº 14.133/2021

Data da Assinatura: O contrato foi assinado em 24 de outubro de 2025.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 005/2024, a ser pactuado entre o Município de Pedro Gomes MS, por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente Turismo, inscrito no CNPJ nº 45.379.491/0001-61 e o Sindicato Rural Patronal de Pedro Gomes – MS, tendo como objeto a execução da Festa do Rodeio Municipal de Pedro Gomes – MS, para implementação das atividades, organização e execução da tradicional festa de rodeio de 2025, em comemoração ao aniversário da cidade.

Justifica-se entre outras coisas que o Sindicato Rural é responsável por representar, fortalecer e promover o desenvolvimento do setor rural e seus integrantes, bem como preservação das tradições e cultura ligadas ao setor, que também é a principal matriz econômica deste município, e possui experiência prática e comprovada, possui estrutura material necessária, não só por ser a proprietário do Clube de Laço Bonanza, onde sempre aconteceram os eventos, mas também por ter participado, de todas as edições já realizadas, seja como principal organizadora, como será neste ano, seja em cooperação às ações desenvolvidas pelo próprio município. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidades deverão ser encaminhadas via e-mail dirigido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo por meio do endereço eletrônico sematurpg@gmail.com com cópia para admin@pedrogomes.ms.gov.br.

Reinaldo Rômulo de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA**

Procuradoria Jurídica de Selvíria

DECRETO Nº 150 DE 25 DE OUTUBRO DE 2025 - Luto Oficial de 03 dias.**DECRETO Nº 150 DE 25 DE OUTUBRO DE 2025.**

“Decreta Luto Oficial no município de Selvíria - MS por 03 (Três) dias, em virtude do falecimento da Senhora Lourdes de Jesus Alves”.

O Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

CONSIDERANDO com profundo pesar o falecimento da Senhora **LOURDES DE JESUS ALVES**, ocorrido em 25 de outubro de 2025, evento que consterna a todos e representa uma perda irreparável para todos os munícipes e para a administração pública de Selvíria – MS;

CONSIDERANDO que a Senhora **LOURDES DE JESUS ALVES**, dedicou anos de sua vida ao serviço público estadual, lecionando no município de Selvíria, atuando com notável empenho e profissionalismo como professora, contribuindo significativamente para a educação e formação de diversas gerações em nosso Município, deixando um legado de conhecimento e valores;

CONSIDERANDO a relevância de sua trajetória profissional e pessoal, o legado de dedicação e o respeito e a admiração conquistados junto à comunidade municipal, seus colegas de trabalho, alunos e familiares ao longo de sua vida;

CONSIDERANDO que a falecida era mãe do Sr. **AMILTON FERNANDES ALVES**, Secretário Municipal de Administração; da Sr^a **JEANE ALVES DE JESUS**, bióloga, responsável pela Vigilância Sanitária e do Sr. **EDUARDO ANTÔNIO ALVES**, ambos selvirenses, o que amplifica o sentimento de perda e solidariedade entre os membros da administração pública, que se unem em luto e apoio;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever do Poder Executivo de expressar formalmente o sentimento de pesar, solidariedade e reconhecimento da administração pública e de toda a população municipal aos familiares e amigos enlutados neste momento de dor;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por **03 (três) dias** no Município de Selvíria – MS, a partir da data de publicação deste Decreto no site Oficial do Município, em sinal de profundo pesar e reconhecimento pelo falecimento da Senhora **LOURDES DE JESUS ALVES**.

Parágrafo Único. Durante o período de Luto Oficial, a administração pública manterá suas atividades essenciais, mas deverá adotar um tom de sobriedade em suas comunicações e eventos, em respeito à memória da falecida.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira do Município e a Bandeira Nacional deverão ser hasteadas a meio mastro em todas as repartições públicas municipais. Este gesto simbólico universal representa o luto e o respeito da nação e da comunidade local pela perda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sua eficácia é imediata, visando a pronta manifestação de pesar e solidariedade.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,

Em 25 de outubro de 2025.

Jaime Soares Ferreira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sebastião Manoel de Santana

Procuradoria Jurídica de Selvíria

DECRETO Nº 151 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025 - Comissão de Avaliação de Bens Destinados a Leilão.**DECRETO Nº 151 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Bens Destinados a Leilão Público Administrativo e estabelece competências específicas.

O Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

Considerando a necessidade de avaliar e categorizar os bens patrimoniais sucateados e veículos que possam ser alienados mediante leilão público, conforme disposto no art. 31 da Lei 14.133/2021;

Considerando que é necessário estabelecer critérios técnicos para a avaliação, precificação e regularização da documentação dos veículos antes da sua alienação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens e Sucatas, responsável pela análise, avaliação e definição de critérios e valores mínimos para a alienação dos bens destinados ao leilão público, na modalidade administrativa, pertencentes ao patrimônio do Município de Selvíria – MS.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **ALESSANDRO VIEIRA**;

Membro: **LUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS;**

Membro: **LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS;**

Membro: **PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS NETO;**

Membro: **WAGNER FABRES LOPES.**

§ 1º - Os membros da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus adicional ao Município.

§ 2º - Os membros poderão convocar servidores e especialistas de outros setores, se necessário, para subsidiar as análises e avaliações.

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação de Bens e Sucatas:

I – Para os lotes de sucata:

a)- Pesquisar o valor médio do quilo da sucata no mercado local ou regional, considerando o tipo de material (ferro, alumínio, etc.);

b)- Definir o preço mínimo baseado no peso e nas especificidades de cada lote de sucata;

c)- Registrar em relatório detalhado os cálculos e critérios adotados na avaliação.

II – Para os veículos inteiros que poderão ser vendidos conforme o estado de conservação:

a)- Avaliar o estado de conservação e possíveis reparos que possam viabilizar o uso dos veículos;

b)- Determinar o valor mínimo de venda com base na tabela de referência de preços (**como a Tabela Fipe**) e análise do mercado de veículos usados, devendo ser considerado as peças faltantes;

c)- Preparar relatório contendo a descrição detalhada dos veículos, incluindo modelo, ano de fabricação, estado de conservação e preço mínimo sugerido;

d)- Verificar se a documentação dos veículos está regular e, caso contrário, indicar os procedimentos necessários para situação regular nos órgãos competentes.

III – Garantir que os veículos vendidos somente serão retirados do pátio da Prefeitura após comprovada a **baixa da documentação nos órgãos competentes**, garantindo sua desvinculação do Município.

IV – Elaborar um relatório final contendo a descrição e avaliação de todos os lotes, que servirá de base para a execução do leilão público.

Art. 4º - Os lotes de veículos inteiros deverão ser previamente vistoriados, e, caso necessário, a Comissão poderá solicitar a participação de profissionais especializados na avaliação técnica.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,

Em 27 de outubro de 2025.

Jaime Soares Ferreira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sebastião Manoel de Santana

Departamento de Licitação Câmara Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 05/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA **PRONELLI GESTÃO EM LICITAÇÕES LTDA.**

Objeto: O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** tem por objeto a suspensão consensual temporária e excepcional da vigência e execução do Contrato nº 05/2025 de **27/10/2025 a 26/11/2025**, tendo em vista a queda de arrecadação que enfrentamos, e a necessária readequação do orçamento financeiro desta Câmara Municipal, é necessário ser tomadas medidas de contingenciamento e readequação do orçamento 2025 que está em déficit, conforme informações e fundamentações contidas no processo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Amparo Legal: art. 137, § 2, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 27 de outubro de 2025.

José Brito da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-MS

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00850-25

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00850/25**

Ata de Registro de Preços Nº **015/2024**

Processo Nº **000145/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:24

AVISO PROC 145-24, PP 024-24 - Material de Enfermagem SRP

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.301.0005.2063.0000 -3.3.90.30.99 - Ficha 777

Fornecedor:**COMPANY HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 51.640.302/0001-65

Valor: R\$ 12.542,55 doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos

Data de emissão: 22/10/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 27/10/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00851-25

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00851/25**

Ata de Registro de Preços Nº **014/2024**

Processo Nº **000139/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:22

Produtos Químicos e Laboratoriais SRP

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.302.0005.2065.0000 -3.3.90.30.35 - Ficha 567

Fornecedor:**BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA L**

CNPJ: 08.745.092/0001-40

Valor: R\$ 3.538,54 três mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos

Data de emissão: 22/10/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 27/10/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00852-25

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00852/25**

Ata de Registro de Preços Nº **014/2024**

Processo Nº **000139/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:22

Produtos Químicos e Laboratoriais SRP

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.302.0005.2065.0000 -3.3.90.30.35 - Ficha 568

Fornecedor:**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 45.508.404/0001-29

Valor: R\$ 2.131,00 dois mil, cento e trinta e um reais

Data de emissão: 22/10/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 27/10/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00853-25
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00853/25**

Ata de Registro de Preços Nº **014/2024**

Processo Nº **000139/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:22

Produtos Químicos e Laboratoriais SRP

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.302.0005.2065.0000 -3.3.90.30.35 - Ficha 568

Fornecedor:**MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 24.595.488/0001-05

Valor: R\$ 2.234,53 dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos

Data de emissão: 22/10/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 27/10/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00854-25
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00854/25**

Ata de Registro de Preços Nº **014/2024**

Processo Nº **000139/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:22

Produtos Químicos e Laboratoriais SRP

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.302.0005.2065.0000 -3.3.90.30.35 - Ficha 568

Fornecedor:**DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO**

CNPJ: 08.726.881/0001-34

Valor: R\$ 6.826,24 seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos

Data de emissão: 22/10/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 27/10/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02724-25
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **02724/25**

Ata de Registro de Preços Nº **007/2024**

Processo Nº **000099/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:15

Aquisição de Serviços de Borracharia

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020601 - 15.452.0002.2056.0000 -3.3.90.39.19

- Ficha 183

Fornecedor: **CELZO ZORZAN 07865558821**

CNPJ: 37.675.801/0001-67

Valor: R\$ 7.931,50 sete mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 22/10/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 27/10/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Resultado - PROC 096-25, PE 008-25 - Aquisição Equip.tos Qualifar SUS Portaria GM-MS n.º 4.986-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2025

Resultado de Licitação

Proc Adm Nº 096-2025 - Pregão Eletrônico 008-2025

Data Abertura: 27/10/2025. Às 08h00m(MS).

Encerrado as 16h05m(MS)

Fundamento 14.133/2021.

Objeto

“Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para a estruturação da Farmácia Básica, através do programa Qualifar SUS – (PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), através da PORTARIA GM/MS Nº 4.986/2024, conforme especificações do Termo de Referência”

Obs: (“trocar lotes por itens”)

Empresas vencedoras: **DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA** (15318347000154) com o lote: 8 no valor total de R\$ 3.181,80 (três mil e cento e oitenta e um reais e oitenta centavos). **BD INFORMATCA LTDA** (32109914000181) com o lote: 5 no valor total de R\$ 5.720,34 (cinco mil e setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com o lote: 4 no valor total de R\$ 867,54 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP** (13646927000145) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R\$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais). **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** (51659136000149) com os lotes: 1, 2, 7, 11 e 12 no valor total de R\$ 4.568,56 (quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA** (44718705000114) com o lote: 3 no valor total de R\$ 2.381,52 (dois mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA** (53867026000106) com o lote: 6 no valor total de R\$ 3.578,00 (três mil e quinhentos e setenta e oito reais).

Tipo de contratação: contrato.

Selvíria - MS, 27 de outubro de 2025.

Willian Braz da Cruz Negrão

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 232-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 034.25 DE 24 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N.º 232-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO 034/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 025/2025, pregão presencial n.º 003/2025.

Art.1º NOMEAR, a Sra, Natalia Stéfani dos Santos Orlandi, portadora do CPF nº 039.081.761-90, como fiscal do contrato de nº 034/2025, cujo o objeto é a "Contratação de Contratação de Empresa para fornecimento de refeições, tipo self-service e marmitex, para Zona Rural em atendimento as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Selvíria – MS, pelo período de 12 (doze) meses."

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor nomeado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 24 de abril de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 27 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 233-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 010.24 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 233-2025 DLC, FISCAL DO CONTRATO 010/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 009/2024, dispensa n.º 002/2024.

Art.1º NOMEAR, o Sr, Sergio Luiz Cezar, portador do CPF nº 142.024.408-62, como fiscal do contrato de nº 010/2024, cujo o objeto é a "Contratação de Serviço de Guincho 24 horas para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Obras e Infraestruturas para o Município de Selvíria/MS."

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor nomeado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 27 de outubro de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 390/2025 DE 27 DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.**Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º EXONERAR o seguinte servidor de cargo de provimento em comissão

NOME	CARGO
MILLA CRISTIAN ARAUJO	DIRETOR DE SECRETARIA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 27 de outubro do ano de 2025.

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 063/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Contabilidade****Decreto 153/25****DECRETO N.º 153/25**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n. 993/24."

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto no FUNDEB de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 993/24, um Crédito no valor de Duzentos e vinte e sete mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.07.02 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação**

Funcional Programática: 12.361.0006.2034 Remuneração Fundeb Fundamental

Fonte - 1.543.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 227.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 227.000,00**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Balanço Patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 28 de Outubro de 2025.****ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 154/25****DECRETO N.º 154/25**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n. 993/24."

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto no FUNDEB de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 993/24, um Crédito no valor de Oitocentos e dez mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.07.02 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação**

Funcional Programática: 12.361.0006.2034 Remuneração Fundeb Fundamental

Fonte - 1.540.1070

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 460.000,00

Funcional Programática: 12.361.0006.2034 Remuneração Fundeb Fundamental

Fonte - 1.540.1070

Elementos de Despesa: 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais..... R\$ 50.000,00

Funcional Programática: 12.365.0006.2.035 Remuneração Fundeb Infantil Creche

Fonte - 1.540.1070

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 300.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 810.000,00**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:**Unidade Gestora: 02.07.02 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação**

Funcional Programática: 12.361.0006.2.038 Gestão de Apoio Fundamental 30%

Fonte - 1.540.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 107.000,00

Funcional Programática: 12.361.0006.2.038 Gestão de Apoio Fundamental 30%

Fonte - 1.540.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 130.000,00

Funcional Programática: 12.361.0006.2.038 Gestão de Apoio Fundamental 30%

Fonte - 1.540.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente..... R\$ 130.000,00

Funcional Programática: 12.365.0006.2.027 Remuneração Fundeb Infantil Pré Escola

Fonte – 1.540.1070

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 443.000,00

Total das Anulações.....R\$ 810.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 28 de Outubro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade
Decreto 155/25

DECRETO N.º 155/25

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 993/24.”

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 993/24, um Crédito no valor de Duzentos e quarenta e oito mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0007.2.056 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Fonte –1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 115.000,00

Funcional Programática: 08.245.0007.2.047 Bloco da Proteção Social Básica

Fonte –1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 108.000,00

Funcional Programática: 08.245.0007.2.061 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Fonte –1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 25.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 248.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação de Dotação:

Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 Gestão de Recursos Humanos

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 248.000,00

Total das Anulações.....R\$ 248.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 28 de Outubro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade
Decreto 156/25

DECRETO N.º 156/25

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 993/24.”

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 993/24, um Crédito no valor de Seiscentos e trinta e nove mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Funcional Programática: 12.122.0006.2008 Gestão de Atividades da Secretaria de Educação

Fonte – 1.500.1001

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 220.000,00

Funcional Programática: 12.122.0006.2008 Gestão de Atividades da Secretaria de Educação

Fonte – 1.500.1001

Elementos de Despesa: 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 89.000,00

Funcional Programática: 12.361.0006.2015 Manter e Melhorar Ensino Fundamental

Fonte – 1.500.1001

Elementos de Despesa: 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 33.000,00

Funcional Programática: 12.365.0006.2016 Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche

Fonte – 1.500.0001

Elementos de Despesa: 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00

Funcional Programática: 12.365.0006.2017 Manter e Melhorar Ensino Infantil Pré Escola

Fonte – 1.500.1001

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 269.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 639.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.122.0002.2005 Gestão de Recursos Humanos

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 639.000,00

Total das Anulações.....R\$ 639.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 28 de Outubro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				615	
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 615	FICHA: 452	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 27/10/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000069/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CLAUDINEIA MARQUES DA SILVA MEI	CPF/CNPJ: 50.978.773/0001-15		CÓDIGO: 11435		
ENDEREÇO: RUA JUSCELINO KUBITSCHER	CIDADE: SETE QUEDAS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA P0e0001/2025. dido gerado a partir do resultado Solicitação: 00490/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000069/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, VISANDO O BEM-ESTAR, SAÚDE E CONFORTO DOS SERVIDORES E USUÁRIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS DO CRAS.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.208,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANT				
08.245.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
48.000,00	40.781,86	1.208,00	6.010,14		
VALOR A SER PAGO R\$	1.208,00				
	um mil, duzentos e oito reais ***** ****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/10/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<hr/> ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
<hr/> MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				616	
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 616	FICHA: 452	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 27/10/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000069/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: 49.584.641 DANILO CARLOS DA SILVA	CPF/CNPJ: 49.584.641/0001-20		CÓDIGO: 12338		
ENDEREÇO: ERICO VERISSIMO	CIDADE: SETE QUEDAS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0011/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00489/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000069/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, VISANDO O BEM-ESTAR, SAÚDE E CONFORTO DOS SERVIDORES E USUÁRIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER O CRAS.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.296,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANT				
08.245.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
48.000,00	41.989,86	1.296,00	4.714,14		
VALOR A SER PAGO R\$	1.296,00				
um mil, duzentos e noventa e seis reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 27/10/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<hr/> ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
<hr/> MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 617
RUA MONTEIRO LOBATO,629 CNPJ: 14791725000150				
NOTA DE EMPENHO Nº 617	FICHA: 447	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 27/10/2025	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000060/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 11363	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento				
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0010/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00498/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de assistência social, conselho municipal de assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, programa bolsa família e cadastro único e toda a rede socioassistencial pública (CRAS, CREAS, SCFV para crianças e adolescentes, SCFV para pessoas idosas e abrigo institucional), por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, parte integrante do processo. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O S.C.F.V DA PESSOA IDOSA.</p>				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		466,26
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 12 04 3.3.90.30.07 08.245.0007.2047.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Bloco da Proteção Social Básica			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
90.000,00	56.827,89	466,26	32.705,85	
VALOR A SER PAGO R\$	466,26	quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/10/2025				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
				ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				618	
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 618	FICHA: 447	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 27/10/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000060/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA	CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85		CÓDIGO: 10343		
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO	CIDADE: SETE QUEDAS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0010/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00499/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de assistência social, conselho municipal de assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, programa bolsa família e cadastro único e toda a rede socioassistencial pública (CRAS, CREAS, SCFV para crianças e adolescentes, SCFV para pessoas idosas e abrigo institucional), por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, parte integrante do processo.</p> <p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O S.C.F.V DA PESSOA IDOSA.</p>					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		592,23
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
08.245.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
90.000,00	57.294,15	592,23	32.113,62		
VALOR A SER PAGO R\$	592,23		quinhetos e noventa e dois reais e vinte e três centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/10/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<hr/> ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
<hr/> MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				619	
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 619	FICHA: 447	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 27/10/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000060/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15		CÓDIGO: 9857		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
<p>VALOR QUE EMPNHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0010/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00500/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de assistência social, conselho municipal de assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, programa bolsa família e cadastro único e toda a rede socioassistencial pública (CRAS, CREAS, SCFV para crianças e adolescentes, SCFV para pessoas idosas e abrigo institucional), por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, parte integrante do processo.</p> <p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O S.C.F.V DA PESSOA IDOSA.</p>					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		280,24
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
08.245.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
90.000,00	57.886,38	280,24	31.833,38		
VALOR A SER PAGO R\$	280,24				
duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos * * * * *					
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/10/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<hr/> ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
<hr/> MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Departamento de Licitação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 56/2025**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, quando **CONVOCADA** pelo Município o (a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da convocação, para assinarem o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA – CNPJ 57.231.460/0001-48, vencedora dos lotes 01, 02 e 06 perfazendo o valor total de R\$544.073,00;

TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, vencedora do lote 03 perfazendo o valor total de R\$14.420,00;

PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 37.090.234/0001-87, vencedora do lote 04 perfazendo o valor total de R\$242.280,00;

COMERCIAL LUANE LTDA – CNPJ: 60.579.824/0001-90, vencedora dos lotes 05 e 08 perfazendo o valor total de R\$126.290,00 e

GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 06.194.394/0001-42, vencedora do lote 07 perfazendo o valor total de R\$12.000,00.

Sidrolândia - MS, 27 de outubro de 2025.

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Andriel Nantes Muniz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Prefeitura - Centro de Ações Socioassistenciais - CASA****PORTARIA Nº 10/2025 SEMAS - Homologa e dá publicidade da Continuidade de Classificação de Beneficiários Habilitados e Valor Inicial de Reserva de Subsídio no âmbito do Programa Habita Fácil, até a presente data.**

O Município de São Gabriel do Oeste/MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA E TORNA PÚBLICA a Continuidade de Classificação de Beneficiários Habilitados e Valor Inicial de Reserva de Subsídio no âmbito do Programa Habita Fácil, até a presente data, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.369, de 26 de maio de 2025, no Decreto nº 3.575/2025 – PMSGO/GAB, de 11 de julho de 2025, bem como nas Portarias nº 01/2025 – SEMAS e nº 02/2025 – SEMAS, de 18 de agosto de 2025.

CLASSIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS HABILITADOS E VALOR INICIAL DE RESERVA DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITA FÁCIL, ATÉ A PRESENTE DATA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	TIPO DA UNIDADE HABITACIONAL E EMPREENDIMENTO	EMPRESA	SITUAÇÃO	VALOR INICIAL DE RESERVA
58	ANGELO GABRIEL BARBOSA RODRIGUES	091.***.***-43	APARTAMENTO RESIDENCIAL SOL POENTE	AGILIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	APTO(A)	R\$ 10.000,00
59	MARIA EDUARDA DA SILVA BARROS	072.***.***-03	APARTAMENTO RESIDENCIAL SOL POENTE	AGILIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	APTO(A)	R\$ 8.769,94
60	ELIAS SIQUEIRA DA ROSA	020.***.***-02	APARTAMENTO RESIDENCIAL SOL POENTE	AGILIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	APTO(A)	R\$ 10.000,00
61	DAYANE ALICE BARBOSA	719.***.***-20	APARTAMENTO RESIDENCIAL SOL POENTE	AGILIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	APTO(A)	R\$ 7.877,00
62	MARIA EDUARDA GUEDES RODRIGUES	068.***.***-42	CASA, CONDOMINIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR – MODULO II	AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA	APTO(A)	R\$ 10.000,00
63	LUIZ VITOR BORGES NUNES	073.***.***-83	CASA, CONDOMINIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR – MODULO II	AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA	APTO(A)	R\$ 10.000,00

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de outubro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wilson Henrique Jatobá da Cruz